

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 461/2019

DATA: 01 de Julho de 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e

Autarquias, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1° Hemilin Fernanda Tiedt Presidente
- 2º Aline Mass Serafim Secretária
- 3° Edineia Valtrick Membro
- 4° Maria Aparecida Bueno- Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Junho de 2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 053/2019 de 18 de Janeiro de 2019.

Cláudia-MT, vi de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUMPRE - SE 8 M.C. 18 356 Rub PV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, torna público através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste, RETIFICAR o item 6.1.1. do <u>Edital de Concorrência Pública nº 002/2019</u>, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, passando a ser descrito conforme abaixo:

<u>ONDE SE LÊ:</u> 6.1.1 - Proposta de Preços apresentada conforme modelo de proposta no ANEXO XII, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens: **Onde altera o** edital, publicado no Dou, página 166, no dia 29 de Julho de 2019, nº 170, ISSN 1677-7069.

LEIA-SE: 6.1.1 - Proposta de Preços deverá ser apresentada no modelo e com as informações da planilha orçamentária prevista no ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens:

Considerando que a retificação supra não altera as condições de elaboração da proposta, por trata-se apenas de um erro material, não havendo qualquer alteração de valores, inclusão ou redução de serviços, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 30 de Agosto de 2019, às 08h00min (horário local de Cláudia). O edital e seus anexo poderão ser obtidos no site da prefeitura www.claudia.mt.gov.br

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Hemilin'F. Tiedt Presidente CPL Cláudia - MT, 27 de agosto de 2019.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente da C.P.L. Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste, RETIFICAR o item 6.1.1. do Edital de Concorrência Pública nº 002/2019, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, passando a ser descrito conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:6.1.1 - Proposta de Preços apresentada conforme modelo de proposta no ANEXO XII, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens:

LEIA-SE:6.1.1 - Proposta de Preços deverá ser apresentada no modelo e com as informações da planilha orçamentária prevista no ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens:

nsiderando que a retificação supra não altera as condições de elaboo da proposta, por trata-se apenas de um erro material, não havendo
qualquer alteração de valores, inclusão ou redução de serviços, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 30 de agosto de 2019, às
08h00min (horário local de Cláudia).Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Cláudia – MT, 27 de agosto de 2019.HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO Nº 285, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 285, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Transporte Escolar mediante alteração do Decreto nº 201/2018 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão de Tensporte Escolar,

RETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 201/2018, para substituição de membro suplente representante do Poder Executivo e dos membros titular e suplente representantes do Conselho do FUNDEB, permanecendo inalterada a representação dos demais órgãos e entidades.

Art. 2º Em decorrência da alteração de que trata o artigo anterior, a Comissão de Transporte Escolar passa a ter a composição constante dos incisos deste artigo.

- I Representantes do Poder Público: (Art. 16-I)
- a) Representantes do Poder Executivo:
- · Titular: Rosângela Suzin
- · CPF: 616.224.439-34
- · RG: 3.710.421-3 SSP/PR
- · Telefone: 99614-2896
- · Endereço: R. Antonio Correia, nº 446, Jardim União/Cláudia
- · Suplente: Shirley Yotzchetz
- · CPF: 018.905.239-25
- · RG: 7.166.316-7 SSP/PR

- · Telefone: 99632-1040
- · Endereço: Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro/Cláudia
- b) Representantes da Rede Municipal de Ensino:
- · Titular: Idalina Aparecida de Oliveira
- · CPF: 641.057.099-68
- · RG: 4530726-3 SSP/MT
- · Telefone: 99971-2018
- · Endereço: Rua Professor José Magno Centro/Cláudia
- · Suplente: Zilá Deprá Bolzan
- · CPF: 885.432.931-20
- · RG: 502.9789202 SSP/MT
- · Telefone: 99726-3248
- · Endereço: Rua Epitácio Pessoa nº 1156 Centro/Cláudia
- c) Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
- · Titular: Jederson Garbin Tenório
- · CPF: 809.580.361-87
- · RG: 0959619-4 SSP/MT
- · Telefone: 99645-7117
- · Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 279 Rotary/Cláudia
- · Suplente: Elias Massuia Silva
- · CPF: 001174149
- · RG: 001174149 SSP/MS
- · Telefone: 99604-8961
- · Endereço: Rua Professor José Magno, nº 485 Centro/Cláudia
- d) Representantes da Assessoria Pedagógica
- · Titular: Sueli Betine dos Santos
- · CPF: 614.532.851-72
- · RG: 000780283 SSP/MT
- · Telefone: 99622-9562
- · Endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1.226 Centro-Cláudia
- · Suplente: Paulo Cezar Tamanho
- · CPF: 632.084.151-68
- · RG:703.838 SSP/MT
- · Telefone:(66) 99643-4219
- · Endereço: Getúlio Vargas nº 896 Centro/Cláudia
- II Representantes da sociedade: (16-II)
- a) Representantes do Conselho do FUNDEB:
- · Titular: Anilton Carlos Emerenciano
- · CPF: 887.357.451-34
- · RG: 1284281-8 SSP/MT
- · Telefone: 99604-5752
- · Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.588 Centro/Cláudia
- · Suplente: Eliane Gambin Lazzeri
- · CPF: 621.940.541-20
- · RG: 755612 SSP/MT
- · Telefone: 99912-0676
- · Endereço: Rua Afonso Pena, nº 263 Rotary/Cláudia
- b) Representantes das APMs





Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1712 Divulgação quarta-feira, 28 de agosto de 2019 Publicação quinta-feira, 29 de agosto de 2019



RG 043.973 472.011-5 SSP/MA

Telefone: (66) 99669-9111/99647-8903/99982-9965 Endereço: Rua Goiás Quadra: 07 Lote: 11 - Bairro Campo Verde -

Cláudia-MT

VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO

BÁSICA PÚBLICA

Titular Elza Maria Rodrigues Trolar Biza Maria Robrigues OPF 962 188 861-15 RG 17 498 236 - SSP/MT Telefone: (66) 99605-5966 Endereço: Rua Wenceslau Brás. nº 1.207 - Bairro Campo Verde -

Cláudia-MT

Titular: Mayelle Cristina Valk CPF: 065 254 271-93 RG: 2 370 783-6 SSP/MT Telefone: (66) 99966-5137

Endereço: Estrada Vanessa s/n - Chácara 140 - Bairro Zona Rural -

Cláudia-MT

Suplente: Cristiane Martins CPF: 023 173 951-67 RG 21096953 - SSP/MT Telefone (66) 3546-2272

Endereço: Av. Maringá, nº 08 - Bairro Cabo Manoel Agostinho do

imento - Cláudia-MT

Suplente: Adelson Barbosa Alcântara CPF: 042 298 831-61 RG: 29768551 SSP/MT

Telefone: (66) 99618-5883 Endereco Rua Campos Sales, nº 1486 - Bairro Centro - Cláudia-MT. IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vânia da Silva Santos CPF: 041.241.359-20 RG: 2183401-6 SSP/MT

Telefone (66) 9966-2073 Endereço Rua Antônio João Ribeiro – nº 357 - Bairro Centro - Cláudia-

CPF: 431 241 359-20 RG: 4 044 421-4 SSP/PR Telefone: (66) 99965-0272

Endereço: Av. Gaspar Dutra, nº 440 - Bairro Centro - Cláudia-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 262, de 28 de junho de 2019.

> GABINETE DO PREFEITO, MUNICIPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Em 1º de agosto de 2019

ALTAMIR KURTEN

DECRETO Nº 285, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Transporte Escolar mediante alteração do Decreto nº 201/2018 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão

de Transporte Escolar

DECRETA

Árt. 1º Fica alterado o Decreto nº 201/2018, para substituição de membro suplente representante do Poder Executivo e dos membros titular e suplente representantes do Conselho do FUNDEB, permanecendo inalterada a representação dos demais órgãos e entidades

Art. 2º Em decorrência da alteração de que trata o artigo anterior, a Comissão de Transporte Escolar passa a ter a composição constante dos incisos deste artigo.

> I - Representantes do Poder Público. (Art. 16-I) a) Representantes do Poder Executivo Titular Rosângela Suzin CPF 616 224 439-34 RG 3 710.421.3 SSP/PR Telefone: 99614-2896 Endereço R Antonio Correia, nº 446, Jardim União/Cláudia Endereco R Antonio Corre Supleme. Shirley Yotzchetz CPF: 018.905.239-25 RG: 7.166.316-7 SSP/PR Telefone: 99632-1040 Telefone: 99632-1040 Endereço: Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro/Cláudia b) Representantes da Rede Municipal de Ensino: Titular: Idalina Aparecida de Oliveira CPF: 641 057 099-68 RG: 4530726-3 SSP/MT Telefone: 99971-2018

PM.C. FIS Rub

Endereço: Rua Professor José Magno - Centro/Cláudia Suplente: Zilá Deprá Bolzan CPF: 885.432.931-20 RG: 502.9789202 SSP/MT Telefone: 99726-3248 Endereço: Rua Epitácio Pessoa nº 1156 - Centro/Cláudia c) Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino: Títular Jederson Garbin Tenório CPF: 809 580.361-87 RG: 0959619-4 SSP/MT Telefone: 99645-7117 Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 279 - Rotary/Cláudia Suplente: Elias Massuia Silva CPF- 001174149 RG: 001174149 SSP/MS Telefone: 99604-8961 Telefone: 99604-8961 Endereço: Rue Professor José Magno, nº 485 - Centro/Cláudia d) Representantes da Assessoria Pedagógica Titular: Sueli Betine dos Santos CPF: 614.532.851-72 RG: 000780283 SSP/MT Telefone: 99622-9562 Fereirone: 93022-9302 Endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1.226 – Centro-Cláudia Suplente: Paulo Cezar Tamanho CPF: 632.084.151-68 RG:703.838 SSP/MT Telefone: (66) 99643-4219 Endereço: Getúlio Vargas nº 896 – Centro/Cláudia II - Representantes da sociedade: (16-II) a) Representantes do Conselho do FUNDEB: Titular: Anilton Carlos Emerenciano CPF: 887.357.451-34 RG: 1284281-8 SSP/MT Telefone: 99604-5752 Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.588 - Centro/Cláudia Suplente: Eliane Gambin Lazzeri CPF: 621.940.541-20 RG: 755612 SSP/MT Telefone: 99912-0676 Endereço: Rua Afonso Pena, nº 263 – Rotary/Cláudia b) Representantes das APMs Titular: Roseni Scheffler CPF: 581.725.051-91 RG: 0867670-4 SSP/MT Telefone: 99674-3954 Endereço: Rua Dom Aquino Correia, Centro/Cláudia Suplente: Viviane Otowiscztz CPF: 017.983.581-58 RG: 15618048 SSP/MT Telefone: 99604-4003 Endereço: Rua Ferreira Mendes - Centro/Cláudia c) Representantes dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Emili Moreira dos Santos CPF: 061.135.931-69 RG: 29802113 SSP/MT Telefone: 99959-9018/ 99905-0743 Endereco: Estrada Joani, Zona Rural/Cláudia

Suplente: Pedro Francisco Bonfanti Marins CPF: 061.261.941-95 RG: 2829851-9 SSP/MT Telefone: 99937-0558

Telefone: 59537-0556
Endereço: Estrada Magda, Bairro Lenita MT 423
d) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Leonice Moschen Lara
CPF: 947.405.261-15

RG: 1322854-4 Telefone: 99667-2824

Endereço: Rua Hermes da Fonseca nº 739 - Centro/Cláudia

Suplente: Janete da Silva Hionton CPF: 002.727.581.-75 RG: 000973123

Telefone: 99626-6992 Endereço: Amarílio Novis, nº 109 - Jardim União/Cláudia

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO Em 22 de agosto de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1712 Divulgação quarta-feira, 28 de agosto de 2019 - Página 38 Publicação quinta-feira, 29 de agosto de 2019



A Prefeitura Municipal de Cláudia. Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste. RETIFICAR o item 6.1.1. do Edital de Concorrência Pública nº 002/2019, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, passando a ser descrito conforme abaxo.

DESCRITIVO, passando a ser descrito conforme abaixo.

ONDE SE LE: 6.1.1 - Proposta de Preços apresentada conforme modelo de proposta no ANEXO XII, firmada pelo representante legal da empresa licitante,

contendo os seguintes itens:

LEIA-SE: 6.1.1 - Proposta de Preços deverá ser apresentada no modelo e com as informações da planilha orçamentária prevista no ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens:

Considerando que a retificação supra não altera as condições de elaboração da proposta, por trata-se apenas de um erro material, não havendo qualquer alteração de valores, inclusão ou redução de serviços, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 30 de agosto de 2019, ás 08h00min (horário local de Cláudia).

Publique-se, Registre-se e Intime-se

Cláudia - MT, 27 de agosto de 2019.

HEMILIN FERNANDA TIEDT Presidente da C.P.L. Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste, RETIFICAR o item 6.1.1. do Edital de Concorrência Pública nº 003/2019, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. CONFORME PROJETO PLÁNILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, passando a ser descrito conforme abaixo:

ONDE SE LÉ: 6.1.1 - Proposta de Preços apresentada conforme modelo de proposta no ANEXO XII, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens.

LEIA-SE: 6.1.1 - Proposta de Preços deverá ser apresentada no modelo e com as informações da planilha orçamentária prevista no ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa licitante, contendo os seguintes itens:

Considerando que a retificação supra não altera as condições de elaboração da proposta, por trata-se apenas de um erro material, não havendo qualquer alteração de valores, inclusão ou redução de serviços, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 23 de aSetembro de 2019, às 08h00min (horáno local de Cláudia).

Publique-se, Registre-se e Intime-se

Cláudia - MT, 27 de agosto de 2019

HEMILIN FERNANDA TIEDT Presidente da C.P.L. Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PROCESSO: 28.250/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS EM ESPECIFICO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10 520/02, o Decreto Municipal nº 160/2009, a Lei nº, 8.6660/3 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 de setembro de 2019, às 08h00min (olto) horas, no Departamento de Licitação da Prefetiura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00min ás 13h00min ou no site www.colniza.mt.gov.br. Para acessar o EDITAL, o licitante procurará na barra de opções no campo superior do site efetuando os seguintes passos: Passo 01: clicar em publicações; Passo 02: clicar em licitações; Passo 03: clicar em Editais. É necessário que seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacaco@colniza.mt.gov.br a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessánas. Este setor de licitação via e conúnicar possíveis alterações que se fizerem necessánas. Este setor de licitação via conúnicar possíveis alterações que se fizerem necessánas. Este setor de licitação via conúnicar possíveis alterações que não confirmarem, pelos meios expostos, a refirada do Edital Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 27 de agosto de 2019

Poliana Cristina Guizzardi



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.237

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 079/GP/2019, faz saber aos interessados que esta <u>cancelando</u> a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGAÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2019 que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUÍSIÇÃO DE: VEÍCULO PICK-UP; MESA GINECOLÓGICA; CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS; CADEIRA AÇO. Motivo: <u>Licitação Deserta</u>.

Colniza - MT, 27 de agosto de 2019.

Poliana Cristina Guizzardi Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 119/2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa - Estado de MATO GROSSO, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº 165/2019 - Pregão Presencial SRP nº 119/2019, excluindo o Item 9.4, nas linhas I e III do Edital, mantendo a data do certame no dia 10/08/2019 as 14h00min.

O Edital devidamente retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site <u>Confresa.org</u> no link do <u>Portal da Transparência</u>, de segunda á sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ou pelo e-mail licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORÍA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÂRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA – MT.

Confresa-MT, 27 de Agosto de 2.019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM Pregoeiro Portaria nº 135/2019

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO № 125/2019. PREGÃO PRESENCIAL – SRP № 094/2019. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12 de SETEMBRO de 2019, às 09h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Ay. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 094/2019, bem como Retificar valor de referência do item 01 do Termo de Referência. O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818., ou pelo email licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA SENDO (01) UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS E 01 (UMA) GRADE ARADORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM INTUITO DE COMPLETAR A FROTA DE MAQUINARIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA.MT.

Confresa-MT, 27 de AGOSTO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA Pregoeiro Portaria Nº084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 038/2019
[PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83.647/2019)
Örgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

FIS

Rub

RM.C.

(uma) sala no povoado batalha II. Construção de (03) três quadras cobertas nas Escolas Municipais do Municipio de Sítio Novo - MA (povoado água preta, povoado dois buritis e bairro vila nova na sede do Município). Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). O mesmo foi vencedor dos lotes 01 (um), 02(dois) e 03(três). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: OLHO D'GUA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.179.593/0001-60 com sede Rua Santa Rita nº 619 centro, Governador Edson Lobão -MA, no valor de R\$: 547.016,87 (Quinhentos e quarenta e sete mil dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

> Sítio Novo - MA. 26 de Agosto de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA RETIFICAÇÃO

No Aviso de Dispensa de Licitação nº 6/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU, seção 3, página 182, na data de 23/08/2019. Onde se lê: Extra Caminhões Ltda, CNPI: 04.284.282/0001-57, Leia-se: Extra Maquinas S/A. Cnpj: 19.293.041/0002-22. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PRECOS № 3/2019

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do processo TP 03/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de complexo esportivo, conforme específicações contidas no projeto básico. O motivo do cancelamento será para corrigir erros de projeto os quals não podem ser sanados em um momento futuro. Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinápolis-MT, 28 de agosto de 2019. GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA Preso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISOS DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Cláudia, estado de mato grosso, torna público através de sua presidente da comissão permanente de licitação, que alterou o item 6.1.1. do edital de concorrência pública nº 002/2019, cujo objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de ruas e avenidas do município conforme projeto planilha orçamentária cronograma físico financeiro e memorial descritivo considerando que a alteração supra não altera as condições de elaboração da proposta, por trata-se apenas de um erro material, não havendo qualquer alteração de valores, inclusão ou redução de serviços, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o día 30 de agosto de 2019, ás 08h00min (horário local de cláudia), o edital e sua alteração e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura www.claudia.mt.gov.br. publique-se, registre-se e intime-se.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Cláudía, estado de mato grosso, torna público através de sua presidente da comissão permanente de licitação, vem através deste, que alterou o item 6.1.1. do edital de concorrência pública nº 003/2019, cujo objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica drenagem calçada e sinalização de diversas ruas do município de cláudia-mt. conforme projeto planilha orçamentária cronograma físico financeiro e memorial descritivo, considerando que a retificação supra não altera as condições de elaboração da proposta, por trata-se apenas de um erro material, não havendo qualquer alteração de valores, inclusão ou redução de serviços, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 23 de setembro de 2019, às 08h00min (horário local de cláudia), o edital e sua alteração e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura www.claudia.mt.gov br. alteração e seus anexos www.claudia.mt.gov.br.

Cláudia - MT, 28 de agosto de 2019 HEMILIN FERNANDA TIEDT Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº164/2019, adesão ata de registro de preços nº-011/2019, decorrente do pregão presencial - nº 011/2019 da Prefeitura Municipal De Novo Mundo - Mt, cuja a detentora da ata é a RSMARQ COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 32.758/928/0001-26.

detentora da ata é a RSMARQ COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI CNPI: 32.758.928/0001-26.

A Prefeitura de Confresa/MT, declara que aderiu a adesão ata de registro de preços nº011/2019, decorrente do preção presencial - nº011/2019 da prefeitura municipal de novo mundo - mt. cuja a detentora da ata é a empresa RSMARQ COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI CNPI: 32.758.928/0001-26, a referida adesão tem o objetivo de : aquisição de material permanente sendo motoniveladora nova,zero horas, com motor diesel 06 cilindros com potencia minima de 170 hp , em todas as marchas, fabricação nacional, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, do municipio de confresa, conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor global estimado de R\$ 616.800,00 (seiscentos dezesseis mil e oitocentos reais). Descrição do item motoniveladora, motor a diesel, com potencia minima de 170hp, com escarificador traseiro e ripper, lâmina central, com cabine rops/fops fechada com ar condicionado, com as especificações a seguir, motor de 6 cilindros (com certificação tier iii), com potencia minima de 170 hp em todas as marchas, sistema elétrico com duas baterias 12 volts e tensão de 24 volts, farois frontal e setas de direção, luzes de freios e setas de direção com no mínimo 06 velocidades avante e 3 á ré, sistema elétrico com duas baterias 12 volts e tensão de 24 volts, farois frontal e setas de direção, luzes de freios e setas de direção traseira, farol de serviço traseiro e frontal no topo da cabine, e farois de trabalho posteriores a lâmina frontal, freios de serviço multidisco em banho de dieo, pneus 17.5x25-12 lonas, tanque de combustivel de no minimo 300 litros, conjunto ripper e escarificador traseiros, lâmina central com dimensões de 4,267 mmx671mmx22mm, cabine fecheda rops/fops com ar condicionado, garantia minima de 12(doze) meses sem limites de horas trabalhadas, e todos os acessórios de fabrica incluso, motoniveladora de fabricação nacional. Quant. (1), vaior Unit. R\$ 616.800,00, Valor Total R\$ 616.800,00.

Confresa-MT, 21 de agosto de 2019 CEZAR QUEIROZ DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019-SRP

Processo Licitatório nº 125/2019. tipo: menor preço por item a prefeitura de confresa, Processo Licitatório nº 125/2019. tipo: menor preço por item a prefeitura de confresa, estado de mato grosso, através do pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12 de setembro de 2019, às 09h00min (horário local), na sala da comissão permanente de licitações, situada na av. centro oeste, nº 286, centro na cidade de confresa-mt, a reunião para realização do pregão presencial - srp nº 094/2019, bem como retificar valor de referência do item 01 do termo de referência. o edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do departamento de licitações e contratos no endereço citado acima e osponives na sala do departamento de inclusções e contratos inclusives e contratos na maistra contrato no site www.confresa.mt.gov.br no link do portal da transparência, de segunda à sextafeira, tel. contato (66) 3564-1818., ou pelo email licitaconfresa@hotmail.com objeto: pregão presencial de registro de preços para eventual e futura aquisição de patrulha agricola mecanizada sendo (01) um trator agricola sobre rodas e 01 (uma) grade aradora para atender a secretaria municipal de obras com intuito de completar a frota de maquinarios para pavimentação de ruas e avenidas do municipio de confresa-mt.

> Confresa-MT, 27 de agosto de 2019. CEZAR QUEIROZ DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, através do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para ata de registro de preços, do tipo menor preço por item, às 08h00 horas (brasilia) do dia 10 de setembro de 2019, na sala de licitações da prefeitura municipal de general carneiro, à avenida delson rodrigues s/n, centro, general carneiro /mt, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 07h30 às 08h00 horas (brasilia) de licitação a modalidade pregão, exertito das vaces para futura a eventual delson pregos para futura a eventual delson d 10.520/2002, 8.666/93. o credenciamento será feito das 07h30 às 08h00 horas (prasilia) objeto da licitação na modalidade pregão: registro de preços para futura e eventual aquisição de materias equipamentos para atender hospital municpal e unidades de saude conforme especificação termo de referencia, municipio de general carneiro/mt, local da disputa: sala de reunidos - prefeitura municipal de general carneiro/mt.retirada do edital: site www.generalcarneiro.mt.gov.br. solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e sala de licitações da prefeitura municipal de general carneiro, das 07h00 às 13h00. informações: as empresas interessadas poderão solicitar informações junto a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio pelo fone abaixo. telefone para contato: (0**66)3416-1215 /1153;

General Carneiro - MT, 28 de agosto de 2019 ELIEZIO DIAS DA SILVA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº. 02/2019 Referente: Execução do Contrato n.º 056/2013. - Objeto 1 : "Contratoção de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados para a leaboração e execução, assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social e Regularização fundiária OBJETO do Contrato de Repasse nº 0352398- 38/2011/ MCIDADES/CAIXA - PROGRAMA FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários-PAC 2, na Região da Cidade Baixa nas áreas de intervenção I, II e III do Programa de Urbanização Integrada no Município de Jaciara Estado do Mato Grosso". Interessado: Empresa MÉDIO NORTE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.122.701/0001-42. NOTIFICAMOS a Empresa MÉDIO NORTE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n $^{\rm Q}$ 07.122.701/0001-42, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº 056/2013 de 25 de Novembro de 2015, pelo fato de estar com os serviços paralisados desde Maio de 2017. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: 1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV - o atraso injustificado no inicio da obra, serviço ou fornecimento; v - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (BRASII, LEI FEDERAL 8666/93). Diante do exposto, e considerando a Execução dos serviços, que não estão sendo executada de acordo legal contratada. Desta forma fica a empresa MÉDIO NORTE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.122.701/0001-42, advertida a retomar as atividades no prazo máximo de 15 dias a contar da data da Publicação e ou recebimento desta notificação. Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme item 10 do contrato n.º 056/2013 ocorrera às seguintes penalidades. 10 - DAS PENALIDADES 10.1-Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do seguintes penalidades. 10- AOS PENALIDADES 10.1-Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa: 10.1.1-Advertência; 10.1.2-Multas; 10.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. 10.1.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

> Jaciara-MT, 27 de agosto de 2019. CÉLIO CAETANO DOS SANTOS Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo. Coordenado Geral do PACII PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. CONTRATADA: AMILSON FERREIRA SILVA ME. CNPJ nº 04.848.770/0001-40. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias contados a partir 27 de agosto 2019 até 25 de setembro 2019. ASSINATURA: 26 de agosto de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Nova Canãa Do Norte - MT CONTRATADA: Alfa Comércio De Equipamentos Ltda-Me OBJETO: Aquisição De 01 (Uma) Motoniveladora Nova Para Ser Utilizada Na Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Nova Canaã Do Norte.

ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias, Terminando O Prazo De Vigência Do Contrato Em 31/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 01 De Agosto De 2019





CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP CNPJ.; 03.722.632/0001-57 - Insc. Est.: 13.193.517-8

Habilitação

Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT - Fone/Fax: (65) 3241-2357



AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BEL56119

Selo de Controle Digital

RS: R\$ 2,84 Em testemunho (___ /) da verdade ESTHER PLAUT DA SILVA-Escrevente Autorizada

Mirassol D' Oeste, 22 de outubro de 2018 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 104 Cod Ato 6 http://www.timit.jus.br/selos



Escrevente Autorizada Plaut Esther

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Selo de Controle Digital

BEL56120

RS: R\$ 2,94 Em testemunho (_

ESTHER PLAUT DA SILVA-Escrevente Autorizada

Mirassol D' Oeste, 22 de outubro de 2018 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cod. Serv. 104 Cod Ato 6 http://www.timt.jus.br/selos



0 0 Esthe

Escrevente Autorizada CNPJ: 15.023.237/0001-65



FIS Rub

Página 1 de 22

LUCIANO CAMPESATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1955, filho de Nelson Campesatto e Pierina Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 061.862.621-20 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 722.296, Órgão Expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Nº. 4.215, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO. BRASIL.

MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/11/1957, filha de Hilario Giacomazzi e Nair Gema Giacomazzi, CASADA no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, portadora do CPF nº 246.101.430-20 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008877811, Órgão Expedidor SSP – RS, residente e domiciliada na Rua FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Nº 4.215, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.737.076, em sessão de 29/03/2000, com sede na Rua Dorcília Sales de Matos, nº 3.778, bairro Mirassol II, município de Mirassol d'Oeste. CEP 78.280-000, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 03.722.632/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios LUCIANO CAMPESATTO e MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, aprovaram por unanimidade o Relatório dos administradores LUCIANO CAMPESATTO e MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, sem restrições, declarando-os corretos, firmes e valiosos.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade neste ato transfere sua sede para o seguinte endereço de localização: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 02, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.







Página 2 de 22

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DOS SOCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio Sr. LUCIANO CAMPESATTO, declara seu novo endereço de residência e seu documento de identificação, passando a referida qualificação, a viger, com a seguinte redação:

LUCIANO CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1955, filho de Nelson Campesatto e Pierina Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 061.862.621-20 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 0722296-3, Órgão Expedidor SEJSP – MT, residente e domiciliado na RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, Nº. 1650, BAIRRO JARDIM KAIROS, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO. BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A sócia Sr. MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, declara seu novo endereço de residência e domicílio: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, Nº. 1650, BAIRRO JARDIM KAIROS, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a exercer como objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- · Obras de terraplenagem;
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- Obras e mão-de-obra de: construção civil e edificações residenciais, comerciais, industriais, obras públicas, reformas e ampliações gerais de edificações, saneamento, barragens de pequeno a grande porte, canalizações, pontes de concreto e de madeira, drenagem de águas pluviais, diques, aterro sanitário, recuperação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, portos, aeroportos, rede de energia elétrica de baixa e alta tensão;
- Locação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Serviços perícias e avaliações técnicas na área da engenharia civil;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Serviços de engenharia; e
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;











ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 3 de 22

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará no seguinte endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 03, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, com Capital social destacado para fins fiscais no valor de R\$-1.000,00 (mil reais).

Objeto social com a seguinte atividade econômica:

Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL DA FILIAL:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$-6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), neste ato fica elevado para R\$-13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), sendo que o aumento verificado, no valor de R\$-7.000.000,00 (sete milhões de reais) será integralizado neste ato, mediante a apropriação parcial do saldo da conta de "Lucros Acumulados", apurado no Balanço Patrimonial da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 2017, e a distribuição da participação societária, fica demonstrada da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 3/24





Página 4 de 22

LUCIANO CAMPESATTO, subscreve 12.480.000 (doze milhões, quatrocentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-12.480.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), integralizado neste ato, na forma prevista; e

MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, subscreve 520.000 (quinhentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), integralizado neste ato, na forma prevista.

Parágrafo primeiro. Demonstrativo da distribuição da participação societária:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%	
LUCIANO CAMPESATTO	12.480.000	12.480.000,00	96,00	
MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO	520.000	520.000,00	4,00	
Total	13.000.000	13.000.000,00	100,00	

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA OITAVA. Admitida neste ato a sócia, CAMPESATTO ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.899/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.201.602.778, em sessão de 30/07/2018, com sede na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 01, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, representada neste ato pelos sócios:

- a. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP MT, residente e domiciliado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;
- b. GABRIELA GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/11/1993, filha de Luciano Campesatto e Margia Isabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, portadora do CPF nº 046.391.571-26 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.288.947-7, Órgão Expedidor SSP MT, residente e domiciliada na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 4/24

Página 5 de 22

GROSSO, BRASIL;

- c. FELIPE GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1990, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 036.374.121-60 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.029.850-1, Órgão Expedidor SSP MT, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 108, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL D'AMÉRICA, APARTAMENTO Nº 1.503, BAIRRO PICO DO AMOR, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.065-005, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL; e
- d. GUILHERME GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 008.051.981-48 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.453.127-5, Órgão Expedidor SSP MT, residente e domiciliado na RUA LEONÓRIO LOURENÇÃO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

Parágrafo único. Admitido neste ato o sócio FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA. Retira-se da sociedade o sócio LUCIANO CAMPESATTO, que possuía 12.480.000 (doze milhões, quatrocentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), correspondendo a R\$-12.480.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), transferindo neste ato a totalidade de suas quotas de capital social à sócia ingressante CAMPESATTO ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direitos privado, com pagamento na forma descrita no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2018.

Parágrafo primeiro. Retira-se da sociedade a sócia MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, que possuía 520.000 (quinhentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), que neste ato cede e transfere-as da seguinte forma:

a. À sócia ingressante CAMPESATTO ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direitos privado, a quantia de 518.700 (quinhentas e

> FIS 367 Rub

8 AND

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PRECENCE MALLER METO PAg. 5/24

Página 6 de 22

dezoito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) correspondendo ao valor de R\$-518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais), direta e irrestritamente, com pagamento na forma descrita no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2018.

b. Ao sócio ingressante Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, a quantia de 1.300 (mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) correspondendo ao valor de R\$-1.300,00 (mil e trezentos reais), direta e irrestritamente, com pagamento à vista em moeda corrente do País, dando pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

Parágrafo segundo. Após a cessão e transferência das quotas, admissão e retirada de sócios, a distribuição da participação societária fica da seguinte forma:

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 12.998.700 (doze milhões, novecentas e noventa e oito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-12.998.700 (doze milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais); e

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com 1.300 (mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-1.300,00 (mil e trezentos reais).

Parágrafo terceiro. Demonstrativo da distribuição da participação societária:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%	
CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.998.700	12.998.700,00	99,99	
FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO	1.300	1.300,00	0,01	
Total	13.000.000	13.000.000,00	100,00	

Parágrafo quarto. A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios cedentes Sr. LUCIANO CAMPESATTO e Sr. MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, declaram estarem cientes de suas obrigações insertas no Artigo 1.003 c/c o Artigo 1.032, ambas da Lei nº 10.406/2002, e, desde já se comprometem a reembolsarem na proporção de suas participações societárias os sócios cessionários CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, por quaisquer importâncias oriundas de eventuais apurações pelo fisco, resultantes de irregularidades contábeis, fiscais, previdenciárias e ações trabalhistas, cujos fatos geradores ou hipóteses de incidência tenha ocorrido até a data da cessão e transferência de suas quotas sociais, inclusive taxas, emolumentos, despesas processuais e honorários advocatícios que comprovadamente forem pagos pela sociedade, em função dessas ocorrências.



20

& AN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

DE PRECEDENT PAG. 6/24

Página 7 de 22

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios cessionários CAMPESATTO ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA e Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, e a partir da assinatura deste ato, assumem solidária responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na proporção de suas participações societárias.

FALECIMENTO, RETIRADA, IMPEDIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, impedimento, interdição, separação, falência ou insolvência de qualquer um dos sócios, não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo o falecimento, será facultada aos herdeiros, sucessores e cônjuge meeiro, caso já não sejam sócios da sociedade, ingressarem através das quotas que competem aos mesmos por direito, desde que não haja oposição de sócios que representem a maioria do capital social e observado o disposto em eventual Acordo de Quotistas.

Parágrafo segundo. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, sucessores, do cônjuge meeiro e/ou não sendo aprovado o ingresso pelos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na determinação contida no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, salvo se os sócios, em Reunião, deliberarem pelo pagamento em prazo inferior aquele.

Parágrafo terceiro. O valor dos haveres a serem pagos por força do disposto no parágrafo anterior, bem como nas demais hipóteses que este parágrafo for utilizado como referência no presente contrato social, será com base no valor do patrimônio líquido apurado em balanço, levantado, no último dia do mês do evento, com avaliação a valor contábil ajustado a preços de mercado, especificadamente para este fim, de acordo com as normas técnicas contábeis vigentes à época, no padrão IFRS - International Financial Reporting Standard ou outro que substituí-lo.

Parágrafo quarto. Nos casos em que ocorrer a separação, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer um dos sócios e for assegurado ao cônjuge ou companheiro direito as quotas de algum dos sócios por força de acordo ou decisão judicial, o ingresso deste cônjuge no quadro societário deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos na presente cláusula, incluindo o quórum para aprovação de seu ingresso em Reunião de Sócios, os valores, prazos e forma de pagamento em sendo recusado o seu ingresso.

Parágrafo quinto. Em todos os demais casos em que ocorrer a resolução da sociedade em relação a um de seus sócios, os valores devidos a este sócio serão determinados através da metodologia descrita no Parágrafo Terceiro e o prazo e forma de pagamento será aquele informado no Parágrafo Segundo, ambos desta Cláusula.

FIS 369

E

R W

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1-la 1/1/4- pág. 7/24

Página 8 de 22

ALIENAÇÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE TERCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio que desejar alienar e/ou ceder gratuitamente as suas quotas a outros sócios ou a terceiros estranhos ao quadro societário deverá obedecer às seguintes regras e condições, além daquelas dispostas em eventuais acordos de quotistas arquivados na forma da lei, tudo sob pena de nulidade do ato/negócio realizado em inobservância a estas normas:

a) Primeiramente, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as suas quotas aos demais sócios, na proporção exata da participação societária de cada um, para que, querendo, exerçam o seu direito de preferência, em igualdade de condições e preço;

b) Não exercido o direito de preferência descrito no item anterior por um ou mais sócios, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as quotas remanescentes aos demais sócios que exerceram seu direito de preferência para que, querendo, exerçam novo direito de preferência para aquisição das quotas remanescentes na proporção exata da participação societária de cada um e nas mesmas condições e preços ofertados anteriormente. Rateios sucessivos nos termos da presente alínea serão realizados até que nenhum dos sócios exerca o seu direito de preferência e/ou todas as quotas tenham sido adquiridas pelos demais sócios:

c) Não exercido o direito de preferência pelos sócios, e/ou, sendo ele exercido parcialmente, a transferência parcial ou total das quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá ainda de aprovação de sócios que representem mais da metade do capital social da sociedade, deliberação esta que será tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para este fim.

Parágrafo primeiro. O disposto na presente cláusula deverá ser observado pelos sócios ainda que a alienação e/ou cessão de quotas seja gratuita e/ou de apenas parte das quotas que o sócio alienante/cedente seja proprietário.

Parágrafo segundo. O direito de preferência previsto na presente cláusula deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias da ciência de cada oferta, observado que a notificação de oferta será encaminhada ao endereço do sócio descrito no preâmbulo do presente contrato social, bem como será obrigatoriamente comunicada ao administrador da sociedade.

Parágrafo terceiro. A notificação de oferta a ser encaminhada aos sócios deverá conter obrigatoriamente a quantidade e preço de cada quota ofertada, a forma e prazo de pagamento, o nome do interessado na aquisição das quotas, cópia do instrumento de interesse de compra e venda das quotas com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade assinada pelo sócio e pelo interessado na aquisição.

Parágrafo quarto. O prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência será assegurado para cada oferta, ou seja, 30 (trinta) dias para o caso da alínea "a" acima e 30 (trinta) dias para cada oferta do saldo remanescente prevista na alínea "b";

Parágrafo quinto. Da alienação/cessão para terceiros estranhos ao quadro societário descrita na alínea "c", o sócio alienante/cedente poderá retirar-se da sociedade, aplicando-se o disposto na Cláusula Décima Segunda em relação a valores, prazos e forma de

Parágrafo sexto. Nos casos de penhora judicial de quotas de algum dos sócios, poderão os demais sócios quotistas exigirem para si as quotas penhoradas, sendo que, neste caso:

pág. 8/24

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018, Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Página 9 de 22

- a) O valor a ser pago por cada quota será na forma estabelecida para o caso de retirada do sócio quotista previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo terceiro;
- b) O pagamento será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, excluindo, por conseguinte, qualquer outro encargo ou juros;
- c) Os quotistas e/ou a sociedade não estarão obrigados a liquidar estas quotas e/ou adquiri-las;
- d) A aquisição que trata este parágrafo poderá ser total ou parcial e obedecerá eventuais direitos de preferência regrados em acordos de quotistas, e na ausência destes, no que dispõe o presente contrato social a respeito da preferência em caso de cessão de quotas entre os sócios.

Parágrafo sétimo. Acaso os sócios não optem pela aquisição das quotas por força de eventual penhora em razão de dívida particular de um dos sócios, as quotas do sócio devedor serão liquidadas e pagas pela sociedade em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A alienação e/ou cessão de quotas a terceiros em valor inferior ao referido na Cláusula Décima Terceira, só ocorrerá por deliberação e aprovação com assinatura de todos os sócios quotistas, observado ainda o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. É expressamente vedada para cumprimento das exigências descritas no presente capítulo a utilização de procurador, independentemente que este seja sócio ou não e/ou que sejam outorgados poderes específicos para a prática de tais atos.

DA EXCLUSÃO MOTIVADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando em Reunião de Sócios por votação dos quotistas que representam pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, aquele(es) sócio(s) que:

- a) Deixar(em) de integralizar suas quotas de capital na sociedade;
- b) Seja identificada incapacidade civil superveniente;
- c) Colocar(em) em risco a continuidade da sociedade;
- d) Seja atribuída a prática de grave violação de seu(s) dever(es) na qualidade de sócio ou administradores, de inegável gravidade reconhecida em Reunião de Sócios.

Parágrafo primeiro. Também ocorrerá à exclusão por justa causa do sócio acaso ocorra o desaparecimento da "affectio societatis".

Parágrafo segundo. Será assegurado ao sócio sujeito à exclusão por justa causa a liberdade de apresentar defesa na Reunião de Sócios na qual for deliberar sua exclusão, devendo ser intimado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do ato,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PEOEMETO Pág. 9/24



Página 10 de 22

permitindo o seu comparecimento, respeitado, contudo, o que decidir a Reunião de Sócios conforme quórum previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. No caso de exclusão de sócios, os pagamentos dos haveres devidos serão realizados após apuração e liquidação nos moldes descritos na Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos.

Parágrafo único. O sócio que for excluído da sociedade por justa causa receberá seus haveres com base no disposto no "caput", subtraindo-se do valor que seria pago a ele eventual dano material ou moral que este causou à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os sócios poderão de comum acordo, efetuar o pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, com base na variação, pró-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro índice que o substitua, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A sociedade será dissolvida nas seguintes hipóteses:

- a) Por deliberação dos sócios em maioria absoluta;
- b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Se o objeto social exaurir-se ou mostrar-se inexequível; e,
- d) Por determinação judicial, assim incluída a decretação de falência.

Parágrafo primeiro. No caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, com a investidura do liquidante no prazo de 30 (trinta) dias, restringindo a gestão do patrimônio aos negócios inadiáveis, sendo vedada novas operações.

Parágrafo segundo. O Liquidante, sócio ou não sócio, será eleito por maioria absoluta em Reunião de Sócios, podendo de igual modo ser desconstituído a qualquer tempo, ainda que imotivadamente.

Parágrafo terceiro. Após a liquidação, o patrimônio resultante será dividido entre os sócios de forma proporcional às cotas de capital, salvo se houve deliberação diversa em Reunião de Sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com os poderes e atribuições de administração ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

FIS SAL Rub O

~0

& My

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1-6 Males pág. 10/24

Página 11 de 22

de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive onerar, alienar ou vender veículos e demais bens móveis da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único. Os sócios poderão fixar em reunião, por deliberação da maioria do capital social, uma retirada mensal, ao sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, bem como distribuí-los desproporcionalmente a participação societária dos sócios no capital social, desde que assim deliberam em reunião de sócios, por unanimidade, nos termos do Artigo 1.007 e 1.008 do Código Civil.

Parágrafo segundo. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo terceiro. As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Vigésima Segunda e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo quarto. Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo quinto. Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio administrador Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de

Fls 3+3 Rub •

\$

X/A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALD PREDERIC MALLER NETO PÁG. 11/24

exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a Comarca de Mirassol d'Oeste - MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, que aqui se efetiva, deliberando os sócios, à unanimidade, em consolidar o contrato social, o qual, totalmente reformulado, passa de agora em diante a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ N° 03.722.632/0001-57

NIRE Nº 51.200.737.076

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.899/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.201.602.778, em sessão de 30/07/2018, com sede na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 01, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, representada neste ato pelos sócios:

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE

P.M.C. FIS 374 Rub © 2

\$1200737076 e protocolo 182084884 -

pág. 12/24

Página 12 de 22

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 13 de 22

CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

GABRIELA GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/11/1993, filha de Luciano Campesatto e Margia Isabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, portadora do CPF nº 046.391.571-26 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.288.947-7, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

FELIPE GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1990, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 036.374.121-60 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.029.850-1, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 108, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL D'AMÉRICA, APARTAMENTO Nº 1.503, BAIRRO PICO DO AMOR, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.065-005, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL; e

GUILHERME GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 008.051.981-48 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.453.127-5, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA LEONÓRIO LOURENÇÃO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.737.076, em sessão de 29/03/2000, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.881, sala 02, bairro Mirassol II, município de Mirassol d'Oeste, CEP 78.280-000, Estado de Mato Grosso, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 03.722.632/0001-57, considerando as alterações pactuadas no Contrato Social, resolvem de pleno e comum acordo, reformular e consolidar o Contrato Social, o qual, após ser devidamente examinado, discutido e aprovado em toda a sua extensão, a partir deste ato passa a vigorar de acordo com as cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 13/24

Página 14 de 22

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, com sede e domicílio na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 1.881, SALA 02, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade mantém sua filial 001, localizada na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 1.881, SALA 03, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, com Capital social destacado para fins fiscais no valor de R\$-1.000,00 (mil reais).

Objeto social com a seguinte atividade econômica:

 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL DA FILIAL:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social, a exploração das seguinte atividades econômicas:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- · Obras de terraplenagem;
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- Obras e mão-de-obra de: construção civil e edificações residenciais, comerciais, industriais, obras públicas, reformas e ampliações gerais de edificações, saneamento, barragens de pequeno a grande porte, canalizações, pontes de concreto e de madeira, drenagem de águas pluviais, diques, aterro sanitário, recuperação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, portos, aeroportos, rede de energia elétrica de baixa e alta tensão;
- Locação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários;

FIS 376 Rub (D)

~0

& Jan

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

LID PRECENCE MILLER NETO PÁG. 14/24

圖



Página 15 de 22

- Serviços perícias e avaliações técnicas na área da engenharia civil;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- · Serviços de engenharia; e
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve início de suas atividades econômicas em 01/04/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$-13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizado na forma prevista, estando assim distribuído entre os sócios quotistas:

- a. CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 12.998.700 (doze milhões, novecentas e noventa e oito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-12.998.700,00 (doze milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais);
- b. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com 1.300 (mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-1.300,00 (mil e trezentos reais);





6 e protocolo 182084884

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AND MALER NETO PÁG. 15/24

Página 16 de 22

Parágrafo primeiro - Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%	
CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.998.700	12.998.700,00	99,99	
FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO	1.300	1.300,00	0,01	
Total	13.000.000	13.000.000,00	100,00	

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FALECIMENTO, RETIRADA, IMPEDIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, impedimento, interdição, separação, falência ou insolvência de qualquer um dos sócios, não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo o falecimento, será facultada aos herdeiros, sucessores e cônjuge meeiro, caso já não sejam sócios da sociedade, ingressarem através das quotas que competem aos mesmos por direito, desde que não haja oposição de sócios que representem a maioria do capital social e observado o disposto em eventual Acordo de Quotistas.

Parágrafo segundo. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, sucessores, do cônjuge meeiro e/ou não sendo aprovado o ingresso pelos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na determinação contida no Parágrafo terceiro desta Cláusula, em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, salvo se os sócios, em Reunião, deliberarem pelo pagamento em prazo inferior.

Parágrafo terceiro. O valor dos haveres a serem pagos por força do disposto no parágrafo anterior, bem como nas demais hipóteses que este parágrafo for utilizado como referência no presente contrato social, será com base no valor do patrimônio líquido apurado em balanço, levantado, no último dia do mês do evento, com avaliação a valor contábil ajustado a preços de mercado, especificadamente para este fim, de acordo com as normas técnicas contábeis vigentes à época, no padrão IFRS - International Financial Reporting Standard ou outro que substituí-lo.

Parágrafo quarto. Nos casos em que ocorrer a separação, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer um dos sócios e for assegurado ao cônjuge ou companheiro direito as quotas de algum dos sócios por força de acordo ou decisão judicial, o ingresso deste cônjuge no quadro societário deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos na presente cláusula, incluindo o quórum para aprovação de seu ingresso em Reunião de Sócios, os valores, prazos e forma de pagamento em sendo recusado o seu ingresso.

Parágrafo quinto. Em todos os demais casos em que ocorrer a resolução da sociedade em relação a um de seus sócios, os valores devidos a este sócio serão determinados através da

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. 🥍 ara validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópià foi autenticada

pág. 16/24

Página 17 de 22

metodologia descrita no Parágrafo terceiro e o prazo e forma de pagamento será aquele informado no Parágrafo segundo, ambos desta Cláusula.

ALIENAÇÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE TERCEIROS

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que desejar alienar e/ou ceder gratuitamente as suas quotas a outros sócios ou a terceiros estranhos ao quadro societário deverá obedecer às seguintes regras e condições, além daquelas dispostas em eventuais acordos de quotistas arquivados na forma da lei, tudo sob pena de nulidade do ato/negócio realizado em inobservância a estas normas:

a) Primeiramente, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as suas quotas aos demais sócios, na proporção exata da participação societária de cada um, para que, querendo,

exerçam o seu direito de preferência, em igualdade de condições e preço;

b) Não exercido o direito de preferência descrito no item anterior por um ou mais sócios, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as quotas remanescentes aos demais sócios que exerceram seu direito de preferência para que, querendo, exerçam novo direito de preferência para aquisição das quotas remanescentes na proporção exata da participação societária de cada um e nas mesmas condições e preços ofertados anteriormente. Rateios sucessivos nos termos da presente alínea serão realizados até que nenhum dos sócios exerça o seu direito de preferência e/ou todas as quotas tenham sido adquiridas pelos demais sócios:

c) Não exercido o direito de preferência pelos sócios, e/ou, sendo ele exercido parcialmente, a transferência parcial ou total das quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá ainda de aprovação de sócios que representem mais da metade do capital social da sociedade, deliberação esta que será tomada em Reunião

de Sócios convocada especialmente para este fim.

Parágrafo primeiro. O disposto na presente cláusula deverá ser observado pelos sócios ainda que a alienação e/ou cessão de quotas seja gratuita e/ou de apenas parte das quotas que o sócio alienante/cedente seja proprietário.

Parágrafo segundo. O direito de preferência previsto na presente cláusula deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias da ciência de cada oferta, observado que a notificação de oferta será encaminhada ao endereço do sócio descrito no preâmbulo do presente contrato social, bem como será obrigatoriamente comunicada ao administrador da sociedade.

Parágrafo terceiro. A notificação de oferta a ser encaminhada aos sócios deverá conter obrigatoriamente a quantidade e preço de cada quota ofertada, a forma e prazo de pagamento, o nome do interessado na aquisição das quotas, cópia do instrumento de interesse de compra e venda das quotas com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade assinada pelo sócio e pelo interessado na aquisição.

Parágrafo quarto. O prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência será assegurado para cada oferta, ou seja, 30 (trinta) dias para o caso da alínea "a" acima e 30 (trinta) dias para cada oferta do saldo remanescente prevista na alínea "b";

Parágrafo quinto. Da alienação/cessão para terceiros estranhos ao quadro societário descrita na alínea "c", o sócio alienante/cedente poderá retirar-se da sociedade, aplicando-se o disposto na Cláusula Sétima em relação a valores, prazos e forma de pagamento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. pág. 17/24

Página 18 de 22

Parágrafo sexto. Nos casos de penhora judicial de quotas de algum dos sócios, poderão os demais sócios quotistas exigirem para si as quotas penhoradas, sendo que, neste caso:

 a) O valor a ser pago por cada quota será na forma estabelecida para o caso de retirada do sócio quotista previsto na Cláusula Sétima, parágrafo terceiro;

b) O pagamento será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, excluindo, por conseguinte, qualquer outro encargo ou juros;

c) Os quotistas e/ou a sociedade não estarão obrigados a liquidar estas quotas e/ou

adquiri-las;

d) A aquisição que trata este parágrafo poderá ser total ou parcial e obedecerá eventuais direitos de preferência regrados em acordos de quotistas, e na ausência destes, no que dispõe o presente contrato social a respeito da preferência em caso de cessão de quotas entre os sócios.

Parágrafo sétimo. Acaso os sócios não optem pela aquisição das quotas por força de eventual penhora em razão de dívida particular de um dos sócios, as quotas do sócio devedor serão liquidadas e pagas pela sociedade em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA. A alienação e/ou cessão de quotas a terceiros em valor inferior ao referido na Cláusula Oitava, só ocorrerá por deliberação e aprovação com assinatura de todos os sócios quotistas, observado ainda o disposto na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA. É expressamente vedada para cumprimento das exigências descritas no presente capítulo a utilização de procurador, independentemente que este seja sócio ou não e/ou que sejam outorgados poderes específicos para a prática de tais atos.

DA EXCLUSÃO MOTIVADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando em Reunião de Sócios por votação dos quotistas que representam pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, aquele(es) sócio(s) que:

a) Deixar(em) de integralizar suas quotas de capital na sociedade;

b) Seja identificada incapacidade civil superveniente;

c) Colocar(em) em risco a continuidade da sociedade;

d) Seja atribuída a prática de grave violação de seu(s) dever(es) na qualidade de sócio ou administradores, de inegável gravidade reconhecida em Reunião de Sócios.

Parágrafo primeiro. Também ocorrerá à exclusão por justa causa do sócio acaso ocorra o desaparecimento da "affectio societatis".

Parágrafo segundo. Será assegurado ao sócio sujeito à exclusão por justa causa a liberdade de apresentar defesa na Reunião de Sócios na qual for deliberar sua exclusão, devendo ser intimado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do ato,



20

 χ

A participation of the partici

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

LO ME 14- pág. 18/24

Página 19 de 22

permitindo o seu comparecimento, respeitado, contudo, o que decidir a Reunião de Sócios conforme quórum previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de exclusão de sócios, os pagamentos dos haveres devidos serão realizados após apuração e liquidação nos moldes descritos na Cláusula Sétima e seus parágrafos.

Parágrafo único. O sócio que for excluído da sociedade por justa causa receberá seus haveres com base no disposto no "caput", subtraindo-se do valor que seria pago a ele eventual dano material ou moral que este causou à sociedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade será dissolvida nas seguintes hipóteses:

- a) Por deliberação dos sócios em maioria absoluta;
- b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta)
- c) Se o objeto social exaurir-se ou mostrar-se inexequível; e,
- d) Por determinação judicial, assim incluída a decretação de falência.

Parágrafo primeiro. No caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, com a investidura do liquidante no prazo de 30 (trinta) dias, restringindo a gestão do patrimônio aos negócios inadiáveis, sendo vedada novas operações.

Parágrafo segundo. O Liquidante, sócio ou não sócio, será eleito por maioria absoluta em Reunião de Sócios, podendo de igual modo ser desconstituído a qualquer tempo, ainda que imotivadamente.

Parágrafo terceiro. Após a liquidação, o patrimônio resultante será dividido entre os sócios de forma proporcional às cotas de capital, salvo se houve deliberação diversa em Reunião de Sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com os poderes e atribuições de administração ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive onerar, alienar ou vender veículos e demais bens móveis da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital

Parágrafo único. Os sócios poderão fixar em reunião, por deliberação da maioria do capital social, uma retirada mensal, ao sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 20 de 22

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, bem como distribuí-los desproporcionalmente a participação societária dos sócios no capital social, desde que assim deliberam em reunião de sócios, por unanimidade, nos termos do Artigo 1.007 e 1.008 do Código Civil.

Parágrafo segundo. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo terceiro. As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a presente cláusula e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo quarto. Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo quinto. Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O sócio administrador Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 20/24

Página 21 de 22

DAS NORMAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, efetuar o pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, com base na variação, pró-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro índice que o substitua, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a Comarca de Mirassol d'Oeste - MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Mirassol d' Oeste - MT, 28 de setembro de 2018.

LUCIANO CAMPESATTO

CPF: 061.862.621-20

Sócio egressante

ARGLA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO

EPF: 246.101.430-20 Sócio egressante

FIS 3 83.

~

A A PROPERTY.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

DAG. 21/2

6°. Servico Notarial Registro de Imóveis da 3°. Circunscrição

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 22 de 22

Mirassol d' Oeste - MT, 28 de setembro de 2018.

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 005.084.491-11 Sócio ingressante

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LIDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

Representada por: FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 005.084.491-11 Sócia ingressante

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

Representada por: GABRIELA GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 046.391.571-26 Sócia ingressante

CAMPESANTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

Representada por: FELIPE GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 036.374.121-60 Sócia ingressante

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

Representada por: GUILHERME GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 008.051.981-48 Sócia ingressante



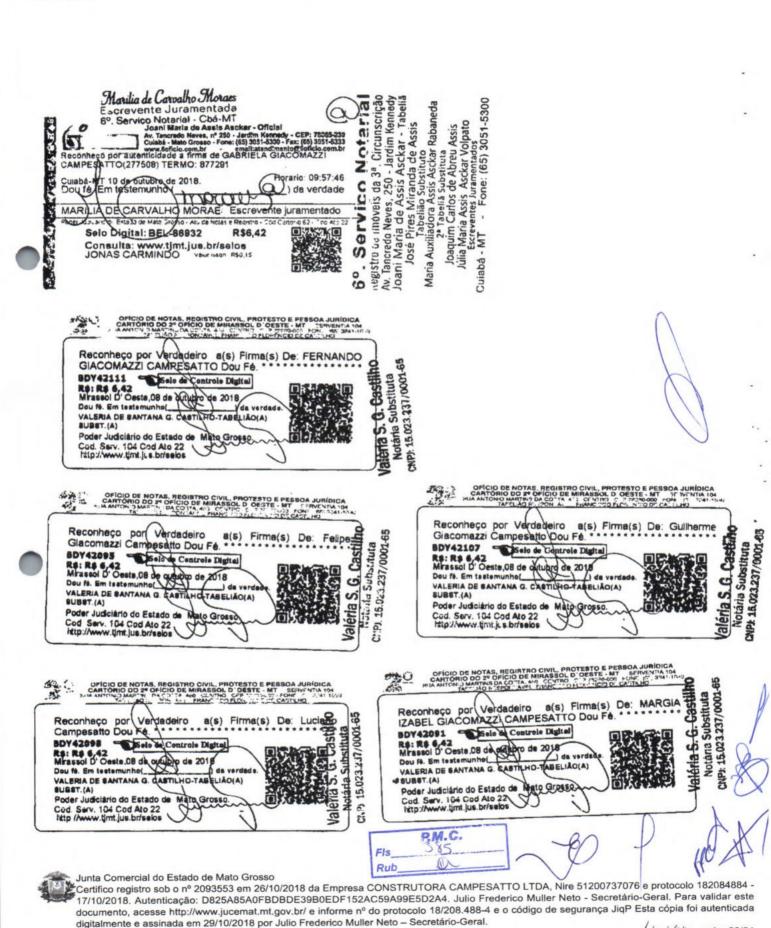
\$

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

LIGHT PAGE 22/24

JUCEMAT FIS. 23



PAGE 18/4- pág. 23/24



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/208.488-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2093553 em 26/10/2018 da empresa 5120073707-6 CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO	
5190047484-1	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 1881 SALA 03 - BAIRRO MIRASSOL II CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT	

P.M.C.

29/10/2018

J&U

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 512 0737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

FIS_ Rub

Jala Miles pág. 24/24

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA AUTENTICAÇÃO Confere com o Documento apresentado. Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2019 Jane Campanin Silva Costa Escrevente Docs. e de Selo de Controle Digital Selo: BHU74643 Cod. 06 R\$ 3,00 Código de Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos PELIPPE PRESOTTO MORAIS 16941438 SSP MT 030.893.171-84 19/01/1993 L303894718 AGUINALDO FURTADO DE MORATS Felippe hesotto morais 303894718 PROIBIDO PLASTIFICAR 05/10/2016 91008281651 MT627417795 2º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pes Av. Cuiabá. n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonor FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERNA AUTENTICAÇÃO Confere com o Documento apresentado Rondonópolis-MT. 05 de junho de 2019 Fabiana Albues Maciel Tabeliã Selo de Controle Digital Selo: BGY-53165 Cod. 06 R\$ 3,00 Còdigo da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

FIS 387

TO S



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.505.321-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10440437, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1604 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810628, com sede Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.879.275/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 35.046.220,00 (trinta e cinco milhões quarenta e seis mil duzentos e vinte reais), em moeda corrente nacional, representado por 35.046.220 (trinta e cinco milhões e quarenta e seis mil e duzentos e vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 25.046.220,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELO SÓCIO DIRETOR FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, este fica assim distribuído:

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com 34.946.220 (trinta e quatro milhões e novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte) quotas, perfazendo um total de R\$

FIS 388

E

\$ J.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AND PREDERICO MALEN NETO

pág. 1/8

fee



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº 04.879.275/0001-06



34.946.220,00 (trinta e quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte reais) integralizado.

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4120-4/00 - Construção de Edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o(s) sócio(s) FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

> FIS RUD

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 -02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará com a razão social de CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, com sede na cidade de Rondonópolis - MT, sito na Rua Fernando Corrêa da Costa nº 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP. 78705-600.

CLÁUSULA SEGUNDA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades aconteceu a partir de 15 de Setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 35.046.220.00 (Trinta e Cinco Milhões e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais) divididos em 35.046.220.00 (Trinta e Cinco Milhões, Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte) de quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Rcal) cada é distribuído aos sócios na forma abaixo:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI	34.946.220.00	99.72	34.946.220,00
FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI	100.000.00	0.28	100.000,00

Parágrafo 1º - O capital social encontra-se totalmente integralizado;

FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 -02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

TUCEMAT



CNPJ nº 04.879.275/0001-06

Paragrafo 2º - A responsabilidade dos sócios e limitados à importância total do capital social na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil.

CLÁUSULA OUINTA. A administração da sociedade fica doravante a cargo do sócio Fausto Presotto Bortolini, cabendo-lhe representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

Paragrafo Primeiro - O uso da sociedade compete exclusivamente ao sócio Fausto Presotto Bortolini, sendo vedada a sua utilização em negócios ou ato de não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, salvo não caso de sucessão causa mortis, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferencia para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade. O direito de preferencia para aquisição das quotas do sócio cedente só se efetivara por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio cedente por pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo Único: O Direito de preferencia será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente, a qual só se reputara valida desde que realizada por escrito.

CLÁUSULA SÉTMA. No dia 31 de Dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representante legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário de bens existente e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelo sócio, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras o outros que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.

JUCEMAT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 -02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada





CNPJ nº 04.879.275/0001-06

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1071 e 7072 Parag. 2° e art. 1078, cc/2002).

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abri ou fechar filial ou outra correspondência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representara perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

Parágrafo Segundo: Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião e, que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representa-los perante a sociedade e a sua administração.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer dos casos previstos no caput desta clausula, a exceção do caso previsto em seu paragrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado Ihes serão pagos ou e seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus moveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, o ativo realizável a longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo do comércio, além das reservas e provisões porventura existentes na época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligados, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento

> FIS Rub.

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUCEMAT



FIS. Nº A 7

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias contados da data da efetiva aquisição das quotas.

Parágrafo Quarto: As quotas reembolsadas não provocarão e redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto do artigo 8° do Decreto n° 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

Parágrafo primeiro: As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representa no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) doa capital social e poderão ser arquivadas no Registro do comércio apenas com assinatura de sócios que representam essa maioria do capital social (Lei n° 8.934/94, art. 35, VI; Decreto n° 1.800/96, art. 53, VII art. 54 e paragrafo único).

Parágrafo segundo: Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. 9Art. 1011, Parag. 1° CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FIS 393

18

AIA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005563 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JANOPHEDENICO MALLER NETO SECRETÁRIO ORRAL pág. 6/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

RONDONOPOLIS-MT, 27 de Dezembro de 2017.

2º TABELIONATO

TABELIONATO

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI CPF: 712.937.281-87

CPF: 902.505.321-15

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI

JUCEMAT

P.M.C. FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 7/8



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG.CIVIL DAS PESSOAS MATURAIS DE ROMOGNOPOLIS-NT DALVA DORMELA LIMA DE ALMEIDA Tabelia de Notas e Resistradora Reconheco r/verdadeira a(s)assinatura(s) ide: | CTCdaMyc31-FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI... | LTCdaM5R01-FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI... Rendenopoli Em Testo.. RAIGLEID ALVES PAULA Selo: BEK70712, 207713 God.At R\$ 12,84 Cod. da Serventia: 151 Consulte: www.tist.jus.br/selos od. Ato 22 Vlr

> P.M.C. FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. pág. 8/8



ANEXO V

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE – Item "5.1.2, c" do Edital

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

A Signatária Construtora Tripolo LTDA, CNPJ/MF nº 04.879.275/0001-06, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. Felippe Presotto Morais, RG n.º 16941438 - SSP/MT e do CPF/MF n.º 030.893.171-84, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

R\$ 6,60 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/M FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA 3º TABELLONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas. Cod.: 22 SEMELHANÇA

(any Silva

Selo de Controle Digital Jane Campanin

dosto de

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

firma(s)

a(s)

Rondonópolis – MT, em 27 de agosto de 2019.

Rub

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 www.construtoratripolo.com.br





TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

FABIANA ALBUÉS MACIEL TABELIOA INTERINA JANE CAMPANIN SILVA COSTA

ESCREVENTE

LIVRO Nº 187 FLS. 184/184v° PROT. 17.515



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA A FELIPPE PRESOTTO MORAIS, como abaixo se declara.

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste 3º Tabelionato de Notas, perante mim, Tabelioa Interina, Fabiana Albuês Maciel, compareceu como outorgante: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, com sede na rua Fernando Correa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Rondonópolis-MT, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE nº 51200810628, e nona alteração contratual consolidada registrada sob o nº 2005663, em 23/04/2018, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06, neste ato representada pelo sócio administrador, Fausto Presotto Bortolini, que declarou de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 7.115 de 29/08/1983, ser brasileiro, casado, empresário, natural de Itiquira-MT, nascido em 01/09/1983, filho de Ondanir Bortolini e de Marivete Presotto Bortolini, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 10440089-SESP/MT. expedida em 10/11/2016, e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.937.281-87, residente e domiciliado na avenida Lions Internacional, Edifício Solar do Cerrado, nº 2120, apto. 1102, Vila Aurora I, nesta cidade de Rondonópolis-MT, nos termos da cláusula terceira do referido contrato mencionado. O representante da sociedade empresária declara expressamente não haver nenhuma outra alteração contratual que altere a representação da sociedade e as normas constantes do Contrato Social além das citadas neste instrumento. Inicialmente, a presente, doravante denominada de Outorgante, através de seu representante legal, declarou sob pena de responsabilidade civil e nos termos do artigo nº 299 do Código Penal, que todos os documentos que apresentou para lavratura deste ato, a ela pertencentes são autênticos. A seguir, por ela Outorgante, me foi dito o seguinte:- Que por este Público Instrumento de Procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:-FELIPPE PRESOTTO MORAIS, brasileiro, solteiro, técnico de monitoramento, nascido aos 19/01/1993, filho de Aguinaldo Furtado de Morais e de Jucelene Presotto, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 1303894718, registro nº 05285750714-DETRAN/MT, emitida em 05/10/2016, onde consta o documento de Identidade nº 16941438-SSP/MT e CPF sob nº 030.893.171-84, residente e

Avenida Cuiabá, 829 - Centro - Edificio Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis - Mato Grosso
Para Cone: (66) 3022.1717 / 3022.2514 - E-mail: 3.tabnotas@terra.com.br

Fls 3011 Rub

33

3° TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Possoas Jurídica Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondono CRAME N FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.

Rondonópolis-MT 31 de Juho de 2019

Paula Adriana Paes Arguelhæscrevente

Selo de Controle Digital Selo: BHM34752 Cod. 06 R\$ 3,00

Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ffl



ocs. e de A

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 30.515.116/0001-24

TERMO DE CREDENCIAMENTO

<u>Á</u> <u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT Licitação: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019

Tipo: MENOR PREÇO - Critério de Julgamento: GLOBAL

Data/hora: 30/08/2019 às 13h00min

Os documentos de CREDENCIAMENTO refernte a CONCORRENCIA PUBLICA nº 002/2019, possuem 20 folhas numeradas e ordenadas.

CREDENCIAMENTO	
CARTA DE CREDENCIAMENTO	01
Procuração e Doc do Procurador autenticado	02 a 03
Contrato social e suas alterções	04 a 13
Cédula de identidade (Doc Pessoal do Socio)	14
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	15
Comprovante de Inscrição Estadual	16
Simples nacional	17
Enquadramento de Micro Empresa	18
Certidao Simplificada .	19
Declaração dando Ciência de Que Cumpre Plenamente Os Requisitos de Habilitação	20
Requerimento de Beneficio do Trat. Diferenciado	21

Cuiabá – MT., 29 de agosto de 2019.

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

IURY ARRUDA DE ALMEIDA – Rep. Legal

RG: 28018079 SESP/MT CPF/MF: 065.303.821-60 CNPJ/MF: 30.515.116/0001-24

P.M.C.

Rub

pr & P

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 30.515.116/0001-24

CARTA DE CREDENCIAMENTO

<u>Á</u> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICAL DE CLAUDIA - MT Licitação: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019 Tipo: MENOR PREÇO - Critério de Julgamento: GLOBAL Data/hora: 30/08/2019 às 08:00h

empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EOUIPAMENTOS EIRELI, por nome fantasia WELLOX, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.515.116/0001-24, inscrição estadual isenta, com sede na Av. São Sebastião, nº 3285, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT., CEP. 78.045-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. IURY ARRUDA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresários, portador da Carteira de Identidade nº 28018079 SESP/MT e do CPF nº 065.303821-60, constitui e indica como credenciado e, assim, seu representante legal para os fins de plena participação na CONCORRENCIA PUBLICA N. 002/2019, conforme acima identificada, o Sr. ANDERSON MOURA VIANA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do RG 13193929 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 594.568.411-20, residente e domiciliado na Rua 48, nº 140 - apt. 102, Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT., CEP.: 78.068-475, podendo examinar e rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, com amplos poderes, inclusive para manifestar de forma oral e por escrito, formular ofertas, receber intimações e notificações, assinar contrato e documentos afins, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, renunciar ao direito de recorrer e desistir, renunciar e/ou desistir de prazos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

É o que damos fé.

P.M.C.

Cidade - MT., 29 de agosto de 2019.

6°. OFICIO

de Imóveis

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

IURY ARRUDA DE ALMEIDA - Rep. Legal

RG: 28018079 SESP/MT CPF/MF: 065.303821-60 CNPJ/MF: 30.515.116/0001-24

J.

6°. Serviço Notarlal Registro de Imóveis da 3º. Circunscrição Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy Joani Maria de Assis Asckar - Tabelia José Pires Miranda de Assis Tabelião Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 2º Tabeliā Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Jurament ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ 6 Servico Notarial e Registro de Imóveis Cuiabá - MT Joani Maria de Assis Asckar





850 Livro

Tabelia de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

087 Folhas

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

1ª Substituta

Protocolo 181639

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

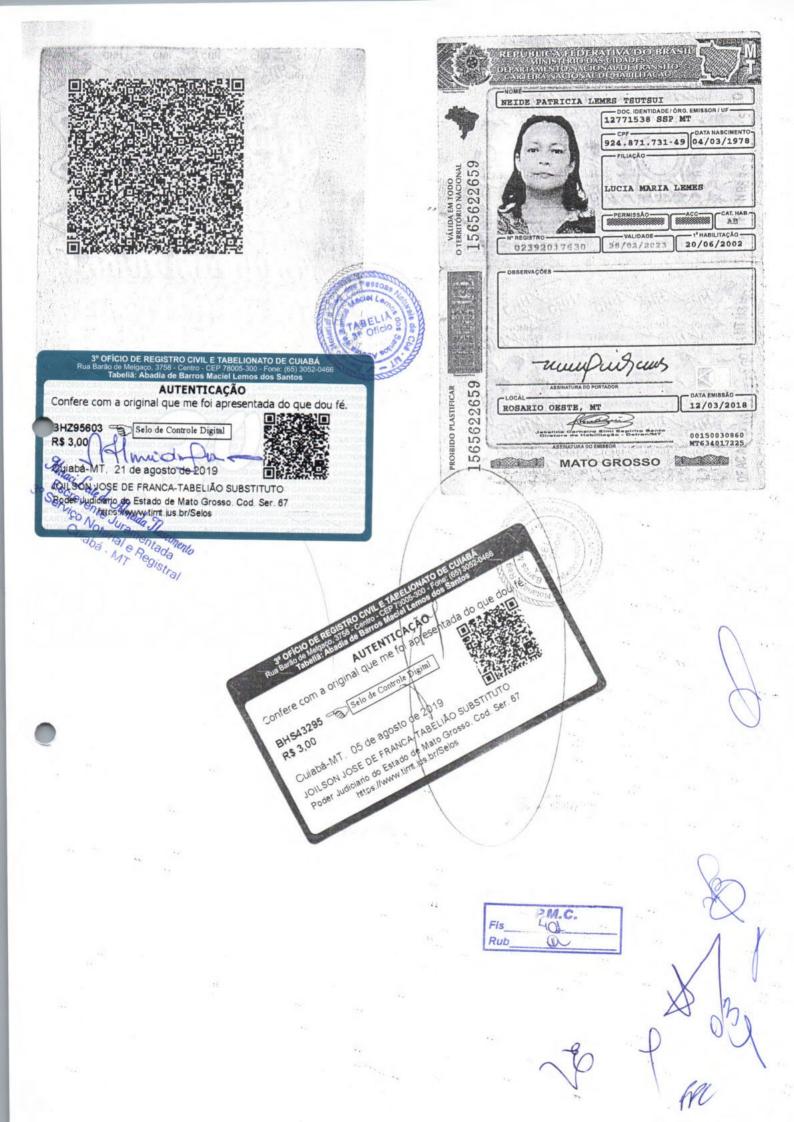
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e dezenove (2019) aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante a firma WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na avenida São Sebastião, nº 3285, bairro Quilombo, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 30.515.116/0001-24 e JUCEMAT nº 51 6 00165070, neste ato representado pelo proprietário: IURY ARRUDA DE ALMEIDA, brasileiro, declara ser solteiro e que não convive em união estável, maior, capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro sob nº 07033596821 expedida pelo DETRAN de Cuiabá-MT em 10/04/2018 e CPF nº 065.303.821-60, filho de Juliano Negreiros de Almeida e Marceli Fatima de Campos Arruda Almeida, residente e domiciliado na rua Buenos Aires, nº 322, apartamento 101, 1º andar, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, reconhecida como a própria mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de registro sob nº 02392017630 expedida pelo DETRAN de Rosário Oeste-MT em 12/03/2018 e CPF nº 924.871.731-49, filha de Lucia Maria Lemes, residente e domiciliada na rua Doutor Moares, nº 597, centro, na cidade de Rosário Oeste-MT, dados fornecidos por declaração, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de para em seu nome, como presente fosse, agir, em defesa e interesses da outorgante; representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, inclusive junto as Prefeituras Municipais, podendo apresentar documentos, realizar declarações de não movimento econômico; representá-la em concorrência pública, licitações, tomada de preços, podendo em qualquer fase da concorrência, apresentar propostas, orçamento, condições de pagamento, prazos, assinar credenciamentos, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, receber e dar quitação, concordar, discordar, prestar informações, aceitar condições, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, documentos, constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se convier, em todo ou em parte, ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estranhas ao objetivo social da empresa. Emolumentos R\$ 64,33) - Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R\$ 16,08 - Associação Registro Civil, R\$ 5,89. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Selo Digital BGY-13228. E eu, do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

P.M.C FIS Juru YOO 0 IURY ARRUDA DE ALMEIDA Rub Em testemunho da verdade.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial nº 250 - Jardim kennedy - CEP: 78065-230 - Culabá - MT ne: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WELLOX LOCACAO DE **EQUIPAMENTOS EIRELI**

IURY ARRUDA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/07/1999, nº do CPF 065.303.821-60, documento de identidade 07033596821, DETRAN, MT, com domicílio / residência a AVENIDA SAO SEBASTIAO, número 3285, bairro / distrito QUILOMBO, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.045-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICO NA AREA DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE CAMINHOES COM MOTORISTA, LOCACAO DE VEICULO, PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE TERRENO. PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. PRESTACOES DE SERVICOS DE EXECUCAO POR ADMINISTRACAO, PROJETOS, TOPOGRAFIAS, URBANISMO, PONTES, PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, BARRAGEM, CANAIS, GRANDES ESTRUTURAS, BARRAGENS, CANAIS, OBRAS HIDRAULICAS E SEMELHANTES, AUXILIARES AO COMPLEMENTARES ESPECIFICAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA SAO SEBASTIAO, número 3285, bairro / distrito QUILOMBO, município CUIABA - MT, CEP 78.045-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

FIS Rub P.M.C

MT67566788

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600165070 em 21/05/2018 da Empresa WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EÌRELI, Nire 51600165070 e protocolo 180646486 - 15/05/2018. Autenticação: 4824C441A9B3AC36F627889E5592C7E18BFDAE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.648-6 e o código de segurança WXpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 1/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CUIABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CUIABA, 14 de Maio de 2018.

JURY ARRUDA DE ALMEIDA

Titular/Administrador

Rub

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT67566788

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600165070 em 21/05/2018 da Empresa WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600165070 e protocolo 180646486 - 15/05/2018. Autenticação: 4824C441A9B3AC36F627889E5592C7E18BFDAE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.648-6 e o código de segurança WXpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO N.º 1 DA WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ N.º 30.515.116/0001-24

IURY ARRUDA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliada Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78.045-000, portador da carteira nacional de habilitação n.º 07033596821, órgão expedidor DETRAN — MT, e CPF 065.303.821-60, nascida em 13/07/1999, titula da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA LIMITADA, WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com registro na JUCEMAT — MT sob o número 51600165070 em 15/05/2018, situada á Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78.045-000, resolve alterar o contrato social pela primeira vez, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real cada) totalmente integralizado, com integralização de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente deste pais na data da assinatura deste contrato. Em função da negociação o capital social fica distribuído da seguinte forma:



P pa De

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2140336 em 17/04/2019 da Empresa WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600165070 e protocolo 190538309 - 17/04/2019. Autenticação: 8C32B37569C9F4386CD179A2F641F83F94FA71C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/053.830-9 e o código de segurança YJwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para dirimir dúvidas ou divergência oriunda das disposições deste contrato fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT, com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem dessa forma justo e contratado, obriga-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir este contrato, assina o presente instrumento digitalmente.

Cuiabá - MT, 02 de Janeiro de 2019.

IURY ARRUDA DE ALMEIDA



p pe org

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2140336 em 17/04/2019 da Empresa WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600165070 e protocolo 190538309 - 17/04/2019. Autenticação: 8C32B37569C9F4386CD179A2F641F83F94FA71C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/053.830-9 e o código de segurança YJwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 4/7

ATO DE ALTERAÇÃO N.º 2 E CONSOLIDAÇÃO DA WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 30.515.116/0001-24

IURY ARRUDA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliada Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78.045-000, portador da carteira nacional de habilitação n.º 07033596821, órgão expedidor DETRAN – MT, e CPF 065.303.821-60, nascida em 13/07/1999, titula da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA LIMITADA, WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com registro na JUCEMAT –MT sob o número 51600165070 em 15/05/2018, situada á Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78.045-000, resolve alterar o contrato social pela primeira segunda vez, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real cada) totalmente integralizado, com integralização de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente deste país na data da assinatura deste contrato. Em função da negociação o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
IURY ARRUDA DE ALMEIDA	1.500.000	R\$1.500.000,00	100
TOTAIS	1.500.000	R\$1.500.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o objeto social para; PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E NA AREA DE TERRAPLENAGEM, LOCACAO COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, LOCACAO DE VEICULOS, PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE TERRENO, PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DE IMOVEIS



E SEM SIMPEZA MOVEIS

p pr of

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150788 em 27/05/2019 da Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire
51600165070 e protocolo 190755024 - 27/05/2019. Autenticação: 92A185F4E8EB61B9D19AA55960CC4243615760F3. Julio Frederico Muller Neto
- Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/075.502-4 e o código de segurança rJxG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto — Secretário-Geral.

Ma/4 pág. 3/11

RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, OBRAS DE FUNDACOES, PRESTACOES DE SERVICOS DE EXECUCAO DE OBRAS POR ADMINISTRACAO COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PROJETOS, TOPOGRAFIAS, URBANISMO, CONSTRUCOES DE PONTES, BARRAGEM, CANAIS, SERVICOS DE PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, SERVICOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE GAS, SERVICOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Altera a razão social para WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CLAUSULA QUARTA

Consolida o Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

IURY ARRUDA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliada Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78.045-000, portador da carteira nacional de habilitação n.º 07033596821, órgão expedidor DETRAN – MT, e CPF 065.303.821-60, nascida em 13/07/1999, titula da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA LIMITADA, WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com registro na JUCEMAT –MT sob o número 51600165070 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24, situada á Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob o nome empresarial de WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, e terá



Q₂

the of

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2150788 em 27/05/2019 da Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600165070 e protocolo 190755024 - 27/05/2019. Autenticação: 92A185F4E8EB61B9D19AA55960CC4243615760F3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/075.502-4 e o código de segurança rJxG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

sua sede à Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa será PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E NA AREA DE TERRAPLENAGEM, LOCACAO COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, LOCACAO DE VEICULOS, PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE TERRENO, PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, OBRAS DE FUNDACOES, PRESTACOES DE SERVICOS DE EXECUCAO DE OBRAS POR ADMINISTRACAO COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PROJETOS, TOPOGRAFIAS, URBANISMO, CONSTRUCOES DE PONTES, BARRAGEM, SERVICOS DE PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE GAS, SERVICOS DE ENGENHARIA.

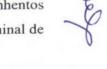
PARÁGRAFO ÚNICO: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certifico registro sob o nº 2150788 em 27/05/2019 da Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600165070 e protocolo 190755024 - 27/05/2019. Autenticação: 92A185F4E8EB61B9D19AA55960CC4243615760F3. Julio Frederico Muller Neto

- Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/075.502-4 e o código de segurança rJxG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. pág. 5/11 R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
IURY ARRUDA DE ALMEIDA	1.500.000	R\$1.500.000,00	100
TOTAIS	1.500.000	R\$1.500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor IURY ARRUDA DE ALMEIDA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular, Senhor IURY ARRUDA DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



f for My

DERICO MILLER

pág. 6/11

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150788 em 27/05/2019 da Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire
51600165070 e protocolo 190755024 - 27/05/2019. Autenticação: 92A185F4E8EB61B9D19AA55960CC4243615760F3. Julio Frederico Muller Neto
- Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/075.502-4 e o código de segurança rJxG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: O titular, Senhor IURY ARRUDA DE ALMEIDA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



of the state of th

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2150788 em 27/05/2019 da Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire

51600165070 e protocolo 190755024 - 27/05/2019. Autenticação: 92A185F4E8EB61B9D19AA55960CC4243615760F3. Julio Frederico Muller Neto

- Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/075.502-4 e o código de segurança rJxG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 7/11

6

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Fica eleito o Fórum da Cidade de Cuiabá-MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento digitalmente.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2019.

IURY ARRUDA DE ALMEIDA

FIS 411 Rub &

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150788 em 27/05/2019 da Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire
51600165070 e protocolo 190755024 - 27/05/2019. Autenticação: 92A185F4E8E861B9D19AA55960CC4243615760F3. Julio Frederico Muller Neto
- Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/075.502-4 e o código de
segurança rJxG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



6°. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMOVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelia
José Pires Miranda de Assis - Tabelia Siudi

Av. Tancredo Neves, 250 - ud. Kennody Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-533. E-mail 6_oficio⊚terra.com br - Cutabé-Mil

Fis P.M.C.
Rub ©

A A A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.515.116/0001-24 MATRIZ	COMPROVANT	CADAS		SITUAÇÃO	21/05/2018	IRA
OME EMPRESARIAL VELLOX CONSTRUTORA	A E LOCACAO DE EQU	IPAMENTOS EI	IRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO ((NOME DE FANTASIA) EQUIPAMENTOS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 77.32-2-01 - Aluguel de m			ução sem ope	rador, exceto an	daimes	
3.13-4-00 - Obras de terr	ranionadom					
43.22-3-01 - Instalações h 43.91-6-00 - Obras de fun 71.12-0-00 - Serviços de e 77.11-0-00 - Locação de e 77.19-5-99 - Locação de e 77.39-0-99 - Aluguel de o operador	hidráulicas, sanitárias endações engenharia automóveis sem condu outros meios de transp outras máquinas e equi	utor porte não espec pamentos com	erciais e indus	strials não espe	condutor cificados anter	iormente, sem
43.22-3-01 - Instalações h 43.91-6-00 - Obras de fun 71.12-0-00 - Serviços de a 77.11-0-00 - Locação de a 77.19-5-99 - Locação de o 77.39-0-99 - Aluguel de o operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu	hidráulicas, sanitárias endações engenharia automóveis sem condu outros meios de transp outras máquinas e equi	utor porte não espec pamentos com	erciais e indus	strials não espe	cificados anter	iormente, sem
43.22-3-01 - Instalações It 43.91-6-00 - Obras de fun 71.12-0-00 - Serviços de a 77.11-0-00 - Locação de a 77.19-5-99 - Locação de a 77.39-0-99 - Aluguel de o operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu	hidráulicas, sanitárias endações engenharia automóveis sem condu outros meios de transp outras máquinas e equi	utor porte não espec pamentos com	Natureza Emp	strials não espe	cificados anter	iormente, sem
43.22-3-01 - Instalações I 43.91-6-00 - Obras de fun 71.12-0-00 - Serviços de a 77.11-0-00 - Locação de a 77.19-5-99 - Locação de a 77.39-0-99 - Aluguel de o operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	hidráulicas, sanitárias endações engenharia automóveis sem condu outros meios de transp outras máquinas e equi UREZA JURÍDICA ual de Responsabilidad BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	utor porte não espec pamentos com	Natureza Emp Número 3285 MUNICÍPIO CUIABA	strials não espe	cificados anter	UF
43.22-3-01 - Instalações h 43.91-6-00 - Obras de fun 71.12-0-00 - Serviços de c 77.11-0-00 - Locação de c 77.19-5-99 - Locação de c 77.39-0-99 - Aluguel de o operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATE 230-5 - Empresa Individu LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO CEP 78.045-000	hidráulicas, sanitárias endações engenharia automóveis sem condu outros meios de transp outras máquinas e equi UREZA JURÍDICA ual de Responsabilidad BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	utor porte não espec pamentos com	Natureza Emp Número 3285 MUNICÍPIO CUIABA	resári COMPLEMENTO	cificados anter	UF
43.22-3-01 - Instalações h 43.91-6-00 - Obras de fun 71.12-0-00 - Serviços de e 77.11-0-00 - Locação de e 77.19-5-99 - Locação de e 77.39-0-99 - Aluguel de o operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO CEP 78.045-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@ALFACO	hidráulicas, sanitárias endações engenharia automóveis sem condu outros meios de transp outras máquinas e equi UREZA JURÍDICA ual de Responsabilidad BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	ator porte não espec pamentos com le Limitada (de	Natureza Emp Número 3285 MUNICÍPIO CUIABA	resári COMPLEMENTO 357 / (65) 3642-3	cificados anter	UF MT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 10:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição 13.768.290-5	Estadual	CNPJ 30.515.116/0001-24		ata Início Atividade - SF 05/2019	EFAZ	
NOME EMPRESAR	COLUMN TO THE REAL PROPERTY OF THE PERSON OF	CACAO DE EQUIPAMENT		05/2017		
TÍTULO DO ESTA						
WELLOX LOCACA	AO DE EQUIPA	MENTOS				
	*	DADE ECONÔMICA PRINC				
7732-2/01 - Aluguel	de máquinas e ec	quipamentos para construç	ão sem operado	r, exceto andaimes		
4120-4/00 - Constru 4212-0/00 - Constru 4313-4/00 - Obras d 4322-3/01 - Instalaç 4391-6/00 - Obras d 7112-0/00 - Serviços 7711-0/00 - Locação 7719-5/99 - Locação 7739-0/99 - Aluguel sem operador	ução de edifícios eção de obras de a e terraplenagem ões hidráulicas, se fundações de engenharia de automóveis so de outros meios de outras máqui	eanitárias e de gás em condutor de transporte não especific nas e equipamentos comerc	ados anteriormo Siais e industriai	s não especificados an		
AV SAO SEBASTI	AO		3285	COMILLIAND		
CEP BAIRI				MUNICÍPIO		
78045-000 QUILO	ОМВО		CUIABÁ		MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio@alfacontabilmt.com.br		TI	TELEFONE			
SITUAÇÃO CADASTRAL		D.	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO		28	28/05/2019			
MOTIVO DA SITU	AÇÃO CADAST	RAL				
400 (340 / 1140 / 1040)						
SIMPLES NACION	AL	MICR NÃO		EDOR INDIVIDUAL	_	





Página 1 de 1



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/07/2019

📓 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.515.116/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/05/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem .

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

FIS 415

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Empresa WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA SAO SEBASTIAO, 3285 bairro QUILOMBO, CUIABA, MT CEP: 78.045-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

IABA - MT. 14 DE MAIO DE 2018.

ARRUDA DE ALMEIDA: Sócio/Administrador

Rub

MÓDULO INTEGRADOR: MT2201800030777 MT67566788

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2008716 em 21/05/2018 da Empresa \VELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600165070 e protocolo 180646494 - 15/05/2018. Autenticação: 9E504FBC2CB481C7285B0F59271C2B2EE91C8D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.649-4 e o código de segurança 7HsD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) Natureza Jurídica: Número de Identificação do Data de Início de Atividade CNPJ Data de Arquivamento do Ato

Registro de Empresas - NIRE 5160016507-0 30.515.116/0001-24 Constitutivo 21/05/2018 21/05/2018

Endereco Completo

AVENIDA SAO SEBASTIAO 3285 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-000 - CUIABA/MT

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E NA AREA DE TERRAPLENAGEM, LOCACAO COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, LOCACAO DE VEICULOS, PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE TERRENO, PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, OBRAS DE FUNDACOES, PRESTACOES DE SERVICOS DE EXECUCAO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PROJETOS, TOPÓGRAFIAS, URBANISMO, CONSTRUCOES DE PONTES, BARRAGEM, CANAIS, SERVICOS DE PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, SERVICOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE GAS. SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 1.500.000.00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Prazo de Duração Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA

(Lei Complementar nº123/06)

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE

065.303.821-60 IURY ARRUDA DE ALMEIDA

Térm. Mandato Função

TITULAR / ADMINISTRADOR XXXXXXX

Status: xxxxxxx

Ato

SAB

Último Arquivamento: 27/05/2019

Situação: ATIVA Número: 2150788

002 - ALTERAÇÃO

Evento(s)

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL . 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação UF

XX

Tipo Movimentação

WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

XXXXXXX

2150788

ALTERAÇÃO DE NOME

EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire **CNPJ** Endereco

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Julho de 2019 15:58

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C190000617613 e visualize a certidão)



Página 1 de 1

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 30.515.116/0001-24

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICAL DE CLAUDIA - MT

<u>Licitação: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019</u> Tipo: MENOR PREÇO - Critério de Julgamento: GLOBAL

Data/hora: 30/08/2019 às 08:00h

<u>OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO".</u>

A empresa <u>WELLOX LOCAÇÃO DE EOUIPAMENTOS EIRELI</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.515.116/001-24, com sede na Av. São Sebastião, nº 3285, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT., CEP. 78.045-000, por intermédio de seu representante legal o <u>Sr. IURY ARRUDA DE ALMEIDA</u>, brasileiro, solteiro, empresários, portador da Carteira de Identidade nº 28018079 SESP/MT e do CPF nº 065.303.921-60, **DECLARA**, sob pena da Lei, que cunpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2019.

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

IURY ARRUDA DE ALMEIDA - Rep. Legal

RG: 28018079 SESP/MT CPF/MF: 065.303.821-60

CNPJ/MF: 30.515.116/0001-24

Rub

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Av. São Sebastião, №. 3285 Bairro: Quilombo

CEP. 78.045-000

MT.

CUIABÁ

7

M

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE **EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF 30.515.116/0001-24

REOUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICAL DE CLAUDIA - MT

Licitação: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019

Tipo: MENOR PREÇO - Critério de Julgamento: GLOBAL

Data/hora: 30/08/2019 às 08:00h

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO"

Eu, IURY ARRUDA DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. 28018079 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 065:303.821-60, representante da empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 30.515.116/0001-24, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

(x) somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cuiabá - MT., 30 de agosto de 2019

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

IURY ARRUDA DE ALMEIDA - Rep. Legal

RG: 28018079 SESP/MT CPF/MF: 065.303.821-60

CNPJ/MF:-30:515.116/0001-24

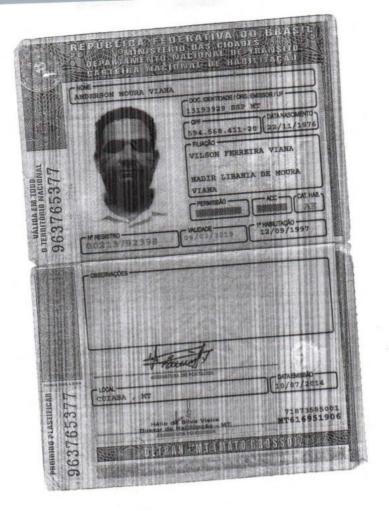
FIS 110 Rub

CNPJ: 30 515 116/0001-24 WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO

DE EQUIPAMENTOS EIRELI Av. São Sebastião, №. 3285 Bairro: Quilombo

CEP. 78.045-000

CUIABÁ



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia Q / Ox NOLO
Prefettura Munifolpal de Claudia

FIS 400 Rub

8

A C



Prefeitura Municipal de Claudia Comissão Permanente de Licitação

Construtora Campesatto Ltda.

Envelope n.º A - "Habilitação"

Edital Concorrência Pública n.º 002/2019 Dia: 30/08/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de ruas e avenidas do município de Claudia/MT, conforme projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo.

FIS PAR.C.
Rub O

\$

OKA CAMPES AND ON SERVING ON SERV



Índice

Habilitação Juridica	0.4
RG e CPF dos sócios	
Contrato Social	08
Declarações	
Anexo VI	33
Anexo VII	
Anexo VIII	35
Anexo IX	36
Anexo X	
Anexo XI	
Anexo XII	39
Regularidade Fiscal	
CNPJ	41
Inscrição Estadual	
Alvara de Localização e Funcionamento	
Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União	
Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual e Certidão da Procuradoria Geral do Estado	
Certidão Negativa de Débitos Municipais Pessoa Jurídica	
Certidão Negativa do FGTS	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Certidão Negativa de Inidoneidade	
Qualificação Técnica	
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	51
Certidão de Registro de Pessoa Física	
Declaração de Inclusão na Equipe Técnica.	
Atestado de Capacidade Técnica.	
Declaração de Dispensa de Visita Tecnica	
Qualificação Econômica-Financeira	
Balanço Patrimonial	76
Índices Financeiros	
Certidão Negativa de Falência e Concordata	
Termo de Encerramento	
Territo de Eficerramento	90

FIS CN3

Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357 KW.





CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP CNPJ.: 03.722.632/0001-57 - Insc. Est.: 13.193.517-8

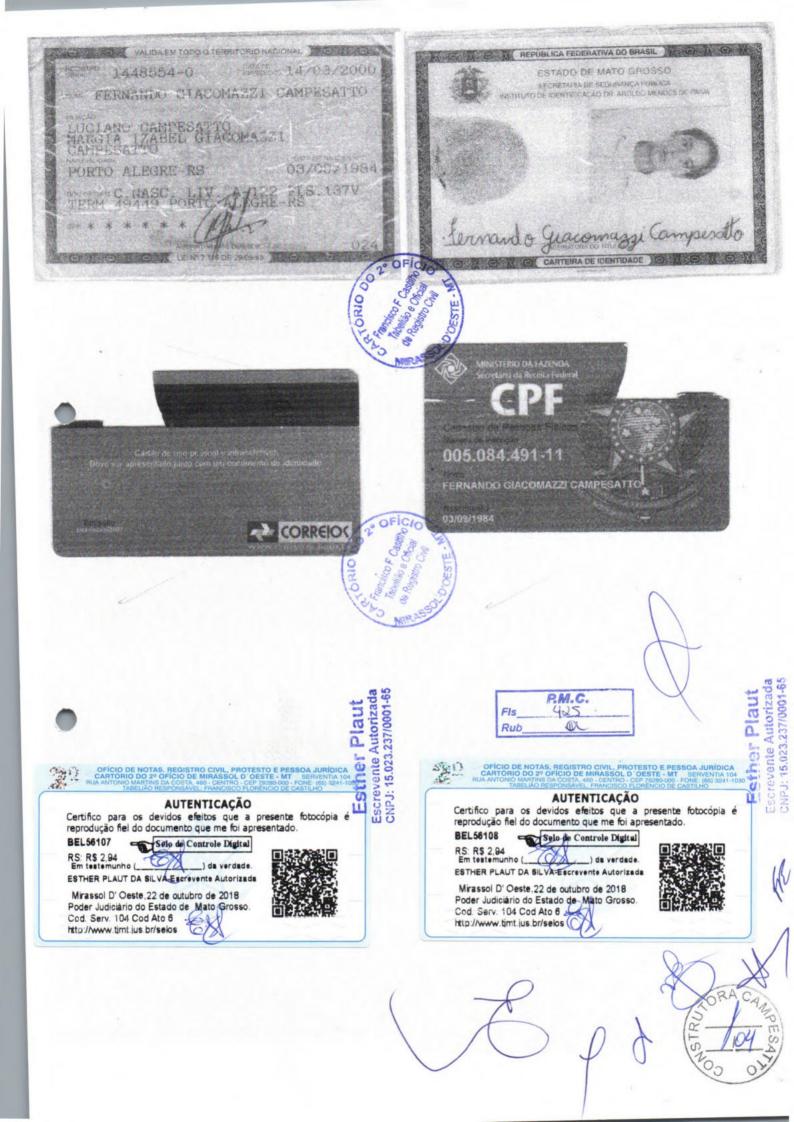
Habilitação Jurídica

FIS 404 Rub O

Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357

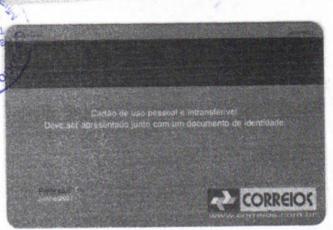
0

ORA CAMA SHOO ON























MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 008:051.981-48

Nome
GUILHERME GIACOMAZZI CAMPESATTO

Nascimento 03/09/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 11E7.FD01.1BD4.9D76

A autenticidade deste comprovante deverà ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:00:48 do dia 10/10/2011 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00



OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D' OESTE - MT : SERVENTIA 104 JA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 480 - OENTRO - CEP-78280-000 - FONE: (95) 3241-1690

AUTENTICAÇÃO

ertifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é eprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BEP94005

Selo de Controle Digital

RS: R\$ 2,94 Em testemunho (____

() da verdade.

MARIA SILVA SOUZA-escrevente

Mirassol D' Oeste,13 de novembro de 2018 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 104 Cod Ato 6

http://www.timt.jus.br/selos

1

OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D' OESTE - MT SERVENTIA (86) 1201 - 1000 UNA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 460 - CENTRO - CEP 78280-000 - FONE: (86) 3241 - 1000

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BEP94006

Selo de Controle Digital

RS: R\$ 2,94 Em testemunho (_

() da verdade.

MARIA SILVA SOUZA-escrevente

Mirassol D' Oeste, 13 de novembro de 2018 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 104 Cod Ato 6

http://www.timt.jus.br/selos



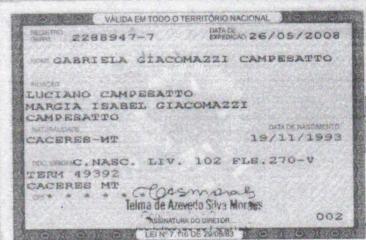
Maria Silva Souza Escrevente Autorizada CNPJ: 15.023,237/0001-65











MR outstes A so BONO 8 Oblever Receita Federal CPF CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS Número de Inscrição 046.391.571-26 GABRIELA GIACOMAZZI CAMPESATTO 19/11/1993

Wind S. A. Land of French To CORREIOS JUN/2009

OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT SERVENTIA 104 RUA ANTONIO MARTINIS DA COSTA 480 - CENTRO - CEP 72826-500 - FONE: (68) 3241-105

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BEP93904 Selo de Controle Digital

RS: R\$ 2,94 Em testemunho (_...

() da verdade.

MARIA SILVA SOUZA-escrevente

Mirassol D' Oeste 13 de novembro de 2018 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 104 Cod Ato 6

http://www.timt.jus.br/selos

Maria Silva Souza Escrevente Autorizada CNPJ: 15.023.237/0001-65 1

005.0

OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT SERVENTIA 104 RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 40 - CENTRO - CEP 78290-000 - FONE: 685-3241-1

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BEP93905

Selo de Controle Digital

RS: R\$ 2,94 Em testemunho (_

() da verdade

MARIA SILVA SOUZA-escrevente

Mirassol D' Oeste,13 de novembro de 2018 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 104 Cod Ato 6

http://www.timt.jus.br/selos

Maria Silva Sauza CNPJ: 15.023.237/0001-65

P.M.C. 428 FIS OU Rub





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 1 de 22

LUCIANO CAMPESATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1955, filho de Nelson Campesatto e Pierina Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 061.862.621-20 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 722.296, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Nº. 4.215, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO. BRASIL.

MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/11/1957, filha de Hilario Giacomazzi e Nair Gema Giacomazzi, CASADA no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, portadora do CPF nº 246.101.430-20 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008877811, Órgão Expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Nº 4.215, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.737.076, em sessão de 29/03/2000, com sede na Rua Dorcília Sales de Matos, nº 3.778, bairro Mirassol II, município de Mirassol d'Oeste. CEP 78.280-000, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 03.722.632/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios LUCIANO CAMPESATTO e MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, aprovaram por unanimidade o Relatório dos administradores LUCIANO CAMPESATTO e MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, sem restrições, declarando-os corretos, firmes e valiosos.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade neste ato transfere sua sede para o seguinte endereço de localização: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 02, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

pág. 1/24

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código 🖈 segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 2 de 22

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DOS SOCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio Sr. LUCIANO CAMPESATTO, declara seu novo endereço de residência e seu documento de identificação, passando a referida qualificação, a viger, com a seguinte redação:

LUCIANO CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1955, filho de Nelson Campesatto e Pierina Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 061.862.621-20 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 0722296-3, Órgão Expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado na RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, Nº. 1650, BAIRRO JARDIM KAIROS, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A sócia Sr. MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, declara seu novo endereço de residência e domicílio: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, Nº. 1650, BAIRRO JARDIM KAIROS, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a exercer como objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Obras de terraplenagem;
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- Obras e mão-de-obra de: construção civil e edificações residenciais, comerciais, industriais, obras públicas, reformas e ampliações gerais de edificações, saneamento, barragens de pequeno a grande porte, canalizações, pontes de concreto e de madeira, drenagem de águas pluviais, diques, aterro sanitário, recuperação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, portos, aeroportos, rede de energia elétrica de baixa e alta tensão;
- Locação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Serviços perícias e avaliações técnicas na área da engenharia civil;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Serviços de engenharia; e
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

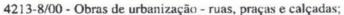
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO L/TDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico/Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 2/24

Página 3 de 22



4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará no seguinte endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 03, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, com Capital social destacado para fins fiscais no valor de R\$-1.000,00 (mil reais).

Objeto social com a seguinte atividade econômica:

Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL DA FILIAL:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; c

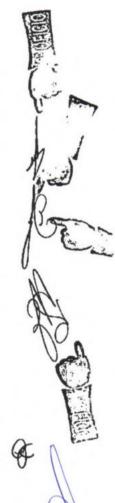
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$-6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), neste ato fica elevado para R\$-13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), sendo que o aumento verificado, no valor de R\$-7.000.000,00 (sete milhões de reais) será integralizado neste ato, mediante a apropriação parcial do saldo da conta de "Lucros Acumulados", apurado no Balanço Patrimonial da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 2017, e a distribuição da participação societária, fica demonstrada da seguinte forma:

> PM.C FIS Rub







Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO L∜DA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 3/24

Página 4 de 22

LUCIANO CAMPESATTO, subscreve 12.480.000 (doze milhões, quatrocentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-12.480.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), integralizado neste ato, na forma prevista; e

MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, subscreve 520.000 (quinhentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), integralizado neste ato, na forma prevista.

Parágrafo primeiro. Demonstrativo da distribuição da participação societária:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANO CAMPESATTO	12.480.000	12.480.000,00	96,00
MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO	520.000	520.000,00	4,00
Total	13.000.000	13.000.000,00	100,00

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA OITAVA. Admitida neste ato a sócia, CAMPESATTO ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.899/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.201.602.778, em sessão de 30/07/2018, com sede na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 01, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, representada neste ato pelos sócios:

- a. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP MT, residente e domicilidado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;
- b. GABRIELA GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/11/1993, filha de Luciano Campesatto e Margia Isabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, portadora do CPF nº 046.391.571-26 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.288.947-7, Órgão Expedidor SSP MT, residente e domiciliada na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO

FIS_ H3U_____Rub_ O____

E W NORACA,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

- 1 pág. 4/24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 5 de 22

GROSSO, BRASIL;

- c. FELIPE GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1990, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 036.374.121-60 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.029.850-1, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 108, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL D'AMÉRICA, APARTAMENTO Nº 1.503, BAIRRO PICO DO AMOR, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.065-005, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL; e
- d. GUILHERME GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 008.051.981-48 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.453.127-5, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA LEONÓRIO LOURENÇÃO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO,

Parágrafo único. Admitido neste ato o sócio FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA. Retira-se da sociedade o sócio LUCIANO CAMPESATTO, que possuía 12.480.000 (doze milhões, quatrocentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$-1.00 (um real), correspondendo a R\$-12.480.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), transferindo neste ato a totalidade de suas quotas de capital social à sócia ingressante CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direitos privado, com pagamento na forma descrita no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2018.

Parágrafo primeiro. Retira-se da sociedade a sócia MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, que possuía 520.000 (quinhentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), que neste ato cede e transfere-as da seguinte forma:

a. À sócia ingressante CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direitos privado, a quantia de 518.700 (quinhentas e

> FIS Rub

pág. 5/24

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 6 de 22

dezoito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) correspondendo ao valor de R\$-518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais), direta e irrestritamente, com pagamento na forma descrita no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2018.

b. Ao sócio ingressante Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, a quantia de 1.300 (mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) correspondendo ao valor de R\$-1.300,00 (mil e trezentos reais), direta e irrestritamente, com pagamento à vista em moeda corrente do País, dando pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

Parágrafo segundo. Após a cessão e transferência das quotas, admissão e retirada de sócios, a distribuição da participação societária fica da seguinte forma:

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 12.998.700 (doze milhões, novecentas e noventa e oito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-12.998.700 (doze milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais); e

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com 1.300 (mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-1.300,00 (mil e trezentos reais).

Parágrafo terceiro. Demonstrativo da distribuição da participação societária:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
CAMPESATTÓ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.998.700	12.998.700,00	99,99
FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO	1.300	1.300,00	0,01
Total	13.000.000	13.000.000,00	100,00

Parágrafo quarto. A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios cedentes Sr. LUCIANO CAMPESATTO e Sr. MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO, declaram estarem cientes de suas obrigações insertas no Artigo 1.003 c/c o Artigo 1.032, ambas da Lei nº 10.406/2002, e, desde já se comprometem a reembolsarem na proporção de suas participações societárias os sócios cessionários CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, por quaisquer importâncias oriundas de eventuais apurações pelo fisco, resultantes de irregularidades contábeis, fiscais, previdenciárias e ações trabalhistas, cujos fatos geradores ou hipóteses de incidência tenha ocorrido até a data da cessão e transferência de suas quotas sociais, inclusive taxas, emolumentos, despesas processuais e honorários advocatícios que comprovadamente forem pagos pela sociedade, em função dessas ocorrências.

> FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. pág. 6/24

Página 7 de 22

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios cessionários CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, e a partir da assinatura deste ato, assumem solidária responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na proporção de suas participações societárias.

FALECIMENTO, RETIRADA, IMPEDIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, impedimento, interdição, separação, falência ou insolvência de qualquer um dos sócios, não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo o falecimento, será facultada aos herdeiros, sucessores e cônjuge meeiro, caso já não sejam sócios da sociedade, ingressarem através das quotas que competem aos mesmos por direito, desde que não haja oposição de sócios que representem a maioria do capital social e observado o disposto em eventual Acordo de Quotistas.

Parágrafo segundo. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, sucessores, do cônjuge meeiro e/ou não sendo aprovado o ingresso pelos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na determinação contida no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, salvo se os sócios, em Reunião, deliberarem pelo pagamento em prazo inferior aquele.

Parágrafo terceiro. O valor dos haveres a serem pagos por força do disposto no parágrafo anterior, bem como nas demais hipóteses que este parágrafo for utilizado como referência no presente contrato social, será com base no valor do patrimônio líquido apurado em balanço, levantado, no último dia do mês do evento, com avaliação a valor contábil ajustado a preços de mercado, especificadamente para este fim, de acordo com as normas técnicas contábeis vigentes à época, no padrão IFRS - International Financial Reporting Standard ou outro que substituí-lo.

Parágrafo quarto. Nos casos em que ocorrer a separação, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer um dos sócios e for assegurado ao cônjuge ou companheiro direito as quotas de algum dos sócios por força de acordo ou decisão judicial, o ingresso deste cônjuge no quadro societário deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos na presente cláusula, incluindo o quórum para aprovação de seu ingresso em Reunião de Sócios, os valores, prazos e forma de pagamento em sendo recusado o seu ingresso.

Parágrafo quinto. Em todos os demais casos em que ocorrer a resolução da sociedade em relação a um de seus sócios, os valores devidos a este sócio serão determinados através da metodologia descrita no Parágrafo Terceiro e o prazo e forma de pagamento será aquele informado no Parágrafo Segundo, ambos desta Cláusula.

> P.M.C. FIS Rub

pág. 7/24

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 8 de 22

ALIENAÇÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE TERCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio que desejar alienar e/ou ceder gratuitamente as suas quotas a outros sócios ou a terceiros estranhos ao quadro societário deverá obedecer às seguintes regras e condições, além daquelas dispostas em eventuais acordos de quotistas arquivados na forma da lei, tudo sob pena de nulidade do ato/negócio realizado em inobservância a estas normas:

a) Primeiramente, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as suas quotas aos demais sócios, na proporção exata da participação societária de cada um, para que, querendo, exerçam o seu direito de preferência, em igualdade de condições e preço;

b) Não exercido o direito de preferência descrito no item anterior por um ou mais sócios, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as quotas remanescentes aos demais sócios que exerceram seu direito de preferência para que, querendo, exerçam novo direito de preferência para aquisição das quotas remanescentes na proporção exata da participação societária de cada um e nas mesmas condições e preços ofertados anteriormente. Rateios sucessivos nos termos da presente alínea serão realizados até que nenhum dos sócios exerça o seu direito de preferência e/ou todas as quotas tenham sido adquiridas pelos demais sócios;

c) Não exercido o direito de preferência pelos sócios, e/ou, sendo ele exercido parcialmente, a transferência parcial ou total das quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá ainda de aprovação de sócios que representem mais da metade do capital social da sociedade, deliberação esta que será tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para este fim.

Parágrafo primeiro. O disposto na presente cláusula deverá ser observado pelos sócios ainda que a alienação e/ou cessão de quotas seja gratuita e/ou de apenas parte das quotas que o sócio alienante/cedente seja proprietário.

Parágrafo segundo. O direito de preferência previsto na presente cláusula deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias da ciência de cada oferta, observado que a notificação de oferta será encaminhada ao endereço do sócio descrito no preâmbulo do presente contrato social, bem como será obrigatoriamente comunicada ao administrador da sociedade.

Parágrafo terceiro. A notificação de oferta a ser encaminhada aos sócios deverá conter obrigatoriamente a quantidade e preço de cada quota ofertada, a forma e prazo de pagamento, o nome do interessado na aquisição das quotas, cópia do instrumento de interesse de compra e venda das quotas com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade assinada pelo sócio e pelo interessado na aquisição.

Parágrafo quarto. O prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência será assegurado para cada oferta, ou seja, 30 (trinta) dias para o caso da alínea "a" acima e 30 (trinta) dias para cada oferta do saldo remanescente prevista na alínca "b";

Parágrafo quinto. Da alienação/cessão para terceiros estranhos ao quadro societário descrita na alínea "c", o sócio alienante/cedente poderá retirar-se da sociedade, aplicando-se o disposto na Cláusula Décima Segunda em relação a valores, prazos e forma de pagamento.

Parágrafo sexto. Nos casos de penhora judicial de quotas de algum dos sócios, poderão os demais sócios quotistas exigirem para si as quotas penhoradas, sendo que, neste caso:

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 9 de 22

a) O valor a ser pago por cada quota será na forma estabelecida para o caso de retirada do sócio quotista previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo terceiro;

b) O pagamento será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, excluindo, por conseguinte, qualquer outro encargo ou juros;

c) Os quotistas e/ou a sociedade não estarão obrigados a liquidar estas quotas e/ou

adquiri-las;

d) A aquisição que trata este parágrafo poderá ser total ou parcial e obedecerá eventuais direitos de preferência regrados em acordos de quotistas, e na ausência destes, no que dispõe o presente contrato social a respeito da preferência em caso de cessão de quotas entre os sócios.

Parágrafo sétimo. Acaso os sócios não optem pela aquisição das quotas por força de eventual penhora em razão de dívida particular de um dos sócios, as quotas do sócio devedor serão liquidadas e pagas pela sociedade em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A alienação e/ou cessão de quotas a terceiros em valor inferior ao referido na Cláusula Décima Terceira, só ocorrerá por deliberação e aprovação com assinatura de todos os sócios quotistas, observado ainda o disposto na Cláusula Décima

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. É expressamente vedada para cumprimento das exigências descritas no presente capítulo a utilização de procurador, independentemente que este seja sócio ou não e/ou que sejam outorgados poderes específicos para a prática de tais atos.

DA EXCLUSÃO MOTIVADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando em Reunião de Sócios por votação dos quotistas que representam pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, aquele(es) sócio(s) que:

a) Deixar(em) de integralizar suas quotas de capital na sociedade;

b) Seja identificada incapacidade civil superveniente;

c) Colocar(em) em risco a continuidade da sociedade;

d) Seja atribuída a prática de grave violação de seu(s) dever(es) na qualidade de sócio ou administradores, de inegável gravidade reconhecida em Reunião de Sócios.

Parágrafo primeiro. Também ocorrerá à exclusão por justa causa do sócio acaso ocorra o desaparecimento da "affectio societatis".

Parágrafo segundo. Será assegurado ao sócio sujeito à exclusão por justa causa a liberdade de apresentar defesa na Reunião de Sócios na qual for deliberar sua exclusão, devendo ser intimado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do ato,

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTÓ LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 10 de 22

permitindo o seu comparecimento, respeitado, contudo, o que decidir a Reunião de Sócios conforme quórum previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. No caso de exclusão de sócios, os pagamentos dos haveres devidos serão realizados após apuração e liquidação nos moldes descritos na Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos.

Parágrafo único. O sócio que for excluído da sociedade por justa causa receberá seus haveres com base no disposto no "caput", subtraindo-se do valor que seria pago a ele eventual dano material ou moral que este causou à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os sócios poderão de comum acordo, efetuar o pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, com base na variação, pró-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro índice que o substitua, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A sociedade será dissolvida nas seguintes hipóteses:

- a) Por deliberação dos sócios em maioria absoluta;
- b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Se o objeto social exaurir-se ou mostrar-se inexequível; e,
- d) Por determinação judicial, assim incluída a decretação de falência.

Parágrafo primeiro. No caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, com a investidura do liquidante no prazo de 30 (trinta) dias, restringindo a gestão do patrimônio aos negócios inadiáveis, sendo vedada novas operações.

Parágrafo segundo. O Liquidante, sócio ou não sócio, será eleito por maioria absoluta em Reunião de Sócios, podendo de igual modo ser desconstituído a qualquer tempo, ainda que imotivadamente.

Parágrafo terceiro. Após a liquidação, o patrimônio resultante será dividido entre os sócios de forma proporcional às cotas de capital, salvo se houve deliberação diversa em Reunião de Sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com os poderes e atribuições de administração ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre



o objeto social, semp

al e inpre

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

NOT HE DERICH MALLER NETO PÁG. 10/2

Página 11 de 22

de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive onerar, alienar ou vender veículos e demais bens móveis da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital

Parágrafo único. Os sócios poderão fixar em reunião, por deliberação da maioria do capital social, uma retirada mensal, ao sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, bem como distribuí-los desproporcionalmente a participação societária dos sócios no capital social, desde que assim deliberam em reunião de sócios, por unanimidade, nos termos do Artigo 1.007 e 1.008 do Código Civil.

Parágrafo segundo. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo terceiro. As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Vigésima Segunda e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo quarto. Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo quinto. Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio administrador Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 11/24

Página 12 de 22

exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a Comarca de Mirassol d'Oeste - MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, que aqui se efetiva, deliberando os sócios, à unanimidade, em consolidar o contrato social, o qual, totalmente reformulado, passa de agora em diante a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ N° 03.722.632/0001-57

NIRE Nº 51.200.737.076

CAMPESATTO ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.899/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.201.602.778, em sessão de 30/07/2018, com sede na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 01, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, representada neste ato pelos sócios:

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRIÇAS, MUNICIPIO DE

P.M.C. FIS 440 Rub D~

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

LO PRECENCE MALLER NETO PÁG. 12/24

Página 13 de 22

CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

GABRIELA GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/11/1993, filha de Luciano Campesatto e Margia Isabel Giacomazzi Campesatto, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, portadora do CPF nº 046.391.571-26 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.288.947-7, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

FELIPE GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1990, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF n° 036.374.121-60 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2.029.850-1, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N° 108, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL D'AMÉRICA, APARTAMENTO N° 1.503, BAIRRO PICO DO AMOR, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.065-005, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL; e

GUILHERME GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF n° 008.051.981-48 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1.453.127-5, Órgão Expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA LEONÓRIO LOURENÇÃO, N° 722, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1984, filho de Luciano Campesatto e Margia Izabel Giacomazzi Campesatto, CASADO no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº 005.084.491-11 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.448.554-0, Órgão Expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA HAITI, Nº 193, CONDOMINIO EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR, APARTAMENTO Nº 1.004, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICIPIO DE CUIABÁ, CEP 78.060-618, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.737.076, em sessão de 29/03/2000, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.881, sala 02, bairro Mirassol II, município de Mirassol d'Oeste, CEP 78.280-000, Estado de Mato Grosso, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 03.722.632/0001-57, considerando as alterações pactuadas no Contrato Social, resolvem de pleno e comum acordo, reformular e consolidar o Contrato Social, o qual, após ser devidamente examinado, discutido e aprovado em toda a sua extensão, a partir deste ato passa a vigorar de acordo com as cláusulas seguintes:

P.M.C.
FIS YYL
Rub O

ATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESA TTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 14 de 22

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

nome empresarial de CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, com sede e domicílio na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 1.881, SALA 02, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade mantém sua filial 001, localizada na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 1.881, SALA 03, BAIRRO MIRASSOL II, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, CEP 78.280-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, com Capital social destacado para fins fiscais no valor de R\$-1.000,00 (mil reais).

Objeto social com a seguinte atividade econômica:

Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL DA FILIAL:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem 34 (três quartos) do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social, a exploração das seguinte atividades econômicas:

- Construção de rodovias e ferrovias:
- Obras de terraplenagem;
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- Obras e mão-de-obra de: construção civil e edificações residenciais, comerciais, industriais, obras públicas, reformas e ampliações gerais de edificações, saneamento, barragens de pequeno a grande porte, canalizações, pontes de concreto e de madeira, drenagem de águas pluviais, diques, aterro sanitário, recuperação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, portos, aeroportos, rede de energia elétrica de baixa e alta tensão;

Locação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários

FIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESA√TO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Fredérico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 15 de 22

- Serviços perícias e avaliações técnicas na área da engenharia civil;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas:
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Serviços de engenharia; e
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve início de suas atividades econômicas em 01/04/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$-13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizado na forma prevista, estando assim distribuído entre os sócios quotistas:

- a. CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 12.998.700 (doze milhões, novecentas e noventa e oito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-12.998.700,00 (doze milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais);
- b. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com 1.300 (mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), perfazendo um total de R\$-1.300,00 (mil e trezentos reais);











Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 16 de 22

Parágrafo primeiro - Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.998.700	12.998.700,00	99,99
FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO	1.300	1.300,00	0,01
Total	13.000.000	13.000.000,00	100,00

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FALECIMENTO, RETIRADA, IMPEDIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, impedimento, interdição, separação, falência ou insolvência de qualquer um dos sócios, não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo o falecimento, será facultada aos herdeiros, sucessores e cônjuge meeiro, caso já não sejam sócios da sociedade, ingressarem através das quotas que competem aos mesmos por direito, desde que não haja oposição de sócios que representem a maioria do capital social e observado o disposto em eventual Acordo de Quotistas.

Parágrafo segundo. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, sucessores, do cônjuge meeiro e/ou não sendo aprovado o ingresso pelos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na determinação contida no Parágrafo terceiro desta Cláusula, em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, salvo se os sócios, em Reunião, deliberarem pelo pagamento em prazo inferior.

Parágrafo terceiro. O valor dos haveres a serem pagos por força do disposto no parágrafo anterior, bem como nas demais hipóteses que este parágrafo for utilizado como referência no presente contrato social, será com base no valor do patrimônio líquido apurado em balanço, levantado, no último dia do mês do evento, com avaliação a valor contábil ajustado a preços de mercado, especificadamente para este fim, de acordo com as normas técnicas contábeis vigentes à época, no padrão IFRS - International Financial Reporting Standard ou outro que substituí-lo.

Parágrafo quarto. Nos casos em que ocorrer a separação, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer um dos sócios e for assegurado ao cônjuge ou companheiro direito as quotas de algum dos sócios por força de acordo ou decisão judicial, o ingresso deste cônjuge no quadro societário deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos na presente cláusula, incluindo o quórum para aprovação de seu ingresso em Reunião de Sócios, os valores, prazos e forma de pagamento em sendo recusado o seu ingresso.

Parágrafo quinto. Em todos os demais casos em que ocorrer a resolução da sociedade em relação a um de seus sócios, os valores devidos a este sócio serão determinados através da

> PM.C FIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 16/24

Página 17 de 22

metodologia descrita no Parágrafo terceiro e o prazo e forma de pagamento será aquele informado no Parágrafo segundo, ambos desta Cláusula.

ALIENAÇÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE TERCEIROS

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que desejar alienar e/ou ceder gratuitamente as suas quotas a outros sócios ou a terceiros estranhos ao quadro societário deverá obedecer às seguintes regras e condições, além daquelas dispostas em eventuais acordos de quotistas arquivados na forma da lei, tudo sob pena de nulidade do ato/negócio realizado em inobservância a estas normas:

a) Primeiramente, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as suas quotas aos demais sócios, na proporção exata da participação societária de cada um, para que, querendo, exerçam o seu direito de preferência, em igualdade de condições e preço;

b) Não exercido o direito de preferência descrito no item anterior por um ou mais

sócios, o sócio alienante/cedente deverá ofertar as quotas remanescentes aos demais sócios que exerceram seu direito de preferência para que, querendo, exerçam novo direito de preferência para aquisição das quotas remanescentes na proporção exata da participação societária de cada um e nas mesmas condições e preços ofertados anteriormente. Rateios sucessivos nos termos da presente alínea serão realizados até que nenhum dos sócios exerça o seu direito de preferência e/ou todas as quotas tenham sido adquiridas pelos demais sócios;

c) Não exercido o direito de preferência pelos sócios, e/ou, sendo ele exercido parcialmente, a transferência parcial ou total das quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá ainda de aprovação de sócios que representem mais da metade do capital social da sociedade, deliberação esta que será tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para este fim.

Parágrafo primeiro. O disposto na presente cláusula deverá ser observado pelos sócios ainda que a alienação e/ou cessão de quotas seja gratuita e/ou de apenas parte das quotas que o sócio alienante/cedente seja proprietário.

Parágrafo segundo. O direito de preferência previsto na presente cláusula deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias da ciência de cada oferta, observado que a notificação de oferta será encaminhada ao endereço do sócio descrito no preâmbulo do presente contrato social, bem como será obrigatoriamente comunicada ao administrador da sociedade.

Parágrafo terceiro. A notificação de oferta a ser encaminhada aos sócios deverá conter obrigatoriamente a quantidade e preco de cada quota ofertada, a forma e prazo de pagamento, o nome do interessado na aquisição das quotas, cópia do instrumento de interesse de compra e venda das quotas com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade assinada pelo sócio e pelo interessado na aquisição.

Parágrafo quarto. O prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência será assegurado para cada oferta, ou seja, 30 (trinta) dias para o caso da alínea "a" acima e 30 (trinta) dias para cada oferta do saldo remanescente prevista na alínea "b";

Parágrafo quinto. Da alienação/cessão para terceiros estranhos ao quadro societário descrita na alínea "c", o sócio alienante/cedente poderá retirar-se da sociedade, aplicando-se o disposto na Cláusula Sétima em relação a valores, prazos e forma de pagamento.

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 18 de 22

Parágrafo sexto. Nos casos de penhora judicial de quotas de algum dos sócios, poderão os demais sócios quotistas exigirem para si as quotas penhoradas, sendo que, neste caso:

a) O valor a ser pago por cada quota será na forma estabelecida para o caso de retirada do sócio quotista previsto na Cláusula Sétima, parágrafo terceiro;

b) O pagamento será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, excluindo, por conseguinte, qualquer outro encargo ou juros;

c) Os quotistas e/ou a sociedade não estarão obrigados a liquidar estas quotas e/ou

adquiri-las;

d) A aquisição que trata este parágrafo poderá ser total ou parcial e obedecerá eventuais direitos de preferência regrados em acordos de quotistas, e na ausência destes, no que dispõe o presente contrato social a respeito da preferência em caso de cessão de quotas entre os sócios.

Parágrafo sétimo. Acaso os sócios não optem pela aquisição das quotas por força de eventual penhora em razão de dívida particular de um dos sócios, as quotas do sócio devedor serão liquidadas e pagas pela sociedade em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA. A alienação e/ou cessão de quotas a terceiros em valor inferior ao referido na Cláusula Oitava, só ocorrerá por deliberação e aprovação com assinatura de todos os sócios quotistas, observado ainda o disposto na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA. É expressamente vedada para cumprimento das exigências descritas no presente capítulo a utilização de procurador, independentemente que este seja sócio ou não e/ou que sejam outorgados poderes específicos para a prática de tais atos.

DA EXCLUSÃO MOTIVADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando em Reunião de Sócios por votação dos quotistas que representam pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, aquele(es)

a) Deixar(em) de integralizar suas quotas de capital na sociedade;

b) Seja identificada incapacidade civil superveniente;

c) Colocar(em) em risco a continuidade da sociedade;

d) Seja atribuída a prática de grave violação de seu(s) dever(es) na qualidade de sócio ou administradores, de inegável gravidade reconhecida em Reunião de Sócios.

Parágrafo primeiro. Também ocorrerá à exclusão por justa causa do sócio acaso ocorra o desaparecimento da "affectio societatis".

Parágrafo segundo. Será assegurado ao sócio sujeito à exclusão por justa causa a liberdade de apresentar defesa na Reunião de Sócios na qual for deliberar sua exclusão, devendo ser intimado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do ato,







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 19 de 22

permitindo o seu comparecimento, respeitado, contudo, o que decidir a Reunião de Sócios conforme quórum previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de exclusão de sócios, os pagamentos dos haveres devidos serão realizados após apuração e liquidação nos moldes descritos na Cláusula Sétima e seus parágrafos.

Parágrafo único. O sócio que for excluído da sociedade por justa causa receberá seus haveres com base no disposto no "caput", subtraindo-se do valor que seria pago a ele eventual dano material ou moral que este causou à sociedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade será dissolvida nas seguintes hipóteses:

- a) Por deliberação dos sócios em maioria absoluta;
- b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta)
- c) Se o objeto social exaurir-se ou mostrar-se inexequível; e,
- d) Por determinação judicial, assim incluída a decretação de falência.

Parágrafo primeiro. No caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, com a investidura do liquidante no prazo de 30 (trinta) dias, restringindo a gestão do patrimônio aos negócios inadiáveis, sendo vedada novas operações.

Parágrafo segundo. O Liquidante, sócio ou não sócio, será eleito por maioria absoluta em Reunião de Sócios, podendo de igual modo ser desconstituído a qualquer tempo, ainda que

Parágrafo terceiro. Após a liquidação, o patrimônio resultante será dividido entre os sócios de forma proporcional às cotas de capital, salvo se houve deliberação diversa em Reunião de Sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO, com os poderes e atribuições de administração ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive onerar, alienar ou vender veículos e demais bens móveis da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital

Parágrafo único. Os sócios poderão fixar em reunião, por deliberação da maioria do capital social, uma retirada mensal, ao sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Njŕe 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do.protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Página 20 de 22

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, bem como distribuí-los desproporcionalmente a participação societária dos sócios no capital social, desde que assim deliberam em reunião de sócios, por unanimidade, nos termos do Artigo 1.007 e 1.008 do Código Civil.

Parágrafo segundo. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo terceiro. As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a presente cláusula e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo quarto. Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo quinto. Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O sócio administrador Sr. FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FIS P.M.C.

A STORA CAMPRES 137-137-15 A STORA CAMPRES 137-15 A STORA CAMPRES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1-4 Mala pág. 20/24

Página 21 de 22

DAS NORMAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, efetuar o pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, com base na variação, pró-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro índice que o substitua, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a Comarca de Mirassol d'Oeste - MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LUCIANO CAMPESATTO
CPF: 061.862.621-20
Sócio egressante

MARGIA IZABEL GIACOMAZZI CAMPESATTO
CPF: 246.101.430-20
Sócio egressante

FIS 449

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

John Walter pág. 21/24

6°. Servico Notarial Registro de Imóveis da 3º. Circunscrição Av Tancredo Naves 250. Jardin Kanada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ nº 03.722.632/0001-57

Página 22 de 22

Mirassol d' Oeste - MT, 28 de setembro de 2018.

FERNANDO GIACOMAZZI

CPF: 005.084.491-11 Sócio ingressante

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

Representada por: FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 005.084.491-11 Sócia ingressante

AMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

Representada por: GABRIELA GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 046.391.571-26 Sócia ingressante

CAMPESANTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

Representada por: FELIPE GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 036.374.121-60 Sócia ingressante

CAMPESATTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.062.899/0001-09

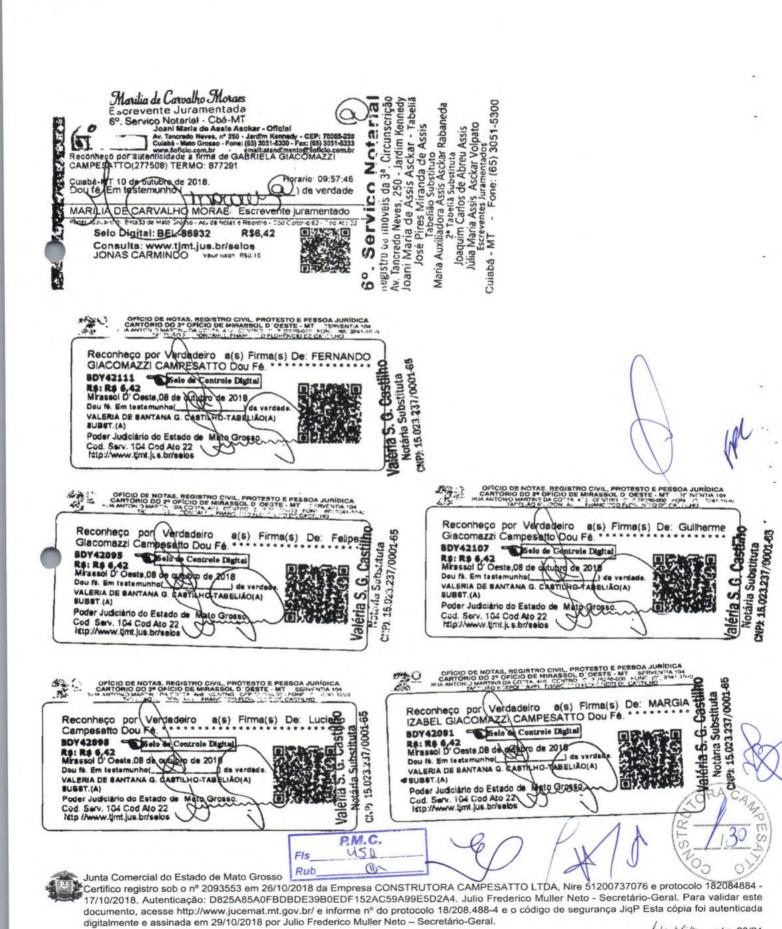
Representada por: GUILHERME GIACOMAZZI CAMPESATTO

CPF: 008.051.981-48 Sócia ingressante

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 -17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



ALLO PROCESHOS MALLER NETO PÁG. 23/24



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/208.488-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2093553 em 26/10/2018 da empresa 5120073707-6 CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190047484-1	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 1881 SALA 03 - BAIRRO MIRASSOL II CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

FIS USQ

PAI

SAT SATISTICS OF STATES

29/10/2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2093553 em 26/10/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 182084884 - 17/10/2018. Autenticação: D825A85A0FBDBDE39B0EDF152AC59A99E5D2A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/208.488-4 e o código de segurança JiqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Jahr Win 14 pág. 24/24



CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP CNP J.: 03.722.632/0001-57 - Insc. Est.: 13.193.517-8



(pl

Declarações

P.M.C. Fis 453 Rub P

Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357







ANEXO VI

Item "5.2.7" ---

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ No. 03.722.632/0001-57

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária Construtora Campesatto Ltda, CPNJ n°. 03.722.632/0001-57, estabelecida no endereço Av. Almirante Tamandaré - 1881, Bairro Mirassol II, Telefone (65) 3241-2357, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.280-000, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. FIS Rub

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESA

Fernando Granomazzi Campesatto Eng. Civil CREARN 1209269040

Av. Almirante Tamandaré - 1881 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT - Fone/Fax: (65) 3241-2357

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto de 2019. 578

ACOMAZZI CAMPESATTO NETRUTORA CAMPESATTO NET CONSTRUTORACAMPESATTOLIDA Av. Almirante Tamandadre, Nº 1681

MMRASSOLD'OESTE



ANEXO VII

Item "5.2.8" -

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ No. 03.722.632/0001-57

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária Construtora Campesatto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.722.632/0001-57, estabelecida a Av. Almirante Tamandaré - 1881, bairro Mirassol II, Município de Mirassol D'Oeste, estado de Mato Grasso CEP 78.280-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto de 2019. CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. P.M.C. Av. Almirante Tamendadra, Na. 1881 FIS Rub

FERNANDO GIACOMA

Fernando Giacomazzi Campesatto Eng. Civil CREA RN 1209269040

Av. Almirante Tamandaré - 1881- Mirassol II - CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT - Fone/Fax: (65) 3241-2357

MIRASSOLD'OESTE



ANEXO VIII

Item "5.2.9" -

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ Nº. 03.722.632/0001-57

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária Construtora Campesatto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°. 03.722.632/0001-57, estabelecida a Av. Almirante Tamandaré - 1881, bairro Mirassol II, Município de Mirassol D'Oeste, estado de Mato Grosso CEP 78.280-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

> Que compromete-se a confeccionar e instalar placa indicativa da obra, conforme estabelecido no Edital de Concorrência Pública nº 002/2019.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. FIS Rub

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto de 2019. CONSTRUTORACAMPESATTO Av. Almiranta Tamandadre, Nº 1881 FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

Fernando Giacomazzi Campesatto

Av. Almirante Tamandaré - 1881– Mirassol II – CEP: 78.280-000 RASSOL D'OESTE Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357



ANEXO IX Item "5.2.10" -

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ Nº. 03.722.632/0001-57

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia – MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária Construtora Campesatto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°. 03.722.632/0001-57, estabelecida a Av. Almirante Tamandaré – 1881, bairro Mirassol II, Município de Mirassol D'Oeste, estado de Mato Grosso CEP 78.280-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO PI. 03 122 632 10001.

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO PI. 03 122 632 10001.

Fernando Giacomazzi Campesatto

Fernando Giacomazzi Campesatto

Fernando Giacomazzi Campesatto CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. FIS Av. Almirante Tamandadre, Nº2, 1981 Rub Eng. Civil CREA RN 1209269040

Av. Almirante Tamandaré - 1881- Mirassol II - CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT - Fone/Fax: (65) 3241-2357

IMIRASSOLD'OESTE



ANEXO X -

Item "5.2.11" -

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ Nº. 03.722.632/0001-57

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária Construtora Campesatto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°. 03.722.632/0001-57, estabelecida a Av. Almirante Tamandaré - 1881, bairro Mirassol II, Município de Mirassol D'Oeste, estado de Mato Grosso CEP 78.280-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rub

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto de 201957

Fernando Giasomazzi Campesatto
Eng. Civil
CREA RN 1209269040

Av. Almirante Tamandaré - 1881 – Mirassol II – CEP: 78.280-000
Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357



ANEXO XI

Item "5.2.12" ~

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ Nº. 03.722.632/0001-57

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária Construtora Campesatto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°. 03.722.632/0001-57, estabelecida a Av. Almirante Tamandaré - 1881, bairro Mirassol II, Município de Mirassol D'Oeste, estado de Mato Grosso CEP 78.280-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

> Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

FIS Rub

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto Re 2019 DA

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto Re 2019 DA

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto Re 2019 DA

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO CHPI: 03 72 TORA CAMPESATTO HIR 25 50 HI

Fernando Glacomezzi Campesatto

Eng. Civil CREA RN 1209269040

Av. Almirante Tamandaré - 1881- Mirassol II - CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT - Fone/Fax: (65) 3241-2357

Av. Almirance Tamandadre Me 1881 CONSTRUTORA CAMPESATTO MMIRASSOLD'OESTE



FIS Rub

ANEXO XII -Item "5.2.13" -

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa Construtora Campesatto Ltda, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao art. 18, inciso XII, da Lei 13.408/2016.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Mirassol D'Oeste/MT – 30 de Agosto de 2019.

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

Fernando Giacomazzi Campesatto

Eng. Civil CREA RN 1209269040

TCNPJ: 03 722 632 0001-57 CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. Av. Almirante Tamandadre, Nº. 1881 Sala 02 - Bairro: Mirassol II CEP. 78.280-000

MIRASSOL D'OESTE

P.M.C.

Av. Almirante Tamandaré - 1881- Mirassol II - CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT - Fone/Fax: (65) 3241-2357



CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP CNPJ.: 03.722.632/0001-57 - Insc. Est.: 13.193.517-8

Regularidade Fiscal

FIS P.M.C.
Rub

Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357

3241-2357



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

OME EMPRESARIAL				
ONSTRUTORA CAM	PESATTO LTDA			
ÍTULO DO ESTABELECIMEN				PORTE DEMAIS
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL io de rodovias e ferrovias			
rrigação -2.99-5-99 - Outras ob -3.13-4-00 - Obras de -9.30-2-01 - Transport	e rodoviário de carga, exceto produto e rodoviário de carga, exceto produto de engenharia ATUREZA JURÍDICA	adas anteriormente	nças, municipal	
OGRADOURO		105 E. O. C.	COMPLEMENTO SALA 02	
8.280-000	BAIRRO/DISTRITO MIRASSOL II	MUNICÍPIO MIRASSOL D'O	ESTE	UF MT
NDEREÇO ELETRÔNICO /IACONTABIL@VIACO	DNTABIL.COM.BR	TELEFONE (65) 3241-1767		
NTE FEDERATIVO RESPON:	SÁVEL (EFR)			
ITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITU 06/11/2004	JAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 11:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

13.193.517-8	scrição Estadual	CNPJ		ata Início Atividade - SE	AL
		03.722.632/0001-57	30	/03/2000	
NOME EMPR		OLTDA			
	ORA CAMPESATTO				
		O(NOME FANTASIA)			
	ORA CAMPESATTO				
		VIDADE ECONÔMICA PRIN	CIPAL		
4211-1/01 - Co	onstrução de rodovia	as e ferrovias			
CÓDIGO E D	ESCRIÇÃO DAS AT	TVIDADES ECONÔMICAS S	ECUNDÁRIAS		
4313-4/00 - O 4930-2/01 - Ti 4930-2/02 - Ti e internaciona	bras de terraplenage ransporte rodoviário ransporte rodoviário	de carga, exceto produtos pe de carga, exceto produtos pe	rigosos e mudar	ıças, municipal ıças, intermunicipal, int	terestadual
102					
CÓDIGO E D	ESCRIÇÃO DE NAT	UREZA JURÍDICA			
CÓDIGO E D	ESCRIÇÃO DE NAT	UREZA JURÍDICA	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CÓDIGO E D 2062 - SOCIE LOGRADOUR	ESCRIÇÃO DE NAT	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA	NÚMERO 1881	COMPLEMENTO SALA 02	
CÓDIGO E D 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA	ESCRIÇÃO DE NAT CDADE EMPRESÁI RO	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA	0.0000000	SALA 02	UF
CÓDIGO E D. 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP 1 78280-000 N	ESCRIÇÃO DE NAT CDADE EMPRESÁI RO INTE TAMANDARI BAIRRO MIRASSOL II	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA	1881	SALA 02	UF MT
CÓDIGO E DO 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP 178280-000 ME	ESCRIÇÃO DE NATE DADE EMPRESÁIRO MIRASSOL II ELETRÔNICO	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA	MUNICÍPIO MIRASSOI	SALA 02	1.55
CÓDIGO E DI 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP 1 78280-000 M ENDEREÇO E VIACONTAB	ESCRIÇÃO DE NATE DADE EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESAI RO EMPRESOL II ELETRÔNICO ELETRÔNICO ELETRÔNICO ELEMANDA ELETRÔNICO ELL (ELETRÔNICO ELL (ELETRONICO ELL (ELETRO	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA	MUNICÍPIO MIRASSOI	SALA 02 D'OESTE ELEFONE 5) 3241-1507	MT
CÓDIGO E DO 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP 178280-000 MENDEREÇO E VIACONTAB	ESCRIÇÃO DE NATE DADE EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESAI RO EMPRESOL II ELETRÔNICO ELETRÔNICO ELETRÔNICO ELEMANDA ELETRÔNICO ELL (ELETRÔNICO ELL (ELETRONICO ELL (ELETRO	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA	1881 MUNICÍPIO MIRASSOI TI (6)	SALA 02 D'OESTE ELEFONE 5) 3241-1507 ATA SITUAÇÃO CADA	MT
CÓDIGO E DI 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP I 78280-000 M ENDEREÇO E VIACONTAB SITUAÇÃO C. ATIVO	ESCRIÇÃO DE NATE DADE EMPRESÁI RO EMPRESÁI EMPRESA	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA E L.COM.BR	1881 MUNICÍPIO MIRASSOI TI (6)	SALA 02 D'OESTE ELEFONE 5) 3241-1507	MT
CÓDIGO E DI 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP I 78280-000 M ENDEREÇO E VIACONTAB SITUAÇÃO C. ATIVO	ESCRIÇÃO DE NATE DADE EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESAI RO EMPRESOL II ELETRÔNICO ELETRÔNICO ELETRÔNICO ELEMANDA ELETRÔNICO ELL (ELETRÔNICO ELL (ELETRONICO ELL (ELETRO	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA E L.COM.BR	1881 MUNICÍPIO MIRASSOI TI (6)	SALA 02 D'OESTE ELEFONE 5) 3241-1507 ATA SITUAÇÃO CADA	MT
CÓDIGO E DO 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP 178280-000 MENDEREÇO E VIACONTAB SITUAÇÃO CATIVO	ESCRIÇÃO DE NATE DADE EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO MIRASSOL II ELETRÔNICO ELETRÔN	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA E L.COM.BR	1881 MUNICÍPIO MIRASSOI TI (6) DA 30/	SALA 02 D'OESTE ELEFONE 5) 3241-1507 ATA SITUAÇÃO CADA 03/2000	MT
CÓDIGO E DI 2062 - SOCIE LOGRADOUR AV ALMIRA CEP I 78280-000 M ENDEREÇO E VIACONTAB SITUAÇÃO C. ATIVO MOTIVO DA	ESCRIÇÃO DE NATE DADE EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO EMPRESÁI RO MIRASSOL II ELETRÔNICO ELETRÔN	TUREZA JURÍDICA RIA LIMITADA E L.COM.BR	1881 MUNICÍPIO MIRASSOI TI (6) DA 30/	SALA 02 D'OESTE ELEFONE 5) 3241-1507 ATA SITUAÇÃO CADA	MT

P.M.C. Fis 463

STONE OF THE ESTANDERS OF THE ESTANDERS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Secretária de Fazenda Coordenadoria de Tributação

CNPJ: 03755477000175

ANTONIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição -Nº do Alvará -Nº do Cadastro 31/12/2019 143/2019 1611 000012427 Contribuinte . CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA Nome: CPF/CNPJ: 03722632000157 131935178 RG/Insc Nome Fantas.: **CONSTRUTORA CAMPESATTO** Endereço -Número: 1881 **AV. ALMIRANTE TAMANDARE** Logradouro: CEP: 78280000 SALA 02 Complemento: MIRASSOL II Bairro: Cidade: MIRASSOL D OESTE Estado: MT Atividade Principal 4211101 Construção de rodovias e ferrovias Horário de Funcionamento Meio de Semana Sábado Domingo Feriado Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Observações Detalhamento da Atividade 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 7112000 - Servicos de engenharia 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Data de Abertura

01/04/2000

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

MIRASSOL D'OESTE. 21/02/2019

C822F50668211FE1

Validador

/

Dívisão de Tributação

MASTERSON EELEPE DA SILVA

COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

EDUARDO CUSTODIO PINHAL

SECRETARIO DE FAZENDA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ: 03.722.632/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:27:09 do dia 24/05/2019 < hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: 9628.6606.14CE.C456 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C. FIS 465 Rub D

1 199 S

1/1



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0026185526

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 13/08/2019 Hora da emissão: 11:01:43

Nome/denominação do sujeito passivo: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ: 03.722.632/0001-57

ERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.193.517-8 - CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

P.M.C. Fls 466 Rub ©

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida ate: 11/09/2019.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TTL299A2LTKUB2UT

Jo /



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

SECRETARIA DE FAZENDA

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03.755.477/0001-75



Certidão Negativa

Código de Cadastro

000012427

Contribuinte

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Logradouro

AV AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ

Bairro

MIRASSOL II

MIRASSOL D'OESTE

CPF/CNPJ

03.722.632/0001-57

Número

Complemento

1881

SALA 02

CEP

78.280-000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Municipal abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:30:31 do dia 24/07/2019

Válida até 22/10/2019

Código de Controle da Certidão/Número 82A71F4BB836D309

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C Fis Rub

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.722.632/0001-57 —

Razão Social: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Endereço:

AV ALMIRANTE TAMANDARE 1881 SALA 02 / MIRASSOL II / MIRASSOL

D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081703271646356960

Informação obtida em 23/08/2019 09:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

> FIS Rub

P.M.C.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.722.632/0001-57

Certidão nº: 172619685/2019

Expedição: 17/05/2019, às 13:03:45

- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data Validade: (12/11/2019)

de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CAMPESATTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.722.632/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

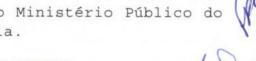
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.











TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CPF/CNPJ: 03.722.632/0001-57

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:59 do dia 13/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: YIHM130819121559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fis_ 130
Rub 00~



CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP CNPJ.: 03.722.632/0001-57 - Insc. Est.: 13.193.517-8

Qualificação Técnica

FIS P.M.C.

Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357

1-2357

150 SA CAMPRES A



SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº:

238295

Validade:

30/03/2020

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número desde 16/06/2000 com CNPJ 03.722.632/0001-57 4978

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Registrada para:

OBRAS E MÃO-DE-OBRA DE: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, OBRAS PÚBLICAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES GERAIS DE EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO, BARRAGENS DE PEQUENO A GRANDE PORTE, CANALIZAÇÕES, PONTES DE CONCRETO E DE MADEIRA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIQUES, ATERRO SANITÁRIO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, PORTOS, AEROPORTOS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES TÉCNICAS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Observações:

NADA CONSTA. ***

Endereço:

R ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1881 - SALA 02

MIRASSOL II

MIRASSOL D'OESTE-MT

78280-000

Capital Social:

- 13.000.000,00

Registrado na Junta Comercial em 26/10/2018

Treze Milhões de Reais

Responsabilidade

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

Técnica:

Carteira MT022375-D expedida em 02/03/2012, responsável técnico desde 15/03/2011

Registrado sob o número 22375, em 02/03/12 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1209269040 Validade do contrato do profissional:

Responsável Técnico da Matriz

Titulação:

Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade

FELIPE GIACOMAZZI CAMPESATTO -

Carteira MT029866-D Técnica:

expedida em 28/02/2014, responsável técnico desde 08/08/2016

Registrado sob o número 29866, em 28/02/14 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1212984234

Responsável Técnico da Matriz

Titulação:

Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º

MESMA RESOLUÇÃO.

Validade do contrato do profissional:

FIS Rub



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso

em17 de Maio

de 2019



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

A

FIS 473

Toracamon Topical



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº:

234396

Validade:

31/03/2020

Nome:

FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

Registro:

22375 desde 02/03/12

Carteira:

MT022375-D expedida em 02/03/12 pelo CREA-MT.

CPF:

005.084.491-11

Reg. Nacional Prof: 1209269040

Titulação:

NGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 20/01/11

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica:

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA desde 15/03/11

CONSORCIO BR-242/MT ATRATIVA/CAMPESATTO/ desde 11/08/15

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 17 de Maio de 2019









Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041.



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objetivo: Concorrência Pública nº 002/2019.

Eu, Fernando Giacomazzi Campesatto, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 005.084.491-11, **declaro** expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela empresa Construtora Campesatto LTDA, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de ruas e avenidas do município de Claudia/MT, conforme projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo.

Mirassol D'Oeste-MT, 30 de Agosto de 2019.

Fernando Giacomazzi Campesatto
Construtora Campesatto Ltda.

Fernando Giacomazzi Campesatto
Eng. Civil
CREA RN 1209269040

FIS 475
Rub ON ORA CAMPESATTO ITOA.

CONSTRUTORA CAMPESATTO ITOA.

AN. Almirente Temendadre Reputational Constrution of the construction of the

Av. Almirante Tamandaré - 1881– Mirassol II / CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

82608

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MARIANO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

MARCIO MARIANO DA SILVA

Registr SP61153948

RNP 2602475122

Título Profission ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 2 -----

Número de ART: 1115394

Tipo de ART: Obra/Servico Participação técnica: Responsável

Registrada em: 14/03/2011

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Empresa Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LIDA

CPF/CNPJ: 04.603.701/0001-76

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-175

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Bairro:

Nº: 0

Complemento:

Cidade: ARAPUTANGA

UF: MT

CEP: 78260000

Data de Início: 11/03/2011 Conclusão efetiva: / / Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

CPF/CNPJ: 04.603.701/0001-76

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

22.30

KM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-175, TRECHO: ARAPUTANGA - RESERVA DO CABAÇAL, DIVIDIDOS EM 02 LOTES, SENDO O LOTE 02 - SUB - TRECHO: KM 18,70 (CACHOEIRINHA) - RESERVA DO CABAÇAL, COM EXTENSÃO DE 22,30 KM.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 509/2010/00/00-ASJU

Número de ART: 1582182

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 04/03/2013

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Baixada em: /

Empresa Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV URBANA

CPF/CNPJ: 04603701000176

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-175

Bairro:

UF: MT

Complemento: Cidade: ARAPUTANGA

Data de Início: 23/03/2012 Conclusão efetiva: / /

CEP: 78260000

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV URBANA

CPF/CNPJ: 04603701000176

Und:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

22.30 KM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-175, TRECHO: ARAPUTANGA - RESERVA DO CABAÇAL, DIVIDIDOS EM 02 LOTES, SENDO LOTE 02: SUB-TRECHO:: KM 18,70 (CACHOEIRINHA) - RESERVA DO CABACAL, COM EXTENSÃO DE 22.30 KM. I.C. 509/2010-ASJU TERMO ADITIVO 509/2010/01/01-ASJU

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2013019032

, está registrado com as CAT's número(s):

82608

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 001172 a 001174 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº

82608 / 2013

26 de Marco

de 2013 Hora: 14:40:55

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 82608

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

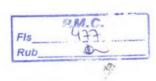
A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000 Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br









GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO I

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MT A 001.172

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 008/013 - SUOT

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº 23.695/2013 que a Firma CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP com sede na Rua Dorcilia Sales de Matos - 3778 - Mirassol II em Mirassol D'Oeste-MT. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.632/0001-57 executou parcialmente por forca do Instrumento Contratual nº 509/2010/00/00-ASJU para a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU com sede na Rua J, Quadra 01, Lote 05 - Setor A - Edifício Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - CPA -Cuiabá-MT - CEP 78.049-906, fone 3613-6600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, os serviços abaixo especificados, executados 09/05/11 até 30/09/12.

DADOS DA OBRA:

IC:

509/2010/00/00 - ASJU

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RODOVIA

RODOVIA:

MT - 175

TRECHO:

ARAPUTANGA - RESERVA DO CABAÇAL

SUB-TRECHO:

KM 18,7 (CORREGO CACHOERINHA) - RESERVA DO CABAÇAL(lote 02)

EXTENSÃO:

22,30 KM

VALOR CONTRATUAL:

R\$: 12.606.839,26

VALOR ADITIVADO:

R\$: 3.135.342,49

VALOR ADIT. + CONTRATO:

R\$: 15.742.181,75

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

09/05/2011 A 30/09/2012 -

TOTAL FATURADO:

R\$: 15.444.462,21

FISCALIZAÇÃO .:

ENGª AIR MONTECCHI VITORIO - PORTARIA Nº 109/2011/SETPU

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FIS Rub ENGº MARCIO MARIANO DA SILVA - CREA/SP 61153948 RNP 2602475122 - ART 1115394 - ART 1582182

CO-RESPONSAVEL:

ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO - CREA Nº MT 022375 - RNP 1209269040 ART 1134698 -ART 1582944

	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
	1.0-SERVIÇOS PRELIMINARES		
2 S 00 000 10	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E ACAMPAMENTO	VB	1,000
2 S 00 000 20	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	VB	0,500
2 S 00 000 22	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	VB	0,500
2 S 00 000 24	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO	VB	0,500
4 S 06 202 01	PLACA DA OBRA	M²	25,000
	2.0-TERRAPLENAGEM	16	
2 S 01 000 00	DESM. DEST. E LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M ²	765.600,000
2 S 01 100 22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M ³	59.848,043
2 S 01 100 23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M ³	154.222,589
2 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 18 CAT DMT 400 A 600M C/E	M³	197.235,738
2 S 01 100 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M³	e 41.506,220
2 S 01 100 30	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M ³	14.206,797
2 S 01 101 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 400 A 600M C/CARREG	M ³	5.400,391
	181	-	1/2



GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO L CREA-MT

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

A 001.173

			Milliani
2 S 01 102 03	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 200 A 400M	M ³	1.737,600
2 S 01 300 01	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M ³	7.761,129
2 S 01 300 02	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M ³	8.055,160
2 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M ³	216.175,156
	3.0-TERRAPLANAGEM - CAMINHOS DE SERVIÇO		
2 S 01 020 00	LIMPEZA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA (CONST.)	M²	14.140,000
5 S 01 120 02	ESCAV. E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M ³	11.214,720
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV.NÃO PAV. (CONST.)	T.KM	160.526,970
3 S 08 003 01	ESPALHAMENTO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO	HÁ	12,750
3 S 08 001 01	PATROLAMENTO	HÁ	12,750
	4.0-PAVIMENTAÇÃO		
2 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M ²	234.928,000
2 S 02 200 00	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M ³	45.234,000
2 S 02 200 01	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M ³	41.356,800
2 S 02 300 00	IMPRIMAÇÃO	M²	193.500,000
2 S 02 501 52	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO - BC	M²	_193.500,000 🚅
	5.0-TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO		
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV.NÃO PAV. (CONST.) (BASE/SUB-BASE)	T.KM	1.981.318,792
2 S 09 001 91	TRANSP. COM C/BASC. 10M3 EM ROD NÃO PAVIMENTADA (BRITA P/ TSD)	T.KM	216.536,400
2 S 09 002 91	TRANSP. COM. C/ BASC. 10M3 EM ROD. PAVIMENTADA (BRITA P/ TSD)	T.KM	876.528,000
	6.0-MATERIAL BETUMINOSO		
2 S 02 999 03	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	Т	221,868
2 S 02 999 05	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Т	570,168
2 S 09 009 03	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	Т	221,868
2 S 09 009 05	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	т	570,168
	7.0-OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM		
5 S 04 999 01	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	767,000
2 S 04 100 72	CORPO BSTC D=0,80M - CA-2, INCLUSIVE BERÇO AC/BC/PC/TC	М	81,000
2 S 04 101 52	BOCA BSTC D=0,80 M - NORMAL AC/BC/PC	UND	22,000
2 S 04 100 73	CORPO BSTC D=1,00M - CA-2, INCLUSIVE BERÇO AC/BC/PC/TC	M	296,000
2 S 04 101 53	BOCA BSTC D=1,00 M - NORMAL AC/BC/PC	UND	32,000
2 S 04 100 54	CORPO BSTC D=1,20M - CA-4, INCLUSIVE BERÇO AC/BC/PC	М	13,000
2 S 04 101 54	BOCA BSTC D=1,20 M - NORMAL AC/BC/PC	PUNG.	4,000
2 S 04 110 71	CORPO BDTC D= 1,00 M CA-2, INCLUSIVE BERÇO AC/BC/PC/TC Fls	979 MM	257,000
2 S 04 111 51	BOCA BDTC D= 1,00 M NORMAL AC/BC/PC	UND	26,000
2 S 04 120 71	CORPO BTTC D= 1,00 M CA-2, INCLUSIVE BERÇO AC/BC/PC/TC	М	106,000
2 S 04 121 51	BOCA BTTC D= 1,00 M NORMAL AC/BC/PC	UND C	\$ 10,000
2 S 04 200 56	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M, ALT. 1,00 A 2,50 M - AC/BC	M	14,000
2 S 04 201 52	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M, NORMAL - AC/BC	UND	2,000
2 S 04 200 57	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M, ALT. 1,00 A 2,50 M - AC/BC	OM	18,000
	A III	/ /	15



GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MT

2 S 04 201 53	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M, NORMAL - AC/BC	UND	2,000	
2 S 04 200 58	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M, ALT. 1,00 A 2,50 M - AC/BC	M	18,000	
2 S 04 201 54	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M, NORMAL - AC/BC	UND	2,000	
2 S 04 910 53	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 -AC/BC	M	24.080,000	_
2 S 04 900 02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO STC-02	M	2.120,000	
2 S 04 400 54	VALETA PROT. CORTES C/REVEST.CONCRETO - VPC 04 - AC/BC	М	2.240,000	
2 S 04 942 51	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01-AC/BC	UND	260,000	
2 S 04 942 52	ENTRADA D'AGUA – EDA 02-AC/BC	UND	61,000	
2 S 04 940 52	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RÁPIDO - CANAL RETANG DAR 02 - AC/BC	М	1.516,650	
2 S 04 950 75	DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB – 05 – AC/BC/PC	UND	9,000	
2 S 04 950 78	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB - 08 - AC/BC/PC	UND	4,000	
	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB - 11 - AC/BC/PC	UND	3,000	
2 S 04 500 58	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/ CORTE EM SOLO - DPS 08 - AC/BC	М	4.920,000	
2 S 04 502 02	BOCA SAÍDA P/ DRENO LONGITUDINAL PROF BSD 02	UND	26,000	
2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M ³	12.568,377	
2 S 03 940 01	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M ³	0,000	
2 S 09 002 91	TRANSP, COM. C/ BASC, 10M3 EM ROD, PAVIMENTADA	T.KM	846.383,604	
2 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 EM ROD. NÃO PAVIMENTADA	T.KM	443.956,480	
2 S 09 001 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC. EM ROD.NÃO PAV.	T.KM	29.324,685	
	8.0- SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA			
4 S 06 200 02	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINAL. TOT. REFLETIVA	M²	68,000	
4 S 06 100 31	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 2 ANOS	M²	5.517,000	-
4 S 06 121 01	FORN. COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	3.106,000	
	9.0 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
2 S 06 410 00	CERCA DE ARAME FARPADO COM SUPORTE DE MADEIRA	М	784,000	
3 S 08 414 00	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA	M	38.020,000	
3 S 01 930 00	REGUL. MECÂNICA DE FAIXA DE DOMÍNIO (C/ TRATOR ESTEIRA)	M ²	444.390,000	
2 S 05 102 00	HIDROSSEMEADURA	M ²	651.744,512	
2 S 01 100 01	RECONFORMAÇÃO MECÂNICA DE ÁREAS DE JAZIDAS	M³	93.961,203	
	10.0 - SERVIÇOS DIVERSOS			
2 S 09 010 01	ALUGUEL DE VEICULO LEVE - TIPO SEDAN ATÉ 70 HP	MĖS	13,000	1

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2013

ENGº TÉRCIO LA COMPE ALMEIDA SUPERINTENDENTE DA SUOT/SETPU

Elaborado por:

Ricardo Marques da Caja Téc. Des. Ego. e Social Afficial 3 costonera (Costonera Costonera Cost

JO W

P.M.C.

STRUNGSTRUNGS

2



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT CAT COM-REGISTRO DE ATESTADO Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

151534

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

assentamentos deste Conselho profissional FERNANDO GIAC	Regional de Engenharia e Agronor	25, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta omia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico de descriminada(s):	dos o
Profiss FERNANDO GIACOMAZZ		Tabekão e Oficial	
Registr MT022375	RNP 1209269040	Sorlisso 7 cospnert	
Título Profission ENGENHEIRO CIV	IL.	oz op olig	
1 / 4			

Número de ART: 1707439 Registrada em: 05/08/2013 Baixada em: / Tipo de ART: Execução Participação técnica: Co-Responsável Forma de Registro: Empresa Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA Contratante: SECRETARIA ESTADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279 Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-423 TRECHO: UNIÃO DO SUL - CLAUDIA Nº: 0 Complemento: Bairro: HF MT CFP: 78000000 Cidade: CLAUDIA Data de Início: 25/07/2013 Conclusão efetiva:

CPF/CNPJ: 03507415002279 Proprietário: SECRETARIA ESTADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBANA

Atividade Técnica: Quant: Und: Descrição da Obra/Serviço: 23,46 1 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE

CONTROLE APRESENTADAS NO PCA E PRADE (RECUPERAÇÃO AMBIENTAL), NA RODOVIA MT-423, TRECHO: UNIAÕ DO SUL -CLAUDIA, SUB-TRECHO: RIO TARTARUGA - CLAUDIA, NUMA EXTENSÃO DE 23,462 KM (LOTE 02) NOS MUNICIPIOS DE UNIÃO DO SUL E CLAUDIA - MT.

I.C. Nº 172/2013/00/00-SETPU 2 / 4 ------

Número de ART: 1910924 Tipo de ART: Execução Registrada em: 06/05/2014 Baixada em: Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável

Empresa Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Contratante: SECRETARIA ESTADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279

Nº: 0 Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-423 TRECHO: UNIÃO DO SUL - CLAUDIA Complemento: Bairro:

Cidade: CLAUDIA UF: MT CFP: 78540000

Data de Início: 05/03/2014 Conclusão efetiva: / / Proprietário: SECRETARIA ESTADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant:

Und: 1 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO 23,46 KM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE APRESENTADAS NO PCA E PRADE (RECUPERAÇÃO AMBIENTAL), NA RODOVIA MT-423; TRECHO: UNIÃO DO SUL -CLAUDIA, SUB-TRECHO: RIO TARTARUGA - CLAUDIA, NUMA EXTENSÃO DE 23,462 KM (LOTE 02) NOS MUNICIPIOS DE UNIÃO DO SUL E CLAUDIA-MT.

I.C. Nº 172/2013/00/00-SETPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 172/2013/03/01 - SETPU - SUPRESSÃO DE PRECO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 172/2013/03/02-SETPU - ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

3 / 4 ------

Número de ART: 2079376 Tipo de ART: Execução Registrada em: 11/11/2014 Baixada em:

Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável Empresa Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Contratante: SECRETARIA ESTADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279

Endereço da obra/Serviço: MT-423 TRECHO: UNIÃO DO SUL - CLAUDIA Complemento:

Bairro: Cidade: CLAUDIA UF MT

> P.M.C. FIS Rub

Nº: 0





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 151534

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE EM ANDAMENTO Data de Início: 05/03/2014 Conclusão efetiva: / / Proprietário: SECRETARIA ESTADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBANA CPE/CNPJ: 03507415002279 Und: Quant: Descrição da Obra/Serviço: Atividade Técnica: 23.46 KM PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO 1 - EXECUÇÃO Descrição Complementar/Resumo do Contrato: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE APRESENTADAS NO PCA E PRADE (RECUPERAÇÃO AMBIENTAL), NA RODOVIA MT-423; TRECHO: UNIÃO DO SUL -CLAUDIA, SUB-TRECHO: RIO TARTARUGA - CLAUDIA, NUMA EXTENSÃO DE 23,462 KM (LOTE 02) NOS MUNICIPIOS DE UNIÃO DO SUL E CLAUDIA-MT. I.C. Nº 172/2013/00/00-SETPU TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 172/2013/03/01- SETPU - SUPRESSÃO DE PREÇO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 172/2013/03/02-SETPU - ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. TERMO ADITIVO Nº 172/2013/01/01-SETPU - TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 172/2013/01/02-SETPU - TERMO ADITIVO 4 / 4 ------Tipo de ART: Execução Número de ART: 2348216 Registrada em: 26/10/2015 Baixada em: / / forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Empresa Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CPF/CNPJ: 03507415002279 Nº- 0 Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-423 TRECHO: UNIÃO DO SUL - CLAUDIA Complemento: Bairro: UF MT Cidade: CLAUDIA CFP: 0 Data de Início: 05/03/2014 Conclusão efetiva: / Proprietário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CPF/CNPJ: 03507415002279 Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant. Und: 23,46 1 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO KM Descrição Complementar/Resumo do Contrato: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE APRESENTADAS NO PCA E PRADE (RECUPERAÇÃO AMBIENTAL), NA RODOVIA MT-423; TRECHO: UNIÃO DO SUL-CLAUDIA, SUB-TRECHO: RIO TARTARUGA-CLAUDIA, NUMA EXTENSÃO DE 23,462 KM (LOTE 02) NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 172/2013/00/00-SETPU. TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 172/2013/03/01-SETPU. TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 172/2013/03/02-SETPU. TERMO ADITIVO Nº 172/2013/01/01-SETPU. TERMO ADITIVO Nº 172/2013/01/02-SETPU. TERMO ADITIVO Nº 172/2013/001/002-SINFRA

Observações

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2016009964

, está registrado com as CAT's número(s) :

151534

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança010689a 010693 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 151534 / 2016 de 2016 17 de Marco Hora: 15:39:05

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

> FIS Rub

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as









CREA - MT Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000 Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 151534

ATIVIDADE EM ANDAMENTO









ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CHARLEST CONTRACTOR AND BURLOUS AND TOTAL STORE

Profession of States and American

WWW.MT GOV BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº 003/2016 - SUOB

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o 678814/2014 que a Firma: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA com sede na Rua Dorcilia Sales de Matos - 3778, Bairro Mirassol II - CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.722.632/0001-57, Inscrição Estadual nº. 13.193.517-8, executou por força do Instrumento Contratual nº 172/2013/00/00-SETPU para a SECRETARIA DE STADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, com sede na Rua J, Quadra 01, Lote 05 - Setor A - Edifício Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo -CPA - Cuiabá-MT - CEP 78.049-906, fone 3613-6600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, os serviços abaixo especificados, executados até a 18ª Medição Provisória.

DADOS DA OBRA:

IC:

172/2013/00/00-SETPU

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU atual SECRETARIA DE ESTADO

DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RODOVIA:

MT - 423

TRECHO:

UNIÃO DO SUL - CLÁUDIA

SUB-TRECHO:

RIO TARTARUGA - CLÁUDIA

EXTENSÃO

23,462 KM

VALOR CONTRATUAL:

R\$ 21.581.300.06

VALOR RATIFICADO:

R\$ 20.460.695,478

VALOR ADITIVADO:

R\$ 4.799.969,80 R\$ 25,260,695,78

VALOR ADIT. + CONTRATO: PRAZO PARA EXECUÇÃO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

990 DIAS

FATURADO P.I.

05/03/2014 A 31/01/2016 -

R\$ 21.349.956,97

FATURADO REAJUSTAMENTO: TOTAL FATURADO:

R\$ 2.303 563 94

R\$ 23,653,520,91

Fis

FISCALIZAÇÃO:

ENGº ULISSES UBIRAJARA NESPOLI - RNP 260983085-8 FISCAL PORT. Nº 010/2015 - SINFRA

RESPONSAVEL TECNICO:

ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO - RNP 1209269040 - ART 1707439 ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO - RNP 1209269040 - ART 1910924

ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO - RNP 1209269040 - ART 2079376

ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO - RNP 1209269040 - ART 2348216

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

Atestado registrado mediante

vinculação à resp

CREA - MT A 0010.68

1.0

SERVIÇOS PRELIMINARES



Atestado registrado mediante vinculação à respectada e s TADO DE TRANSFORMAÇÃO A GOMA CATALONA DE TRANSFORMAÇÃO MIT A 0010.690

PART OF BUILDING SERVICES NO AREE RUAD - DUADRA - UDIT H-SETTRA TROMS BUB CORRECT MATCHER SUCT

			MT S.
2 5 00 000 10	Instalação de Canteiro e Acampamento	cj	1,000
2 5 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal	cj	0,900
2 5 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	cj	0,900
2 5 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	cj	0,900
2.0	ADM. LOCAL, LOC. VEICULOS E MANUTENÇÃO CANTEIRO		
2 5 00 001 01	Administração local da obra - despesas fixas		
-	Locação de Imóveis para Administração Local	mês	18,000
-	Materiais de Serviço e Consumo	mês	18,000
-	Alimentação pessoal	mês	18,000
2 5 00 001 02	Administração local da obra - despesas diversas		
	Locação de veiculos Administração Local da Obra	mês	18,000
	Locação de Equipamentos para Controle Tecnológico	mês	18,000
2 5 00 001 03	Administração local da obra - pessoal	mês	18,000
3.0	TERRAPLENAGEM		
2 5 01 000 00	Desm. Destocamento e Limpeza c/ Árvores Diâmetro até 0,15 m	m²	495.454,000
2 5 01 010 00	Desm. Destocamento e Limpeza c/ Árvores Diâmetro = 0,15 a 0,30 m	und	5.391,000
2 5 01 012 00	Desm. Destocamento e Limpeza c/ Árvores Diâmetro > 0,30 m	und	78,000
2 5 01 100 01	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 50m	m ³	235,640
2 5 01 100 22	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 50 a 200m c/e	m³	278,215
2 5 01 100 23	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 200 a 400m c/e	m³	5.971,774
2 5 01 100 24	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/e	m³	13.285,463
2 5 01 100 25	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 600 a 800m c/e	m³	13.855,140
2 5 01 100 26	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/e	m³	45.280,463
2 5 01 100 27	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 1000 a 1200m c/e	m³	42.464,287
2 5 01 100 28	Esc. Carga transp. Mat 1a cat DMT 1200 a 1400m c/e	m³	27.303,914
2 5 01 100 29	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 1400 a 1600m c/e	m³	9.042,964
2 5 01 100 30	Esc. Carga transp. Mat 1a cat DMT 1600 a 1800m c/e	m³	16.896,000
2 5 01 100 31	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 1800 a 2000m c/e	m ³	24.685,096
2 5 01 100 32	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 2000 a 3000m c/e	m³	55.684,625
2 5 01 100 33	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	44.611,811
2 5 01 300 01	Esc. carga transp. solos moles DMT 0 a 200m	m³	8.207,600
2 5 01 511 00	Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	m ³	125.390,855
-	Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário	m³	114.217,488
4.0	TERRAPLANAGEM - CAMINHOS DE SERVIÇO		
2 5 01 020 00	Limpeza camada vegetal em jazida (const.)	m²	15.900,000
5 5 01 120 02	Escav. e carga de material de jazida	m³	12.365,760
2 5 09 001 05	Transporte local em rodov.não pav. (const.)	t.km	422.109,900
3 5 08 003 01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	14,052
3 5 08 001 01	Patrolamento	há	42,180
3 5 09 201 70	Transp. Local agua c/ caminhao tanque em rod. Não pav.	t.km	25.333,200
	77-512-50		







STADO DE TRANSFORMAÇÃO.

COCCAMINACIO ARTE DOS 100 A WA 11 TO 14 THE

Parameter to the state of the second sections of

ELM ES CARRA MARCINA

WWW.MT GOV BR

	4.		
	Atestado regisi Vinculação à re CREA - MT A 0010.88	Tado medi	TRANSFORMAÇ
	A 0010.692	CAT CAT	WWW.MT GOV
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
2 5 02 110	0 00 Regularização do Sub-Leito	m²	258.462,046
2 5 02 20		m³	48.161,267
2 5 02 20		m ³	46.280,342
2 5 02 30		m²	210.593,270
2 5 02 50	0 52 Tratamento superficial simple c/ banho diluído BC	m²	43.837,350 —
2 5 02 50	1 52 Tratamento superficial duplo c/ banho diluído BC	m²	160.494,030
6.0	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO		
2 5 09 00	01 05 Transporte local rodovia não pavimentada (Sub-Base)	t.km	3.514.330,294
2 5 09 00	01 05 Transporte local rodovia não pavimentada (Base)	t.km	3.319.548,869
2 5 09 00	2 05 Transporte local em rodovia pavimentada (Sub-Base)	t.km	385.714,226
2 5 09 00	02 05 Transporte local em rodovia pavimentada (Base)	t.km	731.295,931
2 5 09 00	01 91 Trans. Com. c/ basc. 10 m³ rodovia não pavimentada (Br	rita) TSS t.km	5.265,000
2 5 09 00	02 91 Trans. Com. c/ basc. 10 m³ rodovia pavimentada (Brita)	TSS t.km	92.700,000
2 5 09 0	01 91 Trans. Com. c/ basc. 10 m³ rodovia não pavimentada (Br	rita) TSD t.km	58.211,184
2 5 09 00	02 91 Trans. Com. c/ basc. 10 m³ rodovia pavimentada (Brita)	TSD t.km	1.024.914,874
7.0			
2 5 02 99	To the minimum de ristante analae em ee	†	252,708
2 5 02 99	99 05 Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	†	542,851
8.0	MATERIAL BETUMINOSO - TRANSPORTE		
2 5 09 00	09 03 Transporte de asfalto diluído CM-30	t	252,708
2 5 09 00	09 05 Transp. de emulsão asfáltica RR-2C	+	542,851
9.0	DRENAGEM		
2 5 04 4	01 54 Valeta prot. Aterro c/ revestimento concreto - VPA 04	- AC/ BC m	207,000
2 5 04 9	10 53 Meio fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	3.680,000
2 5 04 9	30 51 Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - AC/BC	und	3,000
2 5 04 9	best a again the transfer carrait straing brite of	2 - AC/BC m	685,850
2 5 04 9	3	und	57,000
2 5 04 9		und	3,000
2 5 04 9		und	60,000
2 5 04 9		und	1,000
2 5 04 9			3,000
2 5 05 3	00 52 Enrocamento de pedra jogada - PC	m³	4.469,100
10.0			
5 5 04 9	The modes as basiness strategies	m	32,000
2 5 03 9	ricario o compactação processo	m³	1.303,521
25040		m³	1.585,741
2 5 04 1			192,000
2 5 04 1	00 53 Corpo de BSTC D = 1,00 m - CA-2, inclusive Berço - AC	C/BC/PC/TC m	195,000

Rub

195,000



di da kideak i episébeké deliséké é Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT A 0010.692

E TRANSFORMAÇÃO

			A A W MT SOL BR
2 5 04 100 54	Corpo de BSTC D = 1,20 m - CA-2, inclusive Berço - AC/BC/PC/TC	m	49,000
2 5 04 101 51	Boca BSTC D=0,60 m normal - AC/BC/PC	und	64,000
			10.000
2 5 04 101 53	Boca BSTC D= 1,00m normal - AC/BC/PC	und	18,000
2 5 04 101 54	Boca BSTC D= 1,20m normal - AC/BC/PC	und	6,000
2 5 04 110 53	Corpo de BDTC D = 1,50 m - CA-4, inclusive Berço - AC/BC/PC/TC	m	69,000
2 5 04 111 57	Boca BDTC D= 1,50m normal - AC/BC/PC	und	4,000
2 5 04 210 58	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m alt.1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	39,000
2 5 04 211 54	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m =normal - AC/BC	und	2,000
2 5 04 211 62	Boca BDCC 3,00 × 3,00 m = 30 - AC/BC	und	2,000
11.0	TRANSPORTE PARA DRENAGEM E OAC		
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (const) (areia)	t.km	2.438,987
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (const) (brita)	t.km	4.649,975
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (const) (cimento)	t.km	1.570,971
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (const) (madeira)	t.km	139,800
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (const) (rachão)	t.km	1.554,961
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (const) (tubo de concreto)	t.km	3.011,521
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (const) (escora bueiro celular)	t.km	8.213,400
2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rodovia não pavim. (const) (areia)	t.km	4.869,660
2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rodovia não pavim. (const) (brita)	t.km	9.284,089
2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rodovia não pavim. (const) (cimento)	t.km	3.364,716
2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rodovia não pavim. (const) (madeira)		
2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rodovia não pavim. (const) (rachão)	t.km	279,132
2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rodovia não pavim. (const) (tubo concreto)	t.km	81.537,331
2 5 09 002 91	Transporte com. c/ Basc. 10 m ³ Rod. Pav. (const) (areia)	t.km	5.891,244
2 5 09 002 91	2 (2) 1 to 10 mm (* 4 mm (2) 4 mm (2) 4 mm (2) 1 mm	t.km	48.051,286
2 5 09 002 91	Transporte com. c/ Basc. 10 m³ Rod. Pay. (const) (brita)	t.km	163.463,590
2 5 09 002 91	Transporte com. c/ Basc. 10 m³ Rod. Pav. (const) (cimento)	t.km	22.680,040
2 5 09 002 91	Transporte com. c/ Basc. 10 m³ Rod. Pav. (const) (rachão)	t.km	1.435.614,633
2 3 09 002 91	Transporte com. c/ Basc. 10 m³ Rod. Pav. (const) (tubo concreto)	t.km	45.121,456
12.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
2 5 06 410 00	Cerca de arame farpado com suporte de madeira	m	10.361,500
s/c	Remoção de cerca	m	10.308,500
s/c	Deslocamento de postes	und	73,000
1 A 01 412 51	Concreto fck=15MPa contr raz uso geral conf e lanç AC/BC	m³	11,520
1 A 01 401 01	Fôrma comum de madeira	m²	64,000
13.0	SINALIZAÇÃO		9
13.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		(0
4 5 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (fornec./implantação)	m	995,000
4 5 06 010 02	Ancoragem defensa semi-maleável simples (fornec./implantação)	m	96,000
14.0	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
2 5 05 100 00	Enleivamento P.M.C. FIS 100 ansiber ap 2 confidence of the confi	m²	2.654,100
	oz op ought	e de la companya de l) QORA



VALO BECTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT GOV BR

2 5 05 102 00

Hidrossemeadura

m²

689.500,000

Posts of the Contract of the American

THE 49 BUR CHICKA MICH. CAN LIST

3 5 01 930 00

Reconformação de caixas de empréstimo e ocorrências

m³

PROPERTY OF AREA OF A ARTHURSON MADE OF A SECTION OF THE PROPERTY AND THE

444.832,000

s/c

Plantio e árvores e arbutos

und

0,000

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2016.

ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA SUOB-SINFRA

Elaborado por:

Luanna Cristina de Paula Lima Engenheira Civil











Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 151532

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO

Profiss FERNANDO GIACO	MAZZI CAMPESATTO				
Registr MT022375	RNP 1209269040				
Título Profission ENGENHEIR	O CIVIL.				
Número de ART: 1707456 Forma de Registro: Empresa Contratada: CONST	Participação técnica	-	rada em: 05/08/2013 ável	Baixada em:	/ /
	ADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBA	ANA	CPF/CNPJ: 035074	15002279	
	OVIA MT-170 - TRECHO: JURUENA -		100	Nº: 0	
Complemento:		Bairro:			
idade: COTRIGUACU		UF: MT	CEP: 78330000		
Data de Início: 15/07/2013 Proprietário: SECRETARIA EST.	Conclusão efetiva: / / ADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBA	ANA	CPF/CNPJ: 0350741	15002279	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:			Quant:	Und
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENT	TAÇÃO		27,86	KM
Descrição Complementar/Resur	mo do Contrato:				
CONTROLE APRESENTADAS NO	ECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTA O PCA E PRADE (RECUPERAÇÃO AMBIE	NTAL), NA ROD	OVIA MT-170, TRECHO	: JURUENA -	
COTRIGUAÇU, SUB-TRECHO: I.C. N.° 173/2013/00/00- 2 / 3		7,86 KM, NOS	MUNICIPIOS DE JURUE!	NA E COTRIGUA	ÇU-MT
Número de ART: 1742683 Forma de Registro:			trada em: 17/09/2013 ável	Baixada em:	/ /
Contratante: SECRETARIA EST	TADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URB	ANA	CPF/CNPJ: 035074	15002279	
	DOVIA MT-170 TRECHO: JURUENA - C			Nº: 0	
Complemento: Cidade: COTRIGUACU		Bairro:	CED: 79330000		
		UF: MT	CEP: 78330000		
Data de Início: 03/09/2013					
	'ADO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBA	ANA	CPF/CNPJ: 035074	15002279	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:			Quant:	Und
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMEN	TAÇÃO		27,86	KM
Descrição Complementar/Resul					
CONTROLE APRESENTADAS NO	ECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTA O PCA E PRADE (RECUPERAÇÃO AMBIE 1607 - 3000, NUMA EXTENSÃO DE 2	NTAL), NA ROD	OVIA MT-170, TRECHO	: JURUENA -	
TERMO ADITIVO N.º 176/2	013/01/01-SETPU				
INSTRUMENTO CONTRATUAL I	N.° 173/2013/00/00-SETPU				
3 / 3		200			
Número de ART: 2348311 Forma de Registro: Empresa Contratada: CONST	Tipo de ART: Execução Participação técnica STRUTORA CAMPESATTO LTDA		drada em: 26/10/2015 PRINCIPAL	Baixada em:	/ /
TOTAL TRANSPORT AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY.				Wich and the second second	
Contratante: SECRETARIA DE	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		CPF/CNPJ: 035074	15002279	
Endereço da obra/Serviço: ROI	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DOVIA MT-170 TRECHO: JURUENA - C		CPF/CNPJ: 035074	15002279	-
		OTRIGUAÇU Bairro: UF: MT	CPF/CNPJ: 035074	KIN: N	

CPF/CNPJ: 03507415002279

Und: Quant:

Descrição da Obra/Serviço:

Data de Início: 08/10/2013 Conclusão efetiva: / /

Atividade Técnica:

Proprietário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 151532

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

27,86

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE APRESENTADAS NO PCA E PRADE (RECUPERAÇÃO AMBIENTAL), NA RODOVIA MT-170; TRECHO: JURUENA -COTRIGUACU, SUB-TRECHO: ESTACA 1607 a 3000, NUMA EXTENSÃO DE 27,86KM, NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU. INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 173/2013/00/00-SETPU.

TERMO ADITIVO Nº 173/2013/01/01-SETPU.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 173/2013/03/01- SETPU.

TERMO ADITIVO Nº 173/2013/001/02-SINFRA.

Observações

"ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO."

Informações Complementares -

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2016009963

, está registrado com as CAT's número(s) :

151532

TIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança010685 a 010688 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº

151532 / 2016

17 de Marco

de 2016 Hora: 15:27:10

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

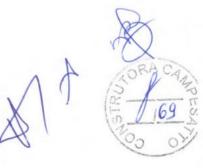
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000 Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br











ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

STATE OF THE STATE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL PARCIAL Nº 004/2016 - SUOB

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o 678802/2014 que a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA** com sede na Rua Dorcilia Sales de Matos – 3778, Bairro Mirassol II – CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.722.632/0001-57, Inscrição Estadual n°. 13.193.517-8, executou por força do Instrumento Contratual nº 173/2013/00/00-SETPU para a SECRETARIA DE STADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA, com sede na Rua J, Quadra 01, Lote 05 – Setor A – Edifício Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá-MT – CEP 78.049-906, fone 3613-6600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, os serviços abaixo especificados, executados até a 22° Medição Provisória.

DADOS DA OBRA:

IC:

173/2013/00/00-SETPU

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU atual SECRETARIA DE ESTADO

DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RODOVIA:

MT - 170

TRECHO:

JURUENA - COTRIGUAÇU

SUB-TRECHO:

ESTACA 1607 à 3000

EXTENSÃO

27,86 KM

VALOR CONTRATUAL:

R\$ 29.930.000,10

VALOR ADITIVADO:

R\$ 5.069.165,74

VALOR ADIT. + CONTRATO: VALOR RATIFICADO:

R\$ 34.999.165,74 R\$ 34.630.433,49

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

900 DIAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

08/10/2013 A 31/01/2016

FATURADO P.I:

R\$ 28.529.679,82

FATURADO REAJUSTAMENTO:

R\$ 2.951.102,61

TOTAL FATURADO:

R\$ 31.480.782.43

FISCALIZAÇÃO:

ENGº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - RNP 1209601559 FISCAL PORT. Nº 030/2015 - SINFRA

RESPONSAVEL TECNICO:

ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO – RNP 1209269040 – ART 1707456

ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO – RNP 1209269040 – ART 1742683 ENG° FERNANDO GIACOMAZZI CAMPESATTO – RNP 1209269040 – ART 2348311

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO

1.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

2 5 00 000 10 Instalação de Canteiro e Acampamento 2 5 00 000 20 Mobilização e Desmobilização de Pessoal







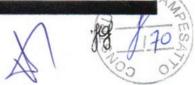
Atestado registrado mediante

vinculação a respectiva CAI

CREA - MT

A 0010.6







WATCHER ONSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

			WWW.MT GOV B
2 5 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante		
-	Mobilização de Equipamento Rodante	cj	1,000
-	Desmobilização de Equipamento Rodante	cj	0,750
2 5 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado		
-	Mobilização de Equipamento Pesado	cj	1,000
	Desmobilização de Equipamento Pesado	cj	0,750
2.0	ADM. LOCAL, LOC. VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE CA	NTEIRO	
2 5 00 001 01	Administração local da obra - despesas fixas	cj	1,000
2 5 00 001 02	Administração local da obra - despesas diversas		
-	Materiais de serviços e consumo	mês	1,000
-	Alimentação pessoal	mês	1,000
2	Aluguel de veículos para deslocamento local de pessoal	mês	1,000
-	Locação de equipamentos para controle tecnológico	mês	1,000
-	Deslocamento para debanda do pessoal	mês	1,000
	Locação de imóveis para administração local	mês	1,000
2 5 00 001 03	Administração local da obra - pessoal	mês	1,000
-	Administração e gestão ambiental	mês	1,000
3.0	TERRAPLENAGEM		
2 5 01 000 00	Desm. Destocamento e Limpeza c/ Árvores Diâmetro até 0,1	5 m m ²	900.080,000
2 5 01 005 00	Desm. Destocamento e Limpeza em mata	m²	90.780,000
2 5 01 100 01	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 50m	m³	102.599,076
2 5 01 100 22	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/e	m³	40.962,613
2 5 01 102 02	Esc. Carga transp. Mat 3ª cat DMT 50 a 200m	m³	11.843,371
2 5 01 100 23	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/e	m³	280.365,217
2 5 01 102 03	Esc. Carga transp. Mat 3° cat DMT 200 a 400m	m³	18.713,585
2 5 01 100 24	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 400 a 600m c/e	m³	54.136,165
2 5 01 102 04	Esc. Carga transp. Mat 3° cat DMT 400 a 600m c/e	m³	1.755,360
2 5 01 100 25	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 600 a 800m c/e	m³	47.401,541
2 5 01 100 26	Esc. Carga transp. Mat 1° cat DMT 800 a 1000m c/e	m³	15.676,386
2 5 01 511 00	Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	m³	251,990,235
	Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário	m³	98.945,690
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
2 5 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	m²	351.773,420
2 5 02 200 00	Sub-Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	68.086,042
2 5 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	P,M.C. m³	64.793,792
2 5 02 300 00	Imprimação FIS	492 m2	277.471,080
2 5 02 501 02	Tratamento superficial duplo c/ banho diluído BC Rui		277.471,080
2 5 02 999 03	Fornecimento de CM - 30	†	322,165
2 5 02 999 05	Fornecimento de RR-2C	t	832,413
2 5 09 001 05	Transporte local rodovia não pavimentada (Sub-Base, Base)	t.km	6.447.641,567
2 5 09 001 91	Trans. Com. c/ basc. 10 m³ rodovia não pavimentada (Brita)	TSD t.km	1.194.357,099





CREA - MT A 0010.686





TORK TORMS TON ARRESTS, ARTHUR TO TOUR WATER TO BE SETTLE A 19049 N. 6 COMBA MATCOR CO.

ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

-			-47	WWW MT BOVE
	2 5 09 002 91	Trans. Com. c/ basc. 10 m³ rodovia pavimentada (Brita) TSD	t.km	230.432,742
	2 5 09 009 03	Transporte de asfalto diluído CM-30	†	322,165
	2 5 09 009 05	Transp. de emulsão asfáltica RR-2C	†	832,413
	5.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
	2 5 04 001 00	Escavação mecânica de vala em material 1ª categoria	m³	4.396,468
	2 5 03 940 01	Reaterro e compactação p/ bueiro	m³	3.494,213
	2 5 04 100 72	Corpo de BSTC D = 0,80 m - CA-2, inclusive Berço - AC/BC/PC/TC	m	25,000
	2 5 04 100 73	Corpo de BSTC D = 1,00 m - CA-2, inclusive Berço - AC/BC/PC/TC	m	527,000
	2 5 04 100 54	Corpo de BSTC D = 1,20 m - CA-2, inclusive Berço - AC/BC/PC/TC	m	295,000
	2 5 04 110 71	Corpo de BDTC D = 1,00 m - CA-2, inclusive Berço - AC/BC/PC/TC	m	47,000
	2 5 04 110 52	Corpo de BDTC D = 1,20 m - CA-4, inclusive Berço e dentes - AC/BC/PC	m	146,000
	2 5 04 120 52	Corpo de BTTC D = 1,20 m - CA-4, inclusive Berço e dentes - AC/BC/PC	m	17,000
7	2 5 04 200 57	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m alt.1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	44,000
	2 5 04 210 56	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m alt.1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	19,000
	2 5 04 101 52	Boca BSTC D= 0,80m normal - AC/BC/PC	und	2,000
	2 5 04 101 53	Boca BSTC D= 1,00m normal - AC/BC/PC	und	36,000
	2 5 04 101 08	Boca BSTC D= 1,00m esc.=15	und	12,000
	2 5 04 101 54	Boca BSTC D= 1.20m normal - AC/BC/PC	und	20,000
	2 5 04 101 09	Boca BSTC D= 1,20m esc.=15	und	2,000
	2 5 04 111 51	Boca BDTC D= 1.00m normal - AC/BC/PC	und	4,000
	2 5 04 111 52	Boca BDTC D= 1,20m normal - AC/BC/PC	und	8,000
	2 5 04 111 06	Boca BDTC D= 1,20m esc.=15	und	2,000
	2 5 04 111 09	Boca BDTC D= 1,20m esc.=30	und	2,000
	2 5 04 121 52	Boca BTTC D= 1,20m normal - AC/BC/PC	und	2,000
	2 5 04 201 53	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m normal - AC/BC	und	4,000
	2 5 04 211 52	Boca BDCC 2,00 × 2,00 m normal - AC/BC	und	2,000
	5 5 04 999 01	Remoção de bueiros existentes (restauração)	m	17,000
	5 5 04 999 07	Demolição de dispositivos de concreto simples (boca de bueiro) (rest.)	m³	3,238
	2 5 09 002 91	Transporte com. c/ carr. em rodovia não pav. (Cimento, Madeira e Tubo)	t.km	296.480,853
	2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rod. não pav. (Brita, Areia e Pedra de Mão)	t.km	450.857,779
	2 5 09 002 90	Transporte com. c/ carr. em rodovia pav. (Cimento e Tubo)	t.km	483.966,345
	2 5 09 002 91	Transporte com. c/ Basc. 10 m³ Rod. Pav. (Brita e Pedra de Mão)	t.km	66.338,203
	6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA		
	2 5 04 001 00	Escavação mecânica de vala em material 1ª categoria	m³	8.386,500
	2 5 04 020 00	Escavação em vala material 3º categoria	m³	2.173,500
	2 5 04 400 54		- m	599,800
	2 5 04 401 54	The state of the s	P.M.C.	539,400
	2 5 04 500 57	Dub	O m	13.806,000
	2 5 04 502 51	Boca saida p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	20,000



Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC

Meio fio de concreto - MFC 01 - AC/BC - Tipo B - com sarjeta de 50,0cm

2 5 04 900 52

2 5 04 910 51

2 5 04 910 55





Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT CREA - MT

A 0010.687



m

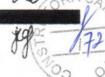
m



2,072,100

9.912,400

339,000



F AND THE RECORDED FOR THE WAR AND THE STATE OF A COLOR OF A COLOR

MATO GRUSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

6				WWW.MT GGV B
	2 5 04 940 52	Descida d'água tipo tipo rapido - canal retang - DAR 02 - AC/BC	m	804,700
	2 5 04 941 52	Descida d'água aterros em degraus - arm - DAD 02 - AC/BC	m	98,300
	2 5 04 942 51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	156,000
	2 5 04 942 52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	3,000
	2 5 04 950 71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC/PC	und	87,000
	2 5 04 950 72	Dissipador de energia - DEB 02 - AC/BC/PC	und	39,000
	2 5 09 001 90	Transporte com. c/ carr. em rodovia não pavimentada (Cimento)	t.km	152.101,996
	2 5 09 001 91	Transporte com. c/ basc. 10m³ em rodovia não pavimentada (Brita, Areia)	t.km	2.565.487,677
	2 5 09 002 90	Transporte com. c/ carr. em rodovia pav. (Cimento)	t.km	728.984,342
	2 5 09 002 91	Transporte com. c/ Basc. 10 m³ Rod. Pav. (Brita)	t.km	487.364,873
	7.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
	2 5 06 410 00	Cerca de arame farpado com suporte de madeira	m	44.300,000
_	2 5 05 300 52	Enrocamento de pedra jogada - PC	m³	957,510
	4 5 06 000 01	Defensa maleável simples (fornec./implantação)	m	560,000
	4 5 06 000 02	Ancoragem defensa maleável simples (fornec./implantação)	m	132,000
	5 S 05 102 00	Hidrossemeadura em (aterros/jazidas)	m²	110.582,000
	8.0	SINALIZAÇÃO RODOVIARIA		
	4 5 06 100 21	Pintura Faixa - Tinta Durabilidade - 2 Anos	m²	14.034,880
	4 5 06 121 01	Fornecimento e Colocação de Tacha Refle. Bidirecional	und	9.483,000
	4 5 06 121 11	Fornecimento e Colocação de Tachão Reflet. Bidirecional	und	636,000
	4 5 06 200 02	Fornecimento e implantação placa sinaliz. Totalmente refletiva	m²	200,100
	9.0	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
	3 5 01 930 00	Regularização mec. da faixa de domínio (c/trator de esteira) (conserv.)	m²	701.120,000
	S/N	Reposição da camada vegetal em caixas de empréstimo e ocorrências	m²	327.292,000
	5/N	Reconformação de caixas de empréstimo e ocorrências	m³	100.194,300

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2016.

ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA SUOB-SINFRA

Elaborado por:

Luanna Cristina de Paula Lima Engenheira Civil

P.M.C. FIS 494 Rub ©









Concorrência Pública nº 002/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CNPJ inscrita Campesatto Ltda, Construtora empresa 03.722.632/0001-57, por intermédio de seu sócio proprietário Sr. Fernando Giacomazzi Campesatto, portador da Carteira de Identidade nº. 1448554-0 SJSP/MT e do CPF/MF: 005.084.491-11, DECLARA, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições, o projeto executivo para cumprimento dos serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de ruas e avenidas do município de Claudia/MT, conforme projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo, objeto desta CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia e que faz a opção de se abster da visita, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Mirassol D'Oeste/MT, 30 de Agosto de 2019.

Fernando Giacomazzi Campesatto.

Construtora Campesatto Ltda.

CNPJ/MF nº. 03.722.632/0001-57

P.M.C.

Rub

Fernando Giacomazzi Campesatto Eng. Civil CREA RN 1209269040 .

[CNP]:03722632/0001-571 CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. Av. Almirante Tamandadre, No. 1881

MAIRASSOL D'OESTE

Av. Almirante Tamandaré - 1881- Mirassol II - CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT - Fone/Fax: (65) 3241-2357



Qualificação Econômica Financeira





Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78.280-000 Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357



STA CAME TO STATE OF THE STATE

	ústria, Comércio Exterio	r e Servicos	N° DO F	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
Secretaria Fener	ustria, Comercio Exterio cial da Micro e Pequena e Registro Empresarial e	Empresa				
VIRE (da sede ou filial, quando a	Código da Natureza	Nº de Matricula do Agente	\dashv			
sede for em outra UF)	Juridica	Auxiliar do Comércio				
51200737076	2062					
1 - REQUERIMENTO				=		
	ILMO(A). SR.(A) P	RESIDENTE DA Junt	a Comerci	al do Estado de IV	lato Grosso	
	JTORA CAMPESATTO I					
(da Empre	sa ou do Agente Auxiliar	r do Comércio)			N° FCN/REM	MP
requer a V.Sª o deferimento o	do seguinte ato:					
N° DE CÓDIGO CÓDIGO VIAS DO ATO EVENTO	QTDE DESCRIÇ	ÃO DO ATO / EVENTO			MT2201	1800024201
1 223	BALANCO	0				
	MIDAGGOI DIO	Re Re	epresentante	e Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
	MIRASSOL D'O Local	DESTE				
	20 Abril 201	18				
	Data					
2 - USO DA JUNTA COM	ERCIAL					
DECISÃO SINGULAR			DECISÃO (COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igu	ual(ais) ou semelhante(s)):				
SIM		SIM				em Ordem ecisão
					74	ecisao
						. ^
						Data \
		-				/ \
		NÃO/_	/		Resp	onsável
Data	Responsável	Da	ta	Responsável		
DECISÃO SINGULAR				and the second of	Walds - Flores III	
rocesso em exigência.	(Vide despacho em folh	a anexa)	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
rocesso deferido. Publi	ique-se e arquive-se.					
Processo indeferido. Pul	blique-se.					
					1 1	
					Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA		20				
Processo em exigência.	(Vide despacho em folha	a anexa)	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publi	que-se e arquive-se.					
Processo indeferido. Pul	olique-se.					
1 1		10				
Data		1.C. Vog	al	Vogal		Vogal
	Rub	(1)		Turma		· ogui
OBSERVAÇÃES	7,000	FIE		ruma		
OBSERVAÇÕES						
						ORACA
					80	15 1
				/) -	~ W 1	1 = 9-1
					V 1	10 11 46
alla.					1	(00 0)
Junta Comercial do l	Estado de Mato Grosso			1		

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi adienticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág.



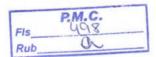
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
18/051.876-3	MT2201800024201	20/04/2018	

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
061.862.621-20	LUCIANO CAMPESATTO



Página 1 de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 13/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral.

pág. 2/17

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

(0335)

NIRE: 51.200.737.076

Folha:

00001

CNPJ/CPF: 03,722.632/0001-57

End.: Rua DORCILIA SALES DE MATOS 3.778-MIRASSOL II - CEP: 78280-000

Municipio: Mirassol d Oeste

UF: MT

Emitido em: 19/04/2018

Dt.Registro: 29/03/2000

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2017 Data do encerramento. 31/12/2017		Dt.Registro: 29/03/20
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL		205 200 52
Caixa	386.029,52	386.029,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Bradesco S/A II	498,33	
Sicredi Coop Credito S/A	2.996,13	
Banco Bradesco S/A - Cuiaba	1,00	3.495,46
APLICACOES FINANCEIRAS		
Banco do Brasil S/A	5.389.367,64	
Banco Bradesco S/A	30.755,56	
Caixa Economica Federal	7.298,86	
SICREDI SUDOESTE MT	170,32	5.427.592,38
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes	6.325.280,73	
Faturamentos a Realizar	8.427.382,04	14.752.662,77
CREDITOS C/ EMPRESTIMOS		
Emprestimo a Pessoas Juridicas	2.629,35	2.629,35
CREDITOS C/ ADIANTAMENTOS		
Adiantamento a Fornecedores	299.497,31	
Adiantamento de Ferias	34.087,31	333.584,62
OUTROS CREDITOS		
Outros Valores a Receber	4.895,16	4.895,16
IMPOSTOS/VALORES A RECUPERAR		
IRRF a Compensar	275,19	
INSS a Compensar	512.295,61	512,570,80
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
Premio Seguro a Vencer	46.564,31	46.564,31

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas tão verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21 enviado via Sped Contábil Digital em 19/04/2018, conforme Identificação do Arquivo (HASH) sob nº 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

Balanço encerrado em 31/12/2017.

Cópia elaborada em: Mirassol D'Oeste - MT / 19 DE ABRIL DE 20

PAULO CEZAR

Assinado de forma digital por PAULC CEZAR BORDIN:46906517104 BORDIN:46906517104 Dados: 2018.04.20 10:50:18 -04'00'

PAULO CEZAR BORDIN

Contabilista

CRC: TC MT-00565200-5

CPF: 469.065.171-04 ÓRG.EMISSOR: SSP

RG: 690.705 UF: MT

LUCIANO

Assinado de forma digital por LUCIANO CAMPESATTO:06186262120 CAMPESATTO:06186262120 Dados: 2018.04.19 13:53:42 -04'00'

CONSTRUTORA CAMPESATTO LIDA

LUCIANO CAMPESATTO

ADMINISTRADOR

CPF: 061.862.621-20 RG: 722.296

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

P.M.C

FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 18094 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para val documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.376-3 e o código de segurança copia foi aute digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral,

pág. 3/17

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

(0335)

Folha: 00002 NIRE: 51.200.737.076

CNPJ/CPF: 03.722.632/0001-57

End.: Rua DORCILIA SALES DE MATOS 3.778-MIRASSOL II - CEP: 78280-000

Municipio: Mirassol d Oeste

Periodo: Janeiro a

UF: MT

Emitido em: 19/04/2018 Dt.Registro: 29/03/2000

Dezembro de 2017 Data do encerramento. 31/12/2017		
ATIVO NAO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
VALORES REALIZAVES LONGO PRAZO		
APLICACOES FINANCEIRAS	50,000,00	50.000,00
Banco do Brasil S/A	50.000,00	30.000,00
PARTICIPACOES EM CONSORCIOS		221 (54 00
Consorcio BR 242 MT Atrativa/C	321.654,98	321.654,98
INVESTIMENTOS		
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		
Sicredi Coop Credito S/A	17.769,26	17.769,26
IMOBILIZACOES TECNICAS		
TANGIVEIS		
Veículos - Setor de Vendas	12.719.053,07	
Moveis/Utensilios Setor Vendas	33.035,50	
Maq/Equip/Ferr/ - Setor Vendas	16.915.663,14	
Veiculos -Setor Administrativo	341.029,71	
Mov/Utensilios-Setor Administr	124.071,35	
Mag/Equip/FerrSetor Administ	14.580,00	
Comput/Perifer -Setor Administ	107.718,45	
Terrenos	180.000,00	30.435.151,22
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
Veiculos - Setor Vendas	(10.077.987,35)	
Moveis/Utens - Setor de Vendas	(21.228,49)	
Maq/Equip/Ferr Setor Vendas	(9.923.909,66)	
Veiculos -Setor Administrativo	(197.692,58)	
Move/Utensilios - Setor Admin.	(90.837,98)	
Maq/Equip/Ferr -Setor Administ	(13.936,45)	
Comp/Perifer - Setor Administr	(97.427,08)	(20.423.079,59)
INTANGIVEL		
BENS INCORPOREOS		
Direito Uso Software	7.486,83	
Participacoes em Consorcio	281.799,53	289.286,36
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		
Direito Uso Software	(2.650,40)	(2.650,40)
TOTAL DO ATIVO NAG CIRCULANTE		10.688.191,83

TOTAL DO ATIVO

32.158.216,20

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21 enviado via Sped Contábil Digital em 19/04/2018, conforme Identificação do Arquivo (HASH) sob nº 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente. Balanço encerrado em 31/12/2017.

Cópia elaborada em: Mirassol D'Oeste - MT / 19 DE ARRIL

PAULO CEZAR BORDIN:46906517104

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR BORDIN:46906517104 Dados: 2018.04.20 10:51:03 -04'00'

PAULO CEZAR BORDIN

Contabilista

CRC: TC MT-00565200-5

CPF: 469.065.171-04 ÓRG.EMISSOR: SSP

RG: 690.705 UF: MT

LUCIANO

Assinado de forma digital por LUCIANO CAMPESATTO:06186262120 CAMPESATTO:06186262120 Dados: 2018.04.19 13:54:29 -04'00'

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

LUCIANO CAMPESATTO

ADMINISTRADOR

CPF: 061.862.621-20 RG: 722.296

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

P.M.C FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 -20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9 Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/05 i 876-3 e o código de segurança cops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

pág. 4/17

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2017

(0335)

Folha: NIRE: 51.200.737.076

00003

CNPJ/CPF: 03.722.632/0001-57

End.: Rua DORCILIA SALES DE MATOS 3.778-MIRASSOL II - CEP: 78280-000

Municipio: Mirassol d Oeste

HE- MT

Data do encerramento: 31/12/2017

Emitido em: 19/04/2018

Dt.Registro: 29/03/2000

PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO FORNECEDORES 743.047.09 743.047.09 Fornecedores Nacionais SALDO DEVEDOR C/C 260.737,22 Banco do Brasil S/A 1.177,00 261.914.22 Banco Bradesco S/A EMPRESTIMOS A PAGAR 816.952,31 Banco do Brasil S/A 1.416.952,31 600.000,00 Emprestimo de Pessoas Fisicas FINANCIAMENTOS A PAGAR 366.834,84 Banco do Brasil S/A 64.296.54 Banco Bradesco S/A Banco Rodobens S/A 240,441,98 263.238,61 Banco Volvo S/A 63.000,00 997.811,97 Caterpillar Financial S/A OBRIGAÇÕES C/ ADIANTAMENTOS 1.687.135.25 1.687.135.25 Adiantamentos de Clientes OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 105.149,68 Salarios a Pagar 9.472,99 114.622,67 Rescisoes a Pagar OBRIGACOES SOCIAIS INSS a Recolher 79.557,69 FGTS a Recolher 36.907,48 Contr. Sindical a Recolher 201.53 116.666.70 OBRIGAÇÕES FISCAIS PIS a Recolher 141.108,96 COFINS a Recolher 651.272,03 IRRF a Recolher 23.057,79 ISS a Recolher 43,488,11 Cont Soc. s/Lucro a Recolher 293.851,16 IRPJ a Recolher 470.154.60 FUPIS - Fundo Part Inv. Social 10.061,34 ISS Subst Trib a Recolher 712,28 ISS a Recolher-Outro Municipio 826,909,59 Contr Sociais Fonte a Recolher 160,95 IOF a Recolher 1.131,60

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21 enviado via Sped Contábil Digital em 19/04/2018, conforme Identificação do Arquivo (HASH) sob nº 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.M2 BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Balanço encerrado em 31/12/2017.

PAULO CEZAR BORDIN:46906517104

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR BORDIN:46906517104 Dados: 2018.04.20 10:51:28 -04'00'

PAULO CEZAR BORDIN

Contabilista

CRC: TC MT-00565200-5

CPF: 469.065.171-04

RG: 690.705

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

LUCIANO

Assinado de forma digital por LUCIANO CAMPESATTO:06186262120 CAMPESATTO:06186262120 Dados: 2018.04.19 13:54:58 -04'00'

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

LUCIANO CAMPESATTO

ADMINISTRADOR CPF: 061.862.621-20 RG: 722.296

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

P.M.C FIS Rub 0

2.461.908,4

Cópia elaborada em: Mirassol D'Oeste - MT / 19 DE ABRIL DE 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO L‡DA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 -20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança 💋 s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

обмиценнето рад. 5/17

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

(0335)

NIRE: 51.200.737.076

Folha:

00004

CNPJ/CPF: 03.722.632/0001-57

End.: Rua DORCILIA SALES DE MATOS 3.778-MIRASSOL II - CEP: 78280-000

Municipio: Mirassol d Oeste

UF: MT

Emitido em: 19/04/2018

Periodo: Janeiro a

Dt Desistra: 29/03/2000

a Dezembro de 2017 Data do encerramento: 31/12/2017		Dt.Registro: 29/03/2000
OUTRAS OBRIGACOES		
Honorarios Profissionais Pagar	34.830,74	
Agua/Luz/Telefone a Pagar	1.388,32	
Seguros a Pagar	1.553,93	
Lucros à Distribuir Sócios	14.203,06	
Cartão Crédito a Pagar	10.613,80	
Serviços Pessoa Fisica a Pagar	36.858,97	99.448,82
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		7.899.507,44
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
FINANCIAMENTOS A PAGAR		
Banco do Brasil S/A	507.792,24	
Banco Rodobens S/A	73.931,95	
Banco Volvo S/A	96.228,37	677.952,56
TOTAL DO PASSIVO NAO CIRCULANTE		677.952,56
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO		
Capital Subscrito	6.000.000,00	6.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	10.848.496,66	
Lucro do Periodo	6.732.038,02	
Ajuste de Exerc. Anteriores	221,52	17.580.756,20
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		23.580.756,20
TOTAL DO PASSIVO		32.158.216,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 32.158.216,20 (TRINTA E DOIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E DITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza

pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21 enviado via Sped Contábil Digital em 19/04/2018, conforme Identificação

do Arquivo (HASH)sob nº 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Balanço encerrado em 31/12/2017.

Cópia elaborada em: Mirassol D'Oeste - MT / 19 DE ABRIL DE 2018

PAULO CEZAR BORDIN:46906517104

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR BORDIN:46906517104 Dados: 2018.04.20 10:51:49 -04'00'

PAULO CEZAR BORDIN

Contabilista

CRC: TC MT-00565200-5

CPF: 469.065.171-04

RG: 690.705

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

LUCIANO

Assinado de forma digital por CAMPESATTO:06186262120 Dados: 2018.04.19 13:55:26 -04'00'

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

LUCIANO CAMPESATTO

ADMINISTRADOR ÓRG.EMISSOR: SSP CPF: 061.862.621-20 RG: 722.296

UF: MT

P.M.C. FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTÓA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 -20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 6/17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

(0335)

00005 Folha:

CNPJ/CPF: 03.722.632/0001-57

End.: Rua DORCILIA SALES DE MATOS 3.778-MIRASSOL II - CEP: 78280-000

Município: Mirassol d Oeste

TOTAL =

TOTAL

Fmitido em: 19/04/2018

NIRE: 51.200.737.076

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

Dt.Registro: 29/03/2000

RECEITA OPERACIONAL BRUTA VENDAS DE SERVICOS LOCACAO DE BENS MOVEIS

30.778.013.29

39,750,00

30.817.763,29

DEDUCOES DA RECEITA BRUTA

I.C.M.S. COFINS PIS I.S.S.

(2.720,00)(743.735,35) (161.131.06) (486.466.52)

(2.258, 18)

(1.396.311.11)

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

RECEITA LIQUIDA

TOTAL ======

29.421.452,18 29.421.452.18

CUSTO PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS

CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS

ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADA

T O T A L ----

(20.284.550.58)

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

LUCRO BRUTO

9.136.901,60

(20.284.550,58)

9.136.901,60

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS TRIBUTARIAS DESPESAS INDEDUTIVEIS

(1.102.792,22) (160.960,54) (1.059, 35)

TOTAL

(1.264.812.11)

RESULTADO FINANCEIRO

RECEITAS FINANCEIRAS DESPESAS FINANCEIRAS

TOTAL ==

78 952 65 (387.175,58)

(308.222,93)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21 enviado via Sped Contábil Digital em 19/04/2018, conforme Identificação do Arquivo (HASH) sob nº 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Balanço encerrado em 31/12/2017.

Copia elaborada em: Mirassol D'Oeste - MT / 19 DE ABRIL DE

PAULO CEZAR BORDIN:46906517104

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR BORDIN:46906517104 Dados: 2018.04.20 10:52:12 -04'00'

PAULO CEZAR BORDIN

Contabilista

CRC: TC MT-00565200-5

CPF: 469.065.171-04

RG: 690.705

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

LUCIANO

Assinado de forma digital por LUCIANO CAMPESATTO:06186262120 CAMPESATTO:06186262120 Dados: 2018.04.19 13:55:54-04'00'

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

LUCIANO CAMPESATTO

ADMINISTRADOR

CPF: 061.862.621-20 RG: 722.296

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

P.M.C. FIS 203 Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 -20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do pro/ocolo 18/051.876-3 e o código de segurança exps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

DERECO MULLER NETO PÁG. 7/17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.722.632/0001-57

End.: Rua DORCILIA SALES DE MATOS 3.778-MIRASSOL II - CEP: 78280-000

Município: Mirassol d Oeste Periodo: Janeiro a Dezembro de 2017 UF: MT

Data do encerramento: 31/12/2017

Folha:

NIRE: 51.200.737.076

Emitido em: 19/04/2018 Dt.Registro: 29/03/2000

OUTRAS RECEITAS

RECEITAS EVENTUAIS

TOTAL ----

803.13

803.13

7.564.669,69

RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

TOTAL ==

(387,60) 8.982,53

8.594.93

RESULTADO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL

7.573.264,62

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

7,269,252,01

PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA

(537.213,99)

(304.012.61)

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

6.732.038,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exarcício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21 enviado via Sped Contábil Digital em 19/04/2018, conforme Identificação do Arquivo (HASH) sob nº 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Balanco encerrado em 31/12/2017.

Cópia elaborada em: Mirassol D'Oeste - MT / 19 DE ABRIL DE 2018

PAULO CEZAR BORDIN:46906517104

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR BORDIN:46906517104 Dados: 2018.04.20 10:52:35 -04'00'

PAULO CEZAR BORDIN

Contabilista

CRC: TC MT-00565200-5

CPF: 469.065.171-04

RG: 690.705

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

LUCIANO

Assinado de forma digital por LUCIANO CAMPESATTO:06186262120 CAMPESATTO:06186262120 Dados: 2018.04.19 13:56:16 -04'00'

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

LUCIANO CAMPESATTO

ADMINISTRADOR

CPF: 061.862.621-20 RG: 722.296

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 -20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral.

ULIO FREDERICO MULLER NETO Pág. 8/17

00007 Folha: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA Empresa: 29/03/2000 Dt.Registro:

51.200.737.076 03.722.632/0001-57 NIRE:

End: Rua DORCILIA SALES DE MATOS 3.778--MIRASSOL II

19/04/2018 Emitido em: UF: Município: Mirassol d Oeste

31/12/2017 Data da Apuração: Janeiro a Dezembro de 2017 Período:

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DE HOCKOS E ELECTRICA	
Saldo anterior de lucros acumulados(+)	12.148.496,66
Ajustes credores de períodos-base anteriores(+)	221,52
Correção monetária de lucros acumulados(+)	0,00
Reversão de reservas(+)	0,00
Outros Recursos(+)	0,00
Lucro líquido do período-base(+)	6.732.038,02
Saldo anterior de prejuízos acumulados(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base(-)	0,00
Soma dos recursos	18.880.756,20
Transferências para reservas(+)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados(+)	1.300.000,00
Imposto sobre o lucro líquido(+)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital(+)	0,00
Outras aplicações(+)	0,00
Soma das aplicações	1.300.000,00
Lucros ou prejuízos acumulados	17.580.756,20
Lucros ou prejuizos acumulados	17.580.756,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21 enviado via Sped Contábil Digital em 19/04/2018, conforme Identificação do Arquivo (HASH) sob nº 56.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Balanco encerrado em 31/12/2017.

Cópia elaborada em: Mirassol D'Oeste - MT / 19 DE ABRIL DE 2018

PAULO CEZAR BORDIN:46906517104

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR BORDIN:46906517104 Dados: 2018.04.20 10:52:56 -04'00'

PAULO CEZAR BORDIN

Contabilista

CRC: TC MT-00565200-5

CPF: 469.065.171-04 ÓRG.EMISSOR: SSP

RG: 690.705 UF: MT

LUCIANO

Assinado de forma digital por LUCIANO CAMPESATTO:06186262120 CAMPESATTO:06186262120 Dados: 2018.04.19 13:56:38 -04'00'

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

LUCIANO CAMPESATTO

ADMINISTRADOR

CPF: 061.862.621-20 RG: 722.296

ÓRG.EMISSOR: SSP

UF: MT

P.M.C. FIs Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 -20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral.

pág. 9/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/051.876-3	MT2201800024201	20/04/2018

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
061.862.621-20	LUCIANO CAMPESATTO	
469.065.171-04	PAULO CEZAR BORDIN	

Página 1 de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 10/17



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MT

Certidão n.º: MT/2018/00000083 Nome: PAULO CEZAR BORDIN CPF: 469.065.171-04 CRC/UF n.º MT-005652/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 18.07.2018

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: Diário N° 21 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCMT.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 469.065.171-04 Controle: 3937.4565.4878.5192

FIS P.M.C.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 11/17

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

51200737076

03.722.632/0001-57

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

Livro Diário

01/01/2017 a 31/12/2017

NATUREZA DO LIVRO

NÚMERO DO LIVRO

Livro Diário IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

Nº SÉRIE DO RESPONSÁVEL VALIDADE QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO CPF/CNPJ NOME CERTIFICADO LEGAL CAMPESATTO:06186262 870949347796801236 LUCIANO 27/04/2017 a Administrador 06186262120 Sim 27/04/2020 120 PAULO CEZAR 789994724797620639 15/03/2018 a Contabilista 46906517104 Não BORDIN:46906517104 3 14/03/2021

NÚMERO DO RECIBO:

66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6 .5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

19/04/2018 em às 09:47:01

EC.BD.A1.D0.89.AC.25.51 B2.13.94.E3.11.DF.C8.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

> PM.C FIS Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 -20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Fredérico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 12/17

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 21

CNPJ: 03.722.632/0001-57

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
NIRE	51200737076
CNPJ	03.722.632/0001-57
mero de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Mirassol d Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	106631
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
tureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de línhas do arquivo digital	106631
Data de inicio	01/01/2017 FIS SOR Rub
	I TOWN

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenilicação se comprova pelo recibo de número 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

LIGHT DE LEGISTO PÁG. 13/17

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 21

CNPJ: 03.722.632/0001-57

Data de término

31/12/2017



78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.63.BA.7C.DA.31.DA.78.16.E2.BB.D6.5B.FA.DF.ED.F9.D9.07.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A./F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Pro	cesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
18/051.876-3	MT2201800024201	20/04/2018	

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
061.862.621-20	LUCIANO CAMPESATTO
469.065.171-04	PAULO CEZAR BORDIN

Rub

ágina 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

MANO PROCESSED MALES NETO PAG. 15/17





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, de nire 5120073707-6 e protocolado sob o número 18/051.876-3 em 20/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2005549, em 23/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Allison Dos Santos

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.862.621-20	LUCIANO CAMPESATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.862.621-20	LUCIANO CAMPESATTO
469.065.171-04	PAULO CEZAR BORDIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.862.621-20	LUCIANO CAMPESATTO
469.065.171-04	PAULO CEZAR BORDIN

Cuiabá. Segunda-feira, 23 de Abril de 2018

FIS 512 Rub ©

Página 1 de

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PLIO PREDERICH MILLER NETO PÁG. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
036.534.071-50	ALLISON DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. Segunda-feira, 23 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005549 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, Nire 51200737076 e protocolo 180518763 - 20/04/2018. Autenticação: 599E7879C90EBCA40AABFF665F27A7F8448EA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/051.876-3 e o código de segurança eops Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ARKO PREDERICO MULLEN METO PÁG. 17/17

A

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 1.881- SALA 02, MIRASSOL II, MIRASSOL D'OESTE - MT

NIRE: 51.200.737.076 - CNPJ (MF) Nº 03.722.632/0001-57 INSC. ESTADUAL Nº 13.193.517-8

ÍNDICES FINANCEIROS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2018.

.G =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL A LONGO PRAZO
_G =	16.345.259,19 + 795.884,01
	5.894.580,62 + 978.552,30
∠G =	2,49
LC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
LC =	16.345.259,19 5.894.580,62
LC =	2,77
CCL =	ATIVO CIRCULANTE – PASSIVO CIRCULANTE
CCL =	16.345.259,19 - 5.894.580,62
CCL =	10.450.678,57
SG =	ATIVO TOTAL : PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Á LONGO PRAZO
SG =	27.967.984,01 5.894.580,62 + 978.552,30
SG =	4,06
GEG =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO PATRIMÔNIO LIQUIDO + RESULTADO EXERCICIO FUTURO
GEG =	$\frac{5.894.580,62}{21.094.851,09} + \frac{978.552,30}{0.00}$
GEG =	0,32
GEC =	PASSIVO CIRCULANTE
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO
GEC =	5.894.580,62 P.M.C.
	21.094.851,09 + 0,00 FIS 514 Rub ©
	Rub (DC

AUTENTICAÇÃO Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BGF89946 Selo de Controle Digital RS: R\$ 3,00 Em testemunho (_

) da verdade. VALERIA DE SANTANA G CASTILHO-Tabella

Substituta D' Oeste 11 de abril de 2019 Mirassol D' Oeste 11 de abril de 2019 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Serv. 104 Cod Ato 6 Cod. Serv. 104 Cod Ato 6 http://www.timt.jus.br/selos

ia S. G. Castilho Notária Substituta CN J 15.923.237/0091-85

Mirassol D'Øeste-MT, 31 de defembro de 2.018.

Paulo Cezar Bordin Contador - CRC/MT 5652/0-6 CPF: 469.065.171.04 RG: 900.705-SSP-MT







ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4650434

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição, no período de 10 ANOS, NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, portador do CNPJ 03.722.632/0001-57, até a data de 15/08/2019.

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





7

Francisco F Castilho Cital de Registro Civil

Emitida em 15/08/2019, às 13:25h.



Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Claudia Edital Concorrência Pública n.º 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de ruas e avenidas do município de Claudia/MT, conforme projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente volume, intitulado como Proposta de Preços um total de 95 (noventa e cinco) páginas, rubricadas e numeradas em ordem crescente e sequencial de 01 a 95.

Atenciosamente,

Mirassol D'Oeste-MT, 30 de Agosto de 2019.

Fernando Giacomazzi Campesatto

Construtora Campesatto Ltda.

Rub

TCNPJ: 03 722 632 0001-57 CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. Av. Almirante Tamandadre, Nº. 1881 Sala 02 - Bairro: Mirassol II Mirante Iamandadre, Nav. 11 CEP. 78.280-000

Av. Almirante Tamandaré – 1881 – Sala 02 – Mirassol II – CEP: 78,280-000

Mirassol D'Oeste-MT – Fone/Fax: (65) 3241-2357



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT REF: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

À

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DIA 30 DE AGOSTO DE 2019 – 08H00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, incluso neste objeto o fornecimento de material e da mão de obra.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rub

ENVELOPE "A"

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043



À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, incluso neste objeto o fornecimento de material e da mão de obra.

TERMO DE ABERTURA

Nesta folha abre-se o presente Volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019, da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, numeradas sequencialmente sendo:

Capa da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO= 01

O presente Termo de Abertura= 02

Folha Índice = 03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO= 04 a 75

Termo de Encerramento= 76

FIS PM.C.

Declaro que este total de folhas por mim rubricadas, efetivamente compõe as informações reunidas de acordo com a Instrução de Apresentação, adendos e alterações publicadas e ou informadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019.

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonó polis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br



	ÍNDICE	
	ITEM	PÁGINA
1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	4
2	IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	5
3	IDENTIDADE DOS SÓCIOS	6
4	CONTRATO SOCIAL TRIPOLO	7
5	CONTRATO SOCIAL TRIPOLO - 9ª ALTERAÇÃO	9
6	ANEXO VI - DECLARAÇÃO – Item *5.2.7" do Edital	17
7	ANEXO VII - DECLARAÇÃO - Item "5.2.8" do Edital	18
8	ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - Item "5.2.9" do Edital	19
9	ANEXO IX - DECLARAÇÃO – Item "5.2.10" do Edital	20
10	ANEXO X - DECLARAÇÃO - Item "5.2.11" do Edital	21
11	ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - Item "5.2.12" do Edital	22
	ANEXO XII - DECLARAÇÃO DO LICITATÓRIO – Item "5.2.13" do Edital	23
13		24
14	INSCRIÇÃO NO CNPJ	25
15	INSCRIÇÃO ESTADUAL	26
16	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	27
17	CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	28
18	CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO	29
	CND DA PREFEITURA MUNICIPAL	30
20		33
21		34
	CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS	35
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	36
	CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA	37
-	CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA	38
26	CÓPIA CTPS RESPONSÁVEL TÉCNICO	40
27		
28	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS	42
-	DECLARAÇÃO INDIVIDUAL – Item "5.4.1.2, c" do Edital	43
	QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATESTADOS TÉCNICOS	46
_	ATESTADO TÉCNICO BAIRRO 13 DE SETEMBRO	47
32	CAT BAIRRO 13 DE SETEMBRO	48
_	ATESTADO TÉCNICO I.C. 210/2015	53
34	CAT I.C. 210/2015	54
	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA – Item "5.4.1.4" do Edital	59
36	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	61
37	BALANÇO PATRIMONIAL	62
38	INDICES CONTÁBEIS	63
		69
-	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	70
	CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL	71
	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	72
_	INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	73
43		74
44	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	75





CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

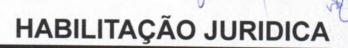
CNPJ: 04.879.275/0001-06



CONSTRUCTORA ENERGISTA







CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br











oocs. e de



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04/12/2017 3 ª via 1044043-7 **FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI** ONDANIR BORTOLINI MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI P.M. 64/12/1980 ITIQUIRA-MT C.NASC.905 LIV.11 FLS.87 ITIQUIRA-MIL 902.505.321-15 LEI Nº 7,116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídio

Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT

FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Juridio Av. Cuiabă, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 Rondonopolis/NIT FABIANA ALBUES MACIEL TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO Confere com o Documento apresentado.

Rondonópolis MT, 26 de novembro de 2018

Paula Adriana Paes Arguein Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BEY-14863 Cod. 06 R\$ 2,94 Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



AUTENT!CAÇÃO

Confere com o Documento apresentado. Rondonópolis-MT, 26 de povembro de 2018

Paula Adriana Paes Afguein Escrevente

Selo de Controle Digital S Selo: BEY-14864 Cod. 06 R\$,2,94 Código da Serventia. 145 1 Consulte: www.tjmt.jus.br/se









CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR **QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CHA LIDA:

Os abaixo-assinados, FRANCISCO MARINO FERNANDES, brasileiro casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 21925528 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 365.443.291-34, natural de Paranavi - PR., onde nasceu aos 22/12/1964, filho de Alejandro Marino Amil e Olívia Fernandes Coballes e SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 880.118 SSP/MT., inscrita no CPF sob nº 569.585.101-78, natural de Catanduva - PR., onde násceu aos 14/08/1974, filha de Deodato Líbano de Paula e Ana Maria de Paula, AMBOS residentes e domiciliados à Avenida Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis:-MT, e por este instrumento particular, e na melhor forma de direito RESOLVEM constituir entre si, como de fato constituem uma Sociedade pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que reger-se á pelas cláusulas e condições que a seguir estabelecem:

I - A sociedade girará sob a denominação social de FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA., e terá sua sede à Ave. Tiradentes, nº 100, Centro, nesta cidade de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso.

II - A sociedade explorará o ramo comercial de: Construção e engenharia civil.

III- O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, neste ato subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, nas seguintes proporções abaixo discriminadas:

Sócios	nº Quotas	Valor		%	
FRANCISCO MARINO FERNANDES	90.000	R\$	90.000,00	90%	
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES	10.000	R\$	10.000,00	10%	
TOTALIZANDO	100.000	RS I	00.000.00	100%	

- IV As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum quotista queira ceder as que possui.
- V A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do Decreto 3.708 de 10.10.1919.
- VI A gerência administrativa da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISCO. MARINO FERNANDES, isoladamente ficando entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma, em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.
- VII O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- VIII O falecimento ou interdição de algum dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, pois as quotas serão postas à venda ao sócio remanescente ou aos herdeiros legais do inabilitado.

IX - A empresa que ora se constitui poderá abrir filiais em qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, desde que haja anuência de ambos os sócios.

P.M.C

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 51200810628 em 05/02/2002. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

X - A sociedade iniciará suas atividades em 15/ indeterminado.

XI - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a tiplo de pró proge, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação Tributária Federal em vigor.

XII - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas idóneas, que também o assinam, ficando desde já eleito o Fórum desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

Rondonópolis-MT, 26 de Setembro de 2001.

FRANCISCO MARÍNO FERNANDES

AULA FERNANDES

Testemunhas:

Gezi Arganjo Ribeiro CPF 030.124.411-15 RG 116.768 SSP/MT Sito em Rondonópolis-MT

Arinelson Wagner de Souza CPF 630.354.721-49 RG 946.029 SSP/MT Sito em Rondonópolis-MT

P.M.C FIS Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 810628 DBERTO CALVOSO TEIXEIRA ! SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Junia Comercial do Estado de Maio Grosso (Certifico que este documento da empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, Nire 51200810628, foi deferido e arquivado sob o nº 51200810628 em 05/02/2002. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000199822 e o código de segurança LTC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto — Secretário-Geral.



CNPJ nº 04.879.275/0001-06

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.505.321-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10440437, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1604 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810628, com sede Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.879.275/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 35.046.220,00 (trinta e cinco milhões quarenta e seis mil duzentos e vinte reais), em moeda corrente nacional, representado por 35.046.220 (trinta e cinco milhões e quarenta e seis mil e duzentos e vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 25.046.220,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELO SÓCIO DIRETOR FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, este fica assim distribuído:

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com 34.946.220 (trinta e quatro milhões e novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte) quotas, perfazendo um total de R\$





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 -02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



CNPJ nº 04.879.275/0001-06



34.946.220,00 (trinta e quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte reais) integralizado.

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000.00 (cem mil reais) integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4120-4/00 - Construção de Edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o(s) sócio(s) FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (cs) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 2/8

CNP.I nº 04.879,275/0001-06

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará com a razão social de CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, com sede na cidade de Rondonópolis - MT, sito na Rua Fernando Corrêa da Costa nº 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP. 78705-600.

CLÁUSULA SEGUNDA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E PARA CONSTRUÇÃO **EQUIPAMENTOS** SEM OPERADOR, ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades aconteceu a partir de 15 de Setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 35.046.220,00 (Trinta e Cinco Milhões e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais) divididos em 35.046.220.00 (Trinta e Cinco Milhões, Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte) de quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada é distribuído aos sócios na forma abaixo:



NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI	34.946.220.00	99.72	34.946.220,00
FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI	100.000.00	0.28	100.000,00

Parágrafo 1º - O capital social encontra-se totalmente integralizado;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 3/8





JUCEMAT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

Paragrafo 2° - A responsabilidade dos sócios e limitados à importância total do capital social na forma do artigo 2° do Decreto n° 3.708, de 10de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade fica doravante a cargo do sócio Fausto Presotto Bortolini, cabendo-lhe representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

Paragrafo Primeiro — O uso da sociedade compete exclusivamente ao sócio Fausto Presotto Bortolini, sendo vedada a sua utilização em negócios ou ato de não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, salvo não caso de sucessão causa mortis, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferencia para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade. O direito de preferencia para aquisição das quotas do sócio cedente só se efetivara por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio cedente por pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo Único: O Direito de preferencia será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente, a qual só se reputara valida desde que realizada por escrito.

CLÁUSULA SÉTMA. No dia 31 de Dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representante legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário de bens existente e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelo sócio, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras o outros que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.

FIS DIS

P

TAIN ON A TRIP OLO

200810628 e protocolo 1801

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SECRETARIO GERAL

pág. 4/8

R

JUCEMAT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1071 e 7072 Parag. 2° e art. 1078, cc/2002).

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abri ou fechar filial ou outra correspondência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representara perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

Parágrafo Segundo: Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião e, que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representa-los perante a sociedade e a sua administração.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer dos casos previstos no caput desta clausula, a exceção do caso previsto em seu paragrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão pagos ou e seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as a melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus moveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, o ativo realizável a longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo do comércio, além das reservas e provisões porventura existentes na época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligados, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento

P.M.C.
Fls Sx9
Rub DV

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 512008106/8 e protocolo 180166808 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



The state of the s



0166808 lidar este stenticada



Fis. Nº (A)

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias contados da data da efetiva aquisição das quotas.

Parágrafo Quarto: As quotas reembolsadas não provocarão e redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto do artigo 8° do Decreto n° 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

Parágrafo primeiro: As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representa no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) doa capital social e poderão ser arquivadas no Registro do comércio apenas com assinatura de sócios que representam essa maioria do capital social (Lei nº 8.934/94, art. 35, VI; Decreto nº 1.800/96, art. 53, VII art. 54 e paragrafo único).

Parágrafo segundo: Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. 9Art. 1011, Parag. 1° CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FIS 50

P

TO TAIN OUT OF THE PROPERTY OF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AALO PRODRICO MALER NETO SECRETANIO GERAL

pág. 6/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA 2º TABELIONATO

CNPJ nº 04.879.275/0001-06

RONDONOPOLIS-MT, 27 de Dezembro de 2017.

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI CPF: 712.937.281-87

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI CPF: 902.505.321-15

2º TABELIONATO

JUCEMAT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 02/04/2018, Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG.CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONDPOLIS-NT I
DALVA DORNELA LINA DE ALMEIDA
Tabelia de Notas e Registradora

Reconheco p/verdadeira a(s)assinatura(s)
de:
[7CdaMyc3]-FAUSTO PRESDITO BORTOLINI...
[7CdaMyc3]-FERNANDO PRESDITO BORTOLINI...
[RAPP
Rondonopolig N. 18 VA/2018.

Em Testo. Handdade

RAIGLEID ALVES PERERA PAULA
ESPECIAL DE COLOR DE CONTRA PAULA
ESPECIAL DE COLOR DE COLOR

FIS SSL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005663 em 23/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Nire 51200810628 e protocolo 180166808 - 02/04/2018. Autenticação: D72CFF4D83A12643D48C7428559E4A9835B2C39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/016.680-8 e o código de segurança MIYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

X

AS PHEEMING MALEN NETO SECRETARIO GERAL pág. 8/8



ANEXO VI

DECLARAÇÃO – Item "5.2.7" do Edital CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ N° 04.879.275/0001-06

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

A Signatária Construtora Tripolo LTDA, CPNJ n° 04.879.275/0001-06, estabelecida no endereço: Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Bairro Jardim Belo Horizonte, Telefone (66) 3426-8495, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso CEP 78.705-600, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

P.M.C

FIs_ Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rondonópolis - MT, em 27 de agosto de 2019.

NOTAS NOTAS

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

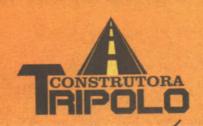
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br





ANEXO VII DECLARAÇÃO – Item "5.2.8" do Edital CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ N° 04.879.275/0001-06

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

A Signatária Construtora Tripolo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.879.275/0001-06, estabelecida a Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso CEP 78.705-600, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

FIS

Rub

On

Rondonópolis - MT, em 27 de agosto de 2019.

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº. 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

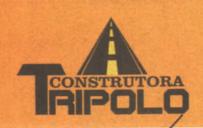
CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT
Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043
www.construtoratripolo.com.br



ANEXO VIII / DECLARAÇÃO – Item "5.2.9" do Edital CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ N° 04.879.275/0001-06

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

A Signatária Construtora Tripolo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.879.275/0001-06, estabelecida a Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso CEP 78.705-600, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Que compromete-se a confeccionar e instalar placa indicativa da obra, conforme estabelecido no Edital de Concorrência Pública nº 002/2019.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rondonópolis - MT, em 27 de agosto de 2019.

NOTAS AND

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº. 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

F AA. C

FIS

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT
Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043
www.construtoratripolo.com.br



DECLARAÇÃO - Item "5.2.10" do Edital CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ Nº 04.879.275/0001-06

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

A Signatária Construtora Tripolo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.879.275/0001-06, estabelecida a Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso CEP 78.705-600, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

P.M.C.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rub

Rondonópolis - MT, em 27 de agosto de 2019.

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº. 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br



DECLARAÇÃO - Item "5.2.11" do Edital CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ Nº 04.879.275/0001-06

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

A Signatária Construtora Tripolo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.879.275/0001-06, estabelecida a Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso CEP 78.705-600, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rondonópolis - MT, em 27 de agosto de 2019.

P.M.C. FIS O Rub

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº. 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

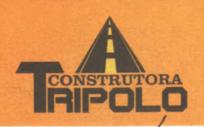
CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Item "5.2.12" do Edital CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ N° 04.879.275/0001-06

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

A Signatária Construtora Tripolo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.879.275/0001-06, estabelecida a Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso CEP 78.705-600, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

P.M.C

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rondonópolis - MT, em 27 de agosto de 2019.

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº. 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Rub

CNPJ: 04.879.275/0001-06



ANEXO XII / DECLARAÇÃO DO LICITATÓRIO – Item "5.2.13" do Edital CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ Nº 04.879.275/0001-06

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

Declaro que a empresa Construtora Tripolo LTDA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao art. 18, inciso XII, da Lei 13.408/2016.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rondonópolis - MT, em 27 de agosto de 2019.

NOTAS NOTAS

Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

P.M.C.

Rub

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 www.construtoratripolo.com.br





CONSTRUCES



P



REGULARIDADE FISCAL

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 www.construtoratripolo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.879.275/0001-06 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 05/02/2002

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTOTA TRIPOLO LTDA

PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FERNANDO CORREA DA COSTA

NUMERO 3787

COMPLEMENTO

SALA B

78.705-600

JARDIM BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO **RONDONOPOLIS**

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@CONSTRUTORATRIPOLO.COM.BR

(66) 3426-8495 / (66) 9603-5586

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 14:36:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de I 13.206.342-	nscrição Estadual	CNPJ 04.879.275/0001-06			ta Início Atividade - SEFAZ 02/2002	Z	
	PRESARIAL TORA TRIPOLO LT	DA					
	O ESTABELECIMENT	O(NOME FANTASIA) DA					
	DESCRIÇÃO DA ATI Construção de rodovi	VIDADE ECONÔMICA PR as e ferrovias /	INCIPAL				
CÓDIGO E	DESCRIÇÃO DAS A	TIVIDADES ECONÔMICAS	SECUNDÁRIA	AS			
4120-4/00 - 4213-8/00 - 4313-4/00 - 7732-2/01 -	Construção de edificio Obras de urbanização Obras de terraplenag	o - ruas, praças e calçadas / em / e equipamentos para consti					
	TIEDADE EMPRESÁ						
LOGRADO	URO		NÚMER	RO	COMPLEMENTO		
R FERNA	NDO CORREA DA C	OSTA	3787		SALA B		
CEP	BAIRRO		MUNIC	ÍPIC		UF	
78705-600	JARDIM BELO HO	RIZONTE	RONDO	RONDONÓPOLIS			
ENDEREÇO) ELETRÔNICO			TE	DPOLIS N ELEFONE		
	CONTABILIDADE@	HOTMAIL.COM		(66	342-6849		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				1	ATA SITUAÇÃO CADAST 07/2015	RAL	
MOTIVO D	A SITUAÇÃO CADA	STRAL					
SIMPLES N	ACIONAL	MI NÃ		NDE	DOR INDIVIDUAL		
	dia 26/08/2019 às 13:3	35:40 (data e hora de Cuiaba					

FIS SHOULD







up....

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac0b5d227271af7ab63513153c11b661

ALVARÁ PROVISÓRIO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 191/2019

Razão/Contribiunte

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Denominação Comercial

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06

Inscrição Municipal 1438108 Inscrição Estadual 132063425 Data Reg. Abertura 20/02/2002 Data Validade 31/12/2019

Reg. Cartório

Cod. Junta Comercial 51200810628 Natureza Jurídica

8-8 - Sociedade Empresária Limitada

6 - OUTRAS NÃO QUALIFIO

3787

Endereço

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA

Laua

Número

Complemento

compleme

SALA B

JD. BELO HORIZONTE

Cidade / UF

RONDONÓPOLIS/MT

CEP

78705600

Atividade Econômica Principal

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Atividade Econômica Secundária

2330305 - 4120400 - 4213800 - 4313400 - 7732201

Quadro Societário

712.937.281-87 902.505.321-15

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI

Horário Funcionamento

NORMAL - Segunda à Sexta 07 ÁS 17 - ACRÉSCIMO DE 0 00% NO ALVARÁ / NORMAL - Sábado 07 ÁS 12 - ACRÉSCIMO DE 0 00% NO ALVARÁ / NORMAL - Domingo Fechado 00 ÁS 00 - ACRÉSCIMO DE 0 00% NO ALVARÁ

Nº Funcionários

Área Ocupada 8349.66

Corpo de Bombeiros

Vigilância Sanitaria

Semma Municipal

Semma Estadual

Alvará Construção

Habite-se

Observações

OBS.: ALVARA PROVISORIO LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E SEMMA. POSSUI HABITE-SE Nº1992000007.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT ,2 de Agosto de 2019

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

8.

ERAZILENE VALENTIM SILVA SEC. MUNICIPAL DE RECEITA P.M.C. Fls 543 Rub

4

TATIANE BONISSONI ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS

Ps

Emitido Por:

Em: SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2019

Páginas:

1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE <u>NEGATIVA DE</u> DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA /

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:07:06 do dia 04/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/10/2019.

Código de controle da certidão: F139.B55B.E1EB.D215 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

P.M.C. Fls 544 Rub 0







ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE <u>NEGATIVA</u> DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0026298167

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/08/2019 Hora da emissão: 13:36:54

Nome/denominação do sujeito passivo: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.206.342-5 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

13.206.342-5 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou

www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: 24/09/2019.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do

Rub

interessado

Número de Autenticação: T9LAL9B2MA7TU2KL







ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA PESSOA Jurídica - CPND - 72550/2019

CNPJ/CPF: 04.879.275/0001-06 Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 3787, CEP: 78705600. Quadra: 84 Lote: 12 Bairro: JD. BELO HORIZONTE Cidade: RONDONÓPOLIS Nº de Autenticidade: 59c/416d56/6cd970ca653094be62/c1 Validade: 28/09/2019 Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constata posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa. VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO Nº 39.863/2019 ISSON RELATIVO A NFS-E Nº 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1741/2019. ERAZILENE VALENTIM SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA Marcia Aparecida (PERSANTE DEPTO LONTO E ARRECADAÇÃO)		A /	
Aguadra: 84 Lote: 12 Bairro: JD. BELO HORIZONTE Cidade: RONDONÓPOLIS N° de Autenticidade: 59cf416d56f6cd970ca653094be62fc1 Validade: 28/09/2019 Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constata posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa. VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO № 39.863/2019 ISSQN RELATIVO A NFS-E № 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA № 1741/2019. FRAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES	NPJ/CPF: 04.879.275/0001-06	*	
Bairro: JD. BELO HORIZONTE Cidade: RONDONÓPOLIS Nº de Autenticidade: 59c/416d56/6cd970ca653094be62/c1 Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constata posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa. VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO Nº 39.863/2019 ISSON RELATIVO A NFS-E Nº 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1741/2019. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA Nº 1741/2019. ERAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES	Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA CO	STA, N°. 3787, CEP: 78705600.	
Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constata posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa. VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO Nº 39.863/2019 ISSON RELATIVO A NFS-E Nº 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1741/2019. GRAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES	Quadra: 84 Lote: 12		
Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constata posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa. VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO Nº 39.863/2019 ISSQN RELATIVO A NFS-E Nº 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1741/2019. ERAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES	Bairro: JD. BELO HORIZONTE	Cidade: RONDONÓPOLIS	
Posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa. VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO № 39.863/2019 ISSQN RELATIVO A NFS-E № 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA № 1741/2019. ERAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES	N° de Autenticidade: 59cf416d56f6cd970ca653	3094be62fc1 Validade: 28/0	09/2019
SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO Nº 39.863/2019 ISSQN RELATIVO A NFS-E Nº 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1741/2019. ERAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES			so constatado
ERAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES	VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.		
ERAZILENE VALENTIM SILVA RONALDO MOTA DE MORAES			
	**************************************	**************************************	**************************************
Gerente Núcleo Lançamento Portaria nº 16.930/2014	**************************************	**************************************	************* ************** *********
MARCIA APARECIDA PAULINO Servidor Responsável	ERAZILENE VALENTIM SII	RONALDO MOTA DE MORAES RECEITA Marcia Aparecida PERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECADA Gerente Núcleo Lancamento	
Certidão emitida as 17:02:20 do dia 30/07/2019	ERAZILENE VALENTIM SII	RONALDO MOTA DE MORAES RECEITA Marcia Aparecida PERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECADA Gerente Núcleo Lançamento Portaria nº 16.930/2014 MARCIA APARECIDA PAULINO	

P.M.C. 546

0

FIs

Rub

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA - 72550/2019

Tipo do Contribuinte Inscrição: 1438108

Contribuinte

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ/CPF

04.879.275/0001-06

DÉBITOS PENDENTES
SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE PROCESSO PROTOCOLADO Nº 39.863/2019 ISSQN RELATIVO A NFS-E Nº 943 - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1741/2019.

Débito	Situação	Vencimen to	Valor	Acréscimo	Total
*78 - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	16/08/2019	1.000,23	6,74	1.006,97
*78 - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	13/09/2019	1.000,23	6,74	1.006,97
*78 - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	11/10/2019	1.000,23	6,74	1.006,97
*78 - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	14/11/2019	1.000,23	6,74	1.006,97
*14 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	21/08/2019	3.737,04	6,74	3.743,78
*14 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	21/09/2019	3.737,04	6,74	3.743,78
*14 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	21/10/2019	3.737,04	6,74	3.743,78
*14 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	21/11/2019	3.737,04	6,74	3.743,78
*14 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	21/12/2019	3.737,05	6,74	3.743,79
*14 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2019	40.478,02	1.024,09	41.502,11
Total (R\$):			0,00	0,00	0,00

FIS JUT Rub O









PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS , VILA AURORA I 03.347.101/0001-21

AUTENTICIDADE CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLIC 72550/2019

CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06

Contribuinte: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Situação:

Tipo:

Finalidade: APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Data Emissão: 30/07/2019

Data Validade: 28/09/2019

Código de Autenticidade: 59cf416d56f6cd970ca653094be62fc1



SNOW TORAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART

Emitido Em: SÁBADO, 17 DE AGOSTO DE 2019

Páginas:

Voltar Imprin



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.879.275/0001-06

Razão Social:CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 3787 SALA B / JARDIM BELO

HORIZON / RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

Certificação Número: 2019080908045793571709

Informação obtida em 26/08/2019 14:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.879.275/0001-06

Certidão nº: 181318336/2019

Expedição: 26/08/2019, às 14:33:09

Validade: 21/02/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

04.879.275/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e surestões: cndt@tst.ius.br

P.M.C

FIS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:17 do dia 27/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

FIS

Rub

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: GQAY270819091017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CONSTRUTORA BBBBBBBBBB







יפט

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: Validade:

234963 31/03/2020

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número desde 17/10/2002 com CNPJ 04.879.275/0001-06 5887

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Registrada para:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE

URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

bservações:

NADA CONSTA. ***

Endereco:

R FERNANDO CORREA DA COSTA, 3787 - SALA B

JARDIM BELO HORIZONTE

RONDONOPOLIS-MT

78705-600

Capital Social:

- 35.046.220,00

Registrado na Junta Comercial em 23/04/2018

Trinta e Cinco Milhões e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais

Responsabilidade

CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN

Técnica:

Carteira MT026864-D expedida em 24/03/2014, responsável técnico desde 08/04/2013

Registrado sob o número 26864, em 24/03/14 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1211575381

Validade do contrato do profissional:

Responsável Técnico da Matriz

Titulação:

Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade

CAMILLO RODRIGUES COSTA

Técnica:

Carteira MT028073-D expedida em 14/03/2014, responsável técnico desde 14/04/2014

Registrado sob o número 28073, em 14/03/14 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1212154720

Validade do contrato do profissional:

Responsável Técnico da Matriz

Titulação:

Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

FIS Rub

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração

Impresso

em 14 de Fevereiro







SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº:

234968

Validade: Nome:

31/03/2020 CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN ___

Registro:

26864 desde 24/03/14

Carteira:

MT026864-D expedida em 24/03/14 pelo CREA-MT.

CPF:

022.184.659-06

Reg. Nacional Prof: 1211575381

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 17/12/12

ACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS(ANTIGA FACULDADE DO SUL DE MATO GROSSO-FACSUL)

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA desde 08/04/13

CONSTRUTORA DETERRA LTDA desde 11/07/16

MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A desde 17/08/17

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 14 de Fevereiro de 2019











Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no-site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº:

234966

Validade:

31/03/2020

Nome:

CAMILLO RODRIGUES COSTA

Registro:

28073 desde 14/03/14

Carteira:

MT028073-D expedida em 14/03/14 pelo CREA-MT.

CPF:

729.097.301-15

Reg. Nacional Prof: 1212154720

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 06/06/13

NIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA desde 14/04/14

CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI EPP desde 13/08/18

CRR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA desde 27/08/18

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 14 de Fevereiro de 2019

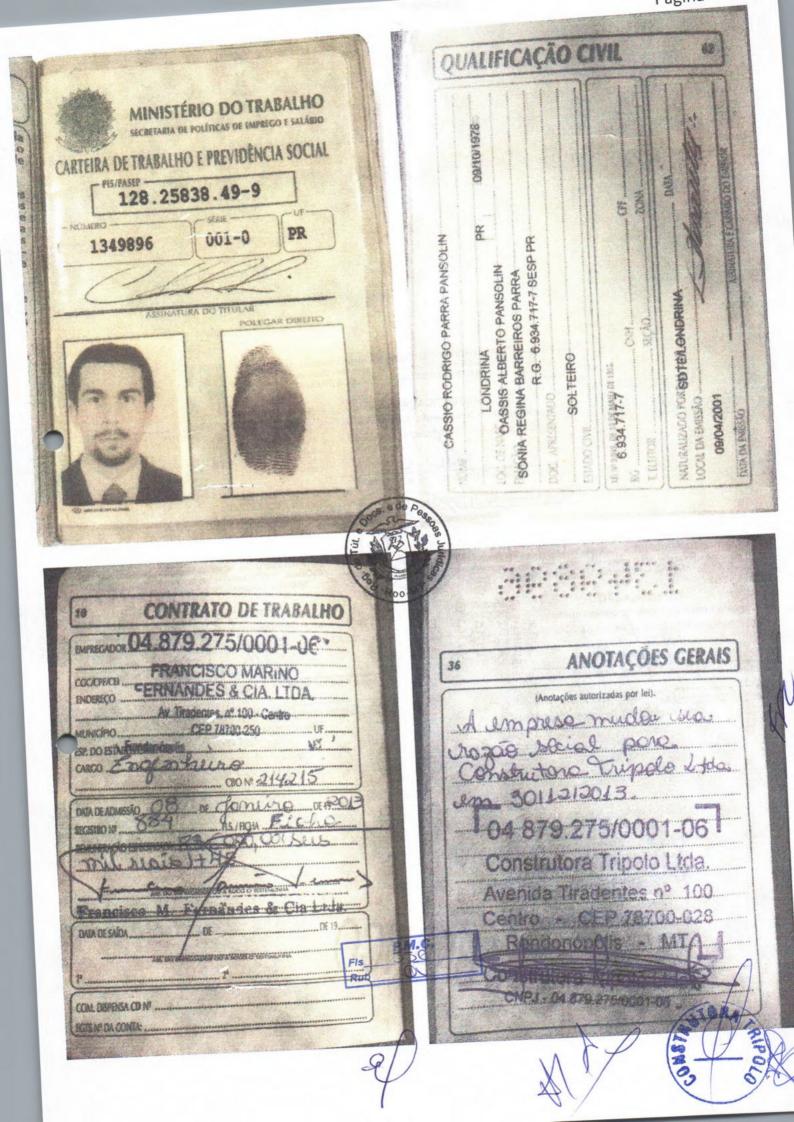


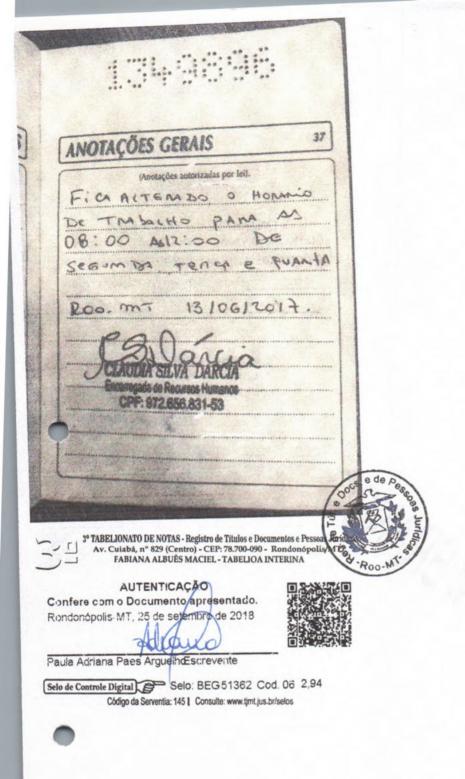






Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041.





EMBRANCO





Autenticar					RE	GIST	RO DE	EEME	PREGAD	0				0000000884
		Empregado		RA TRIP	OLO LTD	DA -	_					CNPJ 04.8	79.275/00	01-06
		Endereço Pua Ef	EDNAN	DO COR	REA DA	COSTA	3787 5	ALAR	JD. BELO H	ORIZON	TE. RO	NDONO	POLIS, M	Г,
pregado		Ruari	LINAN	DO COR	NEA DA		eneficiários							
ASSIO RODRIGO PA	ARRA PANSO	LIN —												
sidência Avenida FREI CARNAI RONDONOPOLIS, MT	BA, 304, APT , - CEP: 7873	/ PORTINA 39-750	ARI, JD	MATO G	ROSSO									
	Data de nascim 09/10/1978			cal do nascin ONDRINA						País da BRA	nacionali SIL	dade	Solte	
	FILIAÇÃO	Pai OASSIS Mäe	ALBER	RTO PAN	SOLIN				-					
[aa]	Cédula de Ider	SONIAF		A BARREI		RRA ão/UF emis	ssor	Titulo Ele	sitoral		Zona	Seção	Inscr. Or	gão de Classe
	.69347177 CTPS		11	0/02/1999 Data de expe	SS	SP/PR	CTPS		19040639			126 Habilitação		Categoria
ANA	01349896 Doc. militar	the same of the sa	Categoria	09/04/20	Cor		PR	Sex		Grau d	020976 e instruçi	io		AB
	Deficiência	-			Branca		Telefone R			Supe		mpleto ne Celular		
	Não Cargo ENGENH	IEIRO						nção						C.B.O. 214215
ta de Admissão	Salário			Por	T		e Trabalho	0-00				de Intervalo	-	
FGTS Opção em	R\$	6.51 Conta vinc		Mês		das 08:	00 as 12				juas 0	9:00 as 0	9:15 Retificação	
PGTS 08/01/201	13			DD	OGRAMA D	NE INTECE	ACIO SO	CIAL DIC						
adastrado em Sob r			Domicil	lio bancário	UGRAMAL	EINTEGR	CAÇÃO SOC	JIAL - PIS						
The second secon	8.25838.49-9 cia código	End. da	agência									-		
			_	ALTER.			CARCOF	OH FUNC	-ÃO		_			
m 01/04/2014 R\$ 8.250,00 m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0	por mês 10 por mês	ativo a compe	tência 08		AÇÕES DE	SALARIO.	CARGOE							
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7	o por mês 00 por mês 00 por mês retroa 75 por mês retroa	ativo a compe	tēncia 08	W2017										
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0	o por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros VO FÉRIAS - PI	ativo a compe	tencia 08	W2017						ar adverténc	ias, susp	ensões, tran:	sferências, e	ic.)
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 ĒRIAS - PERIODO AQUISITI	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mê	ativo a compet	020 FÉ	W2017						ar adverténc	cias, susp	ensões, tran	sferências, e	ic.)
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00 10 po 00/00/0 10 po 00/00/00 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00 10 po 00/00/0 10 po	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	3/2017 3/2017 RIAS - PERÍ	ÍODO ABON	NO PECUN								
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mê	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	3/2017 3/2017 RIAS - PERÍ	ÍODO ABON	NO PECUN				RESCIS			sferências, e	
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	3/2017 3/2017 RIAS - PERÍ	ÍODO ABON	NO PECUN			Obs.: (Anota	RESCIS	SÃO DE C			
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	3/2017 3/2017 RIAS - PERÍ	ÍODO ABON	NO PECUN			Obs.: (Anota	RESCIS	SÃO DE C			
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	B/2017 B/2017 BRIAS - PERI	ÍODO ABON	NO PECUN			Obs.: (Anota	RESCIS	SÃO DE C			
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 2017 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	B/2017 B/2017 BRIAS - PERI	ÍODO ABON	NO PECUN			Obs.: (Anota Data da sa Tipo do de	RESCIS	SÃO DE C	CONTRATO D	DE TRABALI	0
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 2017 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	B/2017 B/2017 BRIAS - PERI	ÍODO ABON	NO PECUN			Obs.: (Anota Data da sa Tipo do de	RESCIS	SÃO DE C	CONTRATO D		0
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 2017 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	DOENÇAS F	ÍODO ABON	NO PECUN			Obs.: (Anota Data da sa Tipo do de	RESCIS sida: sligament	RODR	CONTRATO D	DE TRABALI-	0
m 01/09/2016 R\$ 8.450,00 m 01/01/2017 R\$ 15.350,0 m 01/03/2018 R\$ 15.350,0 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 15.667,7 m 30/04/2018 R\$ 22/12/201 le 23/12/2013 a 22/12/201 le 23/12/2014 a 22/12/201 le 23/12/2015 a 22/12/201 le 23/12/2016 a 22/12/201	0 por mês 00 por mês 00 por mês retros 75 por mês retros 75 por mês retros 15 por mês retros 16 po 00/00/0 17 pe 00/00/0 18 po 00/00/0 19 por mês retros 18 po 00/00/0 19 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10 po 00/00/0 10	ERÍODO DE GO 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 0000 a 00/00/0 2017 a 19/01/2	020 FÉ 0000 0000 0000 0000 2018	DOENÇAS F	PROFISSIO	NO PECUN	IIARIO)		Obs.: (Anota Data da sa Tipo do de	RESCISION CON	RODR	GO PAR	DE TRABALI-	0



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS GERADA EM 29/08/2019 - 09:06:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSTRUTORA TRIPO	OLO LTDA			02-DDD/TELEFONE (0066)34268495
03-FFAS 507	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO 36.656,60	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 04.879.275/0001-06	11-COMPETÊNCIA 07/2019	12-DATA DE VALIDADE 30/08/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS		15-TOTAL A RECOLHER
2.9	32,52	161,29	3.093,81

VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/08/2019

858900000301 938101801909 830631183801 487927500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/08/2019 - 09:06:41

M

01-RAZÃO SCCIAL/NOME CONSTRUTORA TRIPO	OLO LTDA	-		02-DDD/TELEFONE (0066)34268495
03-FPAS 507	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO 36.656,60	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQIOTA FGTS
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(S) 04.879.275/0001-06	11-COMPETÊNCIA 07/2019	12-DATA DE VALIDADE 30/08/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 14-ENCARGOS 15-TOTAL A RECOLHER 2.932,52 161,29 3.093,81

VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/08/2019



858900000301 938101801909 830631183801 487927500010





AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIPOLO LIDA COMPETÊNCIA: 07/2019

CÓD REC: 150

SIMPLES:

FIS Rub

DEPÓSITO

CONTRIB SOCIAL ENCARGOS FGTS

3,093,81

00'0 00'0

161,29

36,656,60 2,932,52

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO. VALIDADE DO CÁLCULO: 30/08/2019

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06

DATA: 29/08/2019

09:06:41 001/001

> HORA: pág:

FGTS - 8% (TX 3%)

OTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO

P.M.C.

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GEIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/08/2019 HORA: 09:06:41 PÁG: 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGIS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

COMP: 07/2019 COD REC:150 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA: GRUPO PETROPOLIS	COD GPS: 21	100 FPAS: 507	OUTRAS	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1		RAT: 3,0		CAO: 04.8 .00 RAT CÃO:	INSCRIÇÃO: 04.8/9.2/5/0001-06 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO: 512461321576
NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI SAL PREV SOC V SOCIAL	ADMISSÄC CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO EG DEVIDA	CAT O	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO
AVERALDO SANTOS DA SILVA		124.128	12838.87-0	2	24/10/2018	0.1				07152
2.488,29	00'0		00'0		223,94			1	199,07	00,0
CAMILLO RODRIGUES COSTA		128.666	128.66609.33-8	1	17/02/2014	0.1				02142
7.102,49	00'0		00'0		642,33			S	568,19	00'0
CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN	1	128.258	25838.49-9	0	08/01/2013	01				02142
16.233,36	00'0		00'0		642,33			1.2	1.298,67	00'0
ELDO DE ALMEIDA SILVA		212.210	212.21090.81-1	1	11/07/2018	01				07152
2.636,33	00'0		00'0		237,26			2	210,90	00,00
EPITACIO LIBANIO DE ARAUJO		129.846	84694.40-8	2	28/05/2019	0.4				0717
2.093,53	00'0		00'0		188,41			1	167,48	00,00
MARCO ROGERIO DE SOUZA FIGUEIREDO	UEIREDO	155,168	16856.51-9	2	25/02/2019	0.4				04142
2.999,19	00'0		00'0		329,91			2	239,93	00,00
SALATIEL SOARES VILELA		122.193	122.19396.09-8	1	14/05/2019	04				09922
3,103,41	00.00		0.00		341.37			2	248.28	00.00



TOTALS DA EMRRESA/TOMADOR

00'0

00'0

2.605,55

2.932,52

00'0



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL – Item "5.4.1.2, c" do Edital

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

Eu lássio Rodrigo Pava Pansolin, autorizo a minha inclusão na equipe técnica, e que ireli participar na execução dos trabalhos.

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019.

Cassio Rodrigo Parra Pansolin

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CPF: 022.184.659-06

RG: 69347177 SSP/PR

CREA RN 121157538-1

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº. 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

P.M.C.

Rub

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043 www.construtoratripolo.com.br



			QUAL	DRO DEMONSTRAT	TIVO DE ATESTADOS TÉCNICOS		
Nº DE ORDEM	DENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE APRESENTADA	CONTRATANTE	ATESTADO/CERTIDÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	Execução de obras de drenagem e	M ²	29.585,41	55.905,66	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	ATESTADO VÁRZEA GRANDE - 114536	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
	pavimentação asfáltica			87.824,03	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT	ATESTADO RONDONÓPOLIS/MT - 209636	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
02	Sinalização Viária horizontal	M ²	1.074,24	2.167,80	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	ATESTADO VÁRZEA GRANDE - 114536	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
				897,93	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOUS/MT	ATESTADO RONDONÓPOLIS/MT - 209636	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
03	Meio Fio e Sarjeta	М	7.302,23	17.342,40	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	ATESTADO VÁRZEA GRANDE - 114536	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
				24.041,29	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT	ATESTADO RONDONÓPOLIS/MT - 209636	Cássio Rodrigo Parra Pansolin CREA RN 1211575381
DATA 30/08/2019	NOME DA FIRMA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA			IDENTIFIC	AÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATUI	RÁ DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	
			ATA		Felippe Pres Representa		

TULUTA

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019.

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

RU

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL



A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU, ATESTA que a empresa Francisco Marino Fernandes & Cia LTDA, estabelecida á Avenida Tiradentes nº 100, Bairro Centro na Cidade de Rondonópolis - MT inscrita no CNPJ sob o n.º 04.879.275/0001-06, Responsáveis Técnicos Eng.º Civil Cássio Rodrigo Parra Pansolin - CREA-MT026864-RNP1211575381 - ART Nº1909779 - Nº1980746 e o Eng.º Civil Everson Tomoyoshi Ogawa - CREA-BR 130401066-0 - ART Nº 1411373, conforme Instrumento Contratual nº 160/2012/00/00-SETPU, executou a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA TIPO TSD com Capa Selante em Diversas Ruas do Bairro 13 de Setembro no Município de Várzea Grande -MT (Lote 02 do Edital), no Período de 09/04/2013 á 28/07/2014 com Valor de R\$ 5.777.243,03, sob o regime de empreitada global, conforme discriminação abaixo:

RESUMO QUANTITATIVO:

55.905,66 m2 Pavimentação

26.587,70 m3 Terraplenagem 3.381,60 m Drenagem

SERVICOS EXECUTADOS:

(VIÇUS EXEC	JUIADUS:	Po	0-MT-50
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,50
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	20,00
1.3	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M2	69.967,61
1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SEMI REFLETICA (DESVIO DE TRÁFEGO)	M2	3,00
	TOTAL ITEM: 1		
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ENGENHEIRO DE CAMPO	MES	6,00
2.2	MESTRE DE OBRAS	MES	6,00
2.3	CHEFE DE ESCRITÓRIO	MES NTORA	6,00
2.4	APONTADOR P.M.C.	MES &	6,00
2.5	TOPOGRAFO FIS Rub	MÊS 03	6,00
2.7	VIGIA	MÊS	6,00

RUA J - SETOR 5 - S/Nº - EDIFICIO EDGAR PRADO ARZE -CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.055-971 - CUIABÁ - MT - FONE: XX-65-613-6600 -









Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT CREA - MT A 005.045

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana

2.8	REFEIÇOES	UN	2.640,00
2.9	TRANSPORTE (IDA E VOLTA)	UN	2.640,00
2.10	CAMINHAO CARROCERIA	MÊS	6,00
2.11	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO	MÊS	6,00
	TOTAL ITEM: 2		
3.0	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE SOLO E ASFALTO		
3.1	ENSAIOS DE REGULARIZACAO DO SUBLEITO	M2	69.967,61
3.2	ENSAIOS DE SUB-BASE ESTABILIZA DA GRANULOMETRICAMENTE	M3	10.495,14
3.3	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	М3	10.495,14
3.4	ENSAIOS DE IMPRIMACAO - ASFALTO DILUIDO	M2	55.905,66
3.5	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSAO ASFALTICA	M2	55.905,66
	TOTAL ITEM: 3		
4.0	TERRAPLANAGEM		
4.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	мз	26.587,70
4.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	мз	26.587,70
4.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 RODOAVIA PAVIMENTADA DMT = 19,00 (BOTA- FORA NA JAZIDA CHAPEU DE SOL)	тхкм	929.505,7
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	мз	26.587,70
	TOTAL ITEM: 4		
5.0	PAVIMENTACAO		
5.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20	M2 /	50.057.54
5.2	CM DE ESPESSURA ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1A CAT UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP C/ LAMINA (VU=10ANOS / 20.000H)	мз	20.990,28
5.3	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3 (20)	10.495,14
5.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	мз 83	10.495,14
5.5	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	55.905,66
5.6	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	55.905,66
5.7	CAPA SELANTE COM EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2 Socs e do	55.905,66
5.8	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3 (8)	
5.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10,0 M3 RODOVIA PAVIMENTADA DMT=19,0 KM (SUB-	TXKM POO-MT-SUB	733.820,4

RUA J - SETOR 5 - S/N° - EDIFICIO EDGAR PRADO ARZE - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.055-971 - CUIABÁ - MT - FONE: XX-65-613-6600 -









	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Secretaria Adjunta de Pavimentação Urba	na	
5.10	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10,0 M3 RODOVIA PAVIMENTADA DMT=4,0 KM (SUB- BASE E BASE)(JAZIDA CHAPEU DE SOL).	тхкм	154.488,51
5.11	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10,0 M3 RODOVIA PAVIMENTADA DMT 66,0KM (BRITA E PEDRISCO PARA TSD) ORIGEM CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. (RODOVIA CUIABÁ, KM 26)	TONXKM	136.521,63
5.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	т	2.068,51
	TOTAL ITEM: 5		
	The state of the s		
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICA L SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA		
6.1	RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2.167,80
6.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS TI NTA BASE ACRÍLICA - 2- ANOS	M2	307,20
6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SEMI- REFLETIVA (PLACA PARE = 0,36M2 CADA)	M2	18,43
	TOTAL ITEM: 6		
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
7.1	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, COM EXTRUSORA	М	17.342,40
7.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (2 PLACAS RUAS)	UN	28,80
	TOTAL ITEM: 7		
8.0	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS		-
8.1	TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPÓGRAFO E NIVELADOR	М	3.381,60
8.2	FORNECIMENTO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, COM 20M, INLUINDO LAMPADA BOCAL E BALDE E CADA 2M	M2	2,00
8.3	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, COM	UN A	
	20 M, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2 M		2,00
8.4	PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO	M2	40,00
8.5	PASSADICOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2 WTORA	4,00
8.6	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	M3 (89 P)	9.185,55
8.7	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	мз 3	9.185,55
8.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 RODOVIA PAVIMENTADA DMT=19,0 KM (BOTA FORA NA JAZIDA CHAPÉU DO SOL)	TONXKM	126.264,2
8.9	ESCORAMENTO DE VALAS COM PONTALETEAMENTO EM VALAS COM ALTURA > 1,75 M	M2 3 4 20 0	2.544,92
8.10	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2 8	3.381,60
8.11	LASTRO DE BRITA	M3 ROOMT SET	
8.12	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT=66,00 KM (BRITA E PEDRISCO PARA TSD) ORIGEM CAEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA (RODOVIA CUIABA KM 26)	TONXKM	388,16

RUA J - SETOR 5 - S/N° - EDIFICIO EDGAR PRADO ARZE - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.055-971 - CUIABÁ - MT - FONE: XX-65-613-6600 -









	Secretaria Adjunta de Pavimentação Urba	ii a	
8.13	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	М3	2.229,54
8.14	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	М3	3.344,24
	TOTAL ITEM: 8		
9.0	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE TUBOS TIPO CA-1		
9.1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 PB NBR-8890 DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	м	922,00
9.2	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1 PB NBR-9794 DM 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	М	957,00
9.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1 PB NBR-9794 DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	М	940,00
9.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1 PB NBR-9794 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	м	368,00
9.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1 PB NBR-9794 DN 1200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	М	49,00
9.6	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1 PB NBR-9794 DN 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	М	145,00
9.7	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	м	922,00
9.8	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	м	957,00
9.9	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 800MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	м	940,00
9.10	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 1000MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	М	368,00
9.11	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 1200MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	м	49,00
9.12	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 1500MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	м	145,00
	TOTAL ITEM: 9		
10.0	ÓRGÃOS ACESSÓRIOS	1000	
10.1	POÇO DE VISITA - PVI 14 (REDE DE 600 MM)		
10.2			15,00
	POÇO DE VISITA - PVI 15 (REDE DE 800 MM)	UN 3 5	2,00
10.3	POÇO DE VISITA - PVI 16 (REDE DE 1000 MM)	UN	2,00
10.4	POÇO DE VISITA - PVI 17 (REDE DE 1200 MM)	UN	4,00
10.5	POÇO DE VISITA - PVI 18 (REDE DE 1500 MM)	UN OCS. e do	10,00
10.6	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISIT - CPV-02 - D=600 MM (INCLUSO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)	UN 3	33,00
10.7	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN POO-MT-SET	1,00
10.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS,	UN	1,00

RUA J - SETOR 5 - S/N° - EDIFICIO EDGAR PRADO ARZE - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.055-971 - CUIABÁ - MT - FONE: XX-65-613-6600 -





M





EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E		
TRANSPORTE.		
BOCA BSTC D=1,50 M NORMAL	UN	1,00
02	UN	148,00
DE 0,80M)	UN	1,00
DE 1,00 M)	UN	1,00
DISSPADOR DE ENERGIA - DEB 06 (PARA TUBULAÇÃO DE 1,50 M)	UN	1,00
TOTAL ITEM: 10		
	TRANSPORTE. BOCA BSTC D=1,50 M NORMAL BOCAS DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO BLD- 02 DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 (PARA TUBULAÇÃO DE 0,80M) DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 (PARA TUBULAÇÃO DE 1,00 M) DISSPADOR DE ENERGIA - DEB 06 (PARA TUBULAÇÃO DE 1,50 M)	TRANSPORTE. BOCA BSTC D=1,50 M NORMAL BOCAS DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO BLD- 02 DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 (PARA TUBULAÇÃO UN DE 0,80M) DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 (PARA TUBULAÇÃO UN DE 1,00 M) DISSPADOR DE ENERGIA - DEB 06 (PARA TUBULAÇÃO DE 1,50 M)

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente.

Cuiabá, 28 de julho de 2014

Engº. Jorni Gabriel de Arruda Axkar Analista de Desenvolvimento Economico e Social Fiscal Port. N° 230/2012

> José Marcio Guedes Secretário Adjunto de Pavimentação Urbana

Fis P.M.C.

P

A POO-MT-9070

RUA J - SETOR 5 - S/Nº - EDIFICIO EDGAR PRADO ARZE - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.055-971 - CUIABÁ - MT - FONE: XX-65-613-6600 -





M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

114536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN referente à(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss Cassio Rodrigo Parra Pansolin
Registr MT026864 RNP 1211575381

Titulo Profission ENGENHEIRO CIVIL.

Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável

Empresa Contratada: ÇONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV. URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279

Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS

Complemento: Bairro:

Cidade: VARZEA GRANDE . UF: MT CEP: 78049906

Data de Início: 09/04/2013 Conclusão efetiva: / / *

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV. URBANA CPF/CNPJ: 03507415002279

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quent: Und:

1 - EXECUÇÃO

OBRAS EN TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM

2 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

3 - EXECUÇÃO

PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FÌOS

Quent: Und:

26.587,70 M3

55.905,66 M2

17.342,40 M

3 - EXECUÇÃO PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FÍOS (17.342,40)
4 - EXECUÇÃO GALERIAS (1.381,50)
5 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO (2.167,80)

s - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 160/2012/01/03-SETPU

EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO 13 DE SETEMBRO EM VÁRZEA GRANDE-MT (LOTE 02).

INICIO 09/04/2013 - CONCLUSÃO 29/06/2015 PARALISAÇÃO DE PERÍODO: 03/12/2013 À 05/05/2014 CONFORME PROCESSO N° 216436/2012

Observacões

114536

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2014026784 , está registrado com as CAT's número(s):

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 005044 a 005048 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Tecnico nº 114536 / 2014

31 de Julho de 2014 Hora: 11:05:20

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vincu:ado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000 Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br







ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ: 03.347.101/0001-21, COM SEDE SOCIAL A AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N. 526, BAIRRO:; VILA AURORA, NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS/MT. ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA. INSCRITA NO CREA/MT SOB O Nº 5887/PJ, CNPJ Nº 04.879.275/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.206.342-5, SEDIADA À RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA 3800, SALA B, BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, RONDONÓPOLIS-MT, EXECUTOU A OBRA DE:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS , SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS NOS SEGUINTES BAIRROS: JARDIM DAS FLORES, JARDIM REIS, JARDIM PROGRESSO, PADRE EZEQUIEL RAMIM.

COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO INERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2015, TIPO MENOR PREÇO. A EMPRESA CUMPRIU AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME MEMORIAL E ATÉ O MOMENTO A QUALIDADE EXIGIDA PELO CONTRATO. SEGUE EM ANEXO AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

CONTRATADA:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA -

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS NOS SEGUINTES BAIRROS: JARDIM LAGEADINHO, JARDIM DAS FLORES, JARDIM REIS, JARDIM PROGRESSO E PADRE EZEQUIEL RAMIM, NO MUNICÍPIO DE

RONDONÓPOLIS-MT.

NÚMERO DO CONTRATO:

210/2015

VALOR INICIAL O CONTRATO: R\$9.243.284,19

VALOR CONTRATO + ADITIVO: R\$ 9.967.188,23

VALOR TOTAL EXECUTADO:

R\$9.863.679.31

ADITIVOS DE VALOR:

18/11/2015 - ADITIVADO O VALOR DE R\$766.946,70 (SETECENTOS SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS QUARENTA E SEIS REAIS, SETENTA

CENTAVOS) - SUPRIMIDO O VALOR DE R\$43.042,66 (QUARENTA E TRÊS

MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS ADITIVOS DE PRAZO: 330 (TREZENTOS

E TRINTA) DIAS

ENGENHEIRO FISCAL:

ROBERTO CARLOS MARTINS JUNIOR - CREA RNP 121404089-6- ART

RESPONSÁVEL TÉNICO:

CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN - CREA RNP 121157538-1 -ARTS

2245949 e 2626634

Rub CAMILLO RODRIGUES COSTA - CREA RNP 121215472-0 - ARTs 2331078 e

2634209

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

18/06/2015 à 10/12/2016

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@ro

Página 1 de 5



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO Confere com d Documento apresentado. Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2019

nu Fabiana Albues Maciel

Selo de Controle Digital Selo: BHU72872 Cod. 06 R\$ 3,00

Código da Serventia: 145 1 Consulte: www.timt.jus.br/selos



FIS

500





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PERIODO EXECUTADO:

18/06/2015 à 20/09/2016

SERVIÇOS EXECUTADOS

PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	TOTAL
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	62,50
Barração para deposito em tabuas de madeira, cobertura em		
brocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e treia).		280,00
_ocação da obra, com uso de equipamentos topográficos, nclusive topógrafo e nivelador	m²	87.544,68
Fornecimento e implantação de placa semi-refletiva (desvio de tráfego)		30,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	S	DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE
Engenheiro de campo	mês	14,00
Mestre de Obras	mês	7,00
Chefe de Escritório	mês	3,00
Apontador	mês	5,00
Vigia	mês	10,00
Refeições	un	1.872,00
Transporte (Ida e Volta)	un	1.872,00
Caminhão carroceria	mês	3,00
Locação de veiculo utilitário	mês	6,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE SOLO E ASFALTO		
Ensaio de regularização de subleito	m²	107.491,58
Ensaio de Sub-base estabilizada granulometricamente)	m³	16.123,71
Ensaio de base estabilizada granulometricamente	m³	16.123,71
Ensaio de imprimação - asfalto diluido	m ²	87.824,03
Ensaio de tratamento superficial duplo - com emulsão asfáltica	m ²	87.824,03
TERRAPLANAGEM	100 000	
Escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	40.396,21
Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5m³ /11t e pá carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m3	m³	40.396,21
Transporte local com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada DM=10 km (BOTA-FORA),	TXkm	743.290,26
PAVIMENTAÇÃO	925 (0)(0)(0)	SOURCE STATE
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	107,491,58
Escavação e carga de material de jazida 1a cat utilizando trator sobre esteiras 305 hp c/ lamina (vu=10anos / 20.000h)	m³	33.216,90
Sub-base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m ³	16.123,71
Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	16.123,71
Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	87.824.03
Tratamento superficial duplo - tsd, com emulsão RR-2C	m ²	87.824,03
Capa selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação	m ²	87.824,03
Indenização de jazida	m ³	32.247,42
Transporte Comercial com caminhão basculante 10m³, rodovia	HI	32.241,42
Todovia	Ton x km	1.720.722,32
		373.691,26
Nova Galileia Transporte comercial com caminhão basculante 10 m3, rodovia pavimentada em media DMT=115,0 km (brita e pedrisco para	Ton x km	
pavimentada DM=29 km (sub-base e base), Jazida Transcal Nova Galileia Transporte comercial com caminhão basculante 10 m3, rodovia pavimentada em media DMT=115,0 km (brita e pedrisco para TSD) Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)	1000000	3.216,46
Nova Galileia Transporte comercial com caminhão basculante 10 m3, rodovia pavimentada em media DMT=115,0 km (brita e pedrisco para TSD)	km	12.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.



FIS Rub

00

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT Home Page: www.rondonopolis.ml.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Página 2 de 5



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Juridicas Av. Cuiaba, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO Confere com o pocumento apresentado. Rondonópolis- 7, 20 de agosto de 2019

Fabiana Albues Maciel Tabeliā

Selo de Controle Digital S Selo: BHU72873 Cod. 06 R\$ 3,00 Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

DRENAGEM	UND	TOTAL
ocação de redes de água ou de esgoto, inclusive topografo	m	3.972,11
Fornecimento e implantação de placa semi-refletiva (desvio de trálego)	m²	0,75
instalação de gambiarra para sinalização, com 20 m, incluindo lâmpada bocal e balde a cada 2 m	unid	2,00
Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 ate 3m com	m³	16.743.41
retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	-	
Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5m³ /11t e på carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m3	m³	2.789,37
Transporte local com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada DM=10 km (BOTA-FORA),	TXkm	51.324,42
Regularização e compactação manual de terreno (fundo de valas)	m²	8.139,41
Fornecimento e aplicação de Lastro de areia (fundo de valas)	m³	813,93
Reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	6.742,03
Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	7.212,01
FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE TUBOS TIPO CA-	S. Andrews	parino.
Tubo de concreto armado PA-1 PB NBR- 8890/2007 DN 400mm	m	1.604,40
Tubo de concreto armado PA-1 PB NBR- 8890/2007 DN 600mm	m	2.097,76
Tubo de concreto armado PA-1 PB NBR- 8890/2007 DN 800mm	m	887,86
Tubo de concreto armado PA-2 PB NBR- 8890/2007 DN 1000mm	m	812,48
Tubo de concreto armado PA-2 PB NBR- 8890/2007 DN 1200mm	m	91,00
Assentamento de tubo de concreto diâmetro de 400mm	m	1.604,40
Assentamento de tubo de concreto diâmetro de 600mm	m	2.097,76
Assentamento de tubo de concreto diâmetro de 800mm	m	887,86
Assentamento de tubo de concreto diâmetro de 1000mm	m	812,48
Assentamento de tubo de concreto DN 1200mm	m	91,00
ÓRGÃOS ACESSÓRIOS	THE STATE OF	THE PERSON NAMED IN
Poço de Visita - Coletor de 600mm	unid	28,00
Poço de Visita - Coletor de 800mm	unid	12,00
Poço de Visita - Coletor de 1000mm	unid	11,00
Poço de Visita - Coletor de 1200mm	unid	1,00
Chamine dos Poços de Visita - CPV 02 - D=600mm	unid	52,00
Tampão Ferro fundido articulado 83 KG carga máxima 3000 kg diâmetro abert.600mm para poço de visita de aguas pluviais	unid	52,00
Boca de bueiro 0,80m normal	unid	1,00
Boca de bueiro 1,00m normal	unid	2,00
Bocas de Lobo Dupla com Grelha de concreto BLD 02	unid	176,00
Dissipador de energia - DEB 03 (para tubulação de 0,80m)	unid	1,00
Dissipador de energia - DEB 04 (para tubulação de 1.00m)	unid	2,00
Poço de Visita/Caixa de passagem - Coletor de 600mm		1,00
Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	unid	
Dissipador de energia - DEB 05 - AC/BC/PC	unid	1,00
Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	unid	1,00



Rub

0

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Página 3 de 5

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO Confere com o cumento apresentado. Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2019

Fabiana Albues Maciel

Tabeliā

Selo de Controle Digital S Selo: BHU72874 Cod. 06 R\$ 3,00

Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	unid	1,00
Descida d'água aterros em degraus - DAD 01 - AC/BC	m	20,00
Dissipador de energia - DEB 02 - AC/BC/PC	unid	2,00
Dreno longitudinal prof. p/corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	1.015,00
Transporte Comercial com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada DM=115,00 km (brita)	Ton x km	102.099,35
Boca de bueiro tubular DN 1000mm, em concreto ciclópico	unid	1,00

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	UND	TOTAL
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ micro esfera de vidro	m²	897,93
Pintura de setas e zebrados tinta base acrilica - 2 anos	m ²	750.00
Fornecimento e implantação de placa semi-refletiva (PLACA PARE = 0,36m² cada)	m²	31,25

OBRAS COMPLEMENTARES

OBRAS COMPLEMENTARES	UND	TOTAL
Meio-fio com sarjeta executado c/ extrusora (sarjeta 30x8 e meio-fio 15x10 cm h 23 cm) inclusive escavação faixa de 45 cm.	m	24.041,29
Placa esmaltada para identificação nº de rua, dimensões 45x25cm (2 placas por rua)	unid	94,00
Regularização e compactação manual de terreno com soquete para execução de calçada	m²	34.723,96
Piso calçada em concreto 12 MPA espessura 7cm	m²	34.723,96
Defensa maleável simples (forn./ impl.	m	80,00
Ancoragem de defensa maleável simples (forn/ impl))	m	80.00

*



Roberto Carlos Martins Ir CREA-MT 032607 Engenheiro Civil FIS COL

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone: (66) 3411- 5757 – CEP: 78740-100 – Rondonópolis / MT Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Página 4 de 5

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Juridicas Av. Cuiabă, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2019

Fabiana Albues Maciel Tabelia

Selo de Controle Digital Selo: BHU72875 Cod. 06 R\$ 3,00
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus br/selos

DOCS. 8 de Region De la companya de





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITERA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATO: 219/201 RECURSOS: CONVENIO 0401.216.84 - 2014 MIN, CIDADES

TERMO DE ACEITAÇÃO BEFINITIVO DE OBRAS

A Prefeitura Mispicipal de Rondonópolis, Estado de Mato Gresso, tendo efetu oben, declara haver recebido em carater DEFINITIVO ao segunites obras: Pavimentação Asfáltica ripo TSD, Deceagem de Águas Plaviais, Sinalização Horizontal/Vertical e Calçadas, nos bairros Jardim Lageadinho, Jardim das Flores, Jardim Reis, Jardim Progresso e Padre Ezequiel Ramina, no municipio de Rondonopolis.- MT. objeto do Contrato of 216/7015 com a emergia CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

Considerando-se compeldo 98,96% do puctuado no Contrato, a guarda e conservoção do bem, a partir desta data, possa a ser de responsibilidade da Contratante, observado, para todos os efeitos legans, os processos do art. 618 do Código Civil.

en o presente termo em 4 (quatro) vias de iguni teor e forma

Rondenépojas, 20 de Outubro de 2016.

CONTRATADAS

Atestado registrado r vinculação à respec CREA - MT A 0017.387

A ART apresentada de execução dessa obra, não condiz com o termo de recebimento da obra, visto que a mesma não foi entregue 100%, conforme Medição Final de Sinalização.

Salientamos que os serviços executados foram fiscalizados pelo Eng. Roberto Carlos Martins Junior, acima o termo de recebimento da obra, no entanto o mesmo não faz mais parte do quadro de funcionários da Prefeitura de Rondonópolis, sendo este documento assinado pela Secretária de Infraestrutura Nívia Calzolari.

Rondonópolis, 21 de março de 2017

NIVIA CALZOLARI

Secretária Municipal de Infraestrutura

Roberto Carlos Martins Jr CREA-MT 032607 Engenheiro Civil

FIS

o Docs. e de

Rub

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Página 5 de 5

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Juridicas Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO Confere com o pocumento apresentado. ,20 de agosto de 2019 Rondonópolis-M7

Fabiana Albues Maciel

Tabeliã

Selo de Controle Digital Selo: BHU72876 Cod. 06 R\$ 3,00

Código da Serventia: 145 | Consulte: www.timt.jus.br/selos

PM.C.





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Página 1

209636

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN

Registr MT026864

RNP 1211575381

Título Profission ENGENHEIRO CIVIL.

Número de ART: 2245949

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 23/06/2015

Baixada em: 04/04/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Und:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS

Bairro:

Nº- 0

Complemento:

Cidade: RONDONOPOLIS

UF: MT

CEP: 78710300

CPF/CNPJ: 03347101000121

CPF/CNPJ: 03347101000121

Data de Início: 18/06/2015 Conclusão efetiva: 04/04/2018

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM

87.780.39 M2 4.421.00 35.152,84 M2 23.650,87 M

3 - EXECUÇÃO 4 - EXECUÇÃO 5 - EXECUÇÃO

1 - EXECUÇÃO

2 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - CALCAMENTO PISTA DE ROLAMENTOS - METO-FIOS PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO

3.674,52 M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 210/2015

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VERTICAL E CALÇADAS NOS SEGUINTES BAIRROS: JARDIM LAGEADINHO, JARDIM DAS FLORES, JARDIM REIS, JARDIM PROGRESSO E PADRE EZEQUIEL RAMIM, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

2 / 2 -----

Número de ART: 2929020

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 03/04/2018

Baixada em: 04/04/2018

Forma de Registro:

Cidade: RONDONOPOLIS

Empresa Contratada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

CPF/CNPJ: 03347101000121

Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS RUAS

Complemento:

Bairro:

CEP: 78710300

UF: MT

Data de Início: 18/06/2015 Conclusão efetiva: 04/04/2018 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS

CPF/CNPJ: 03347101000121

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

533,20

INSTRUMENTO CONTRATUAL N°210/2015

ADITIVO CONTRATUAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TSD COM CAPA SELANTE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS SEGUINTES BAIRROS: JARDIM LAGEADINHO, JARDIM DAS FLORES, JARDIM REIS, JARDIM PROGRESSO E PADRE EZEQUIEL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

ADITIVO DE VALOR - PISTAS DE ROLAMENTOS-MEIO-FIOS

Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 04/04/2018, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 10/12/2016."

Informações Complementares :

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2018048392

, está registrado com as CAT's número(s) :

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 017383 a 0173/87 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 209636

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Certidão de Acervo Técnico nº 209

co n° 209636 / 2018

4 de Abril de 2018 Hora: 13:22:07

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000 Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br











DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA – Item "5.4.1.4" do Edital

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

A Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.879.275/0001-06 Inscrição Estadual 13.206.342-5, com o ramo de atividade Construção Rodoviária e Ferroviária, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT, DECLARA, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira e que se responsabiliza pela ausência da visita e que o desconhecimento não afetará na elaboração da proposta.

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019

Cassio Rodrigo Parra Pansolin

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CPF: 022.184.659-06

RG: 69347177 SSP/PR

CREA RN 121157538-1

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ nº. 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

P.M.C

Rub

CNPJ: 04.879.275/0001-06



CONSTRUCTORA FIBER







QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043

www.construtoratripolo.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

51200810628

04.879.275/0001-06

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

Versão: 6.0.4

Livro Diário

01/01/2018 a 31/12/2018

NATUREZA DO LIVRO

NÚMERO DO LIVRO 004

LIVRO DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EF.2A.07.03.85.01.A8.47.92.4C.2F.A9.43.DE.80.10.32.75.4E.FF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	№ SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
		FAUSTO PRESOTTO	706195319598749077	15/04/2019 a	
Administrador	71293728187	BORTOLINI: 71293728187	1	15/04/2022	Sim
Contador	79978274120	PAULO ALVES DA SILVA:79978274120	123879558792106027	17/06/2016 a 17/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EF.2A.07.03.85.01.A8.47.92.4C.2F.A9. 43.DE.80.10.32.75.4E.FF-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

02/05/2019 às

17:14:36

BA.D2.CA.10.A6.D4.7C.00 A4.EE.E2.A3.24.78.D0.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.







TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

004

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Número de Ordem do Livro:

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
NIRE	51200810628
CNPJ	04.879.275/0001-06
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Rondonópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112955
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112955
Data de inicio	01/01/2018 P.M.C.
Data de término	31/12/2018 FIS Rub CD

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.2A.07.03.85.01.A8.47.92.4C.2F.A9.43.DE.80.10.32.75.4E.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.4 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Número de Ordem do Livro: 004

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO /		R\$ 101.500.343,18	R\$ 91.986.406,79
CIRCULANTE		R\$ 80.139.857,87	R\$ 63.391.480,09
DISPONÍVEL		R\$ 26.500.141,75	R\$ 26.841.840,00
CAIXA		R\$ 120.474,34	R\$ 215,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 26.303.003,09	R\$ 26.819.239,13
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 76.664,32	R\$ 22.385,07
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 31.587.587,35	R\$ 28.402.586,09
CLIENTES - Direitos e Créditos		R\$ 28.386.741,49	R\$ 25.108.495,82
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 86.625,76	R\$ 281.454,86
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.071.639,57	R\$ 2.970.054,88
VALORES A RECUPERAR		R\$ 42.580,53	R\$ 42.580,53
ESTOQUES		R\$ 22.052.128,77	R\$ 8.147.054,00
Estoque Materia prima		R\$ 22.052.128,77	R\$ 8.147.054,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 279.459,54	R\$ 729.475,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 279.459,54	R\$ 729.475,53
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 279.459,54	R\$ 729.475,53
ATIVO PERMANENTE		R\$ 21.081.025,77	R\$ 27.865.451,17
INVESTIMENTOS		R\$ 8.836.194,74	R\$ 13.847.283,47
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 8.836.194,74	R\$ 13.847.283,47
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 12.244.831,03	R\$ 14.018.167,70
TERRENOS		R\$ 3.631.512,81	R\$ 3.631.512,81
CONSTRUÇÕES		R\$ 414.925,42	R\$ 449.173,95
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (3.777,59)	R\$ (3.777,59)
VEÍCULOS		R\$ 1.918.289,54	R\$ 3.463.425,13
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 6.106.447,59	R\$ 6.276.447,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.274,05	R\$ 67.274,05
SOFTWARES		R\$ 110.159,21	R\$ 134.111,76
PASSIVO		R\$ 101.500.343,18	R\$ 91.986.406,79
PASSIVO CIRCULANTE	PMC	R\$ 42.584.294,07	R\$ 34.145.752,19
EXIGÍVEL	Fis_50	R\$ 34.766.557,28	R\$ 20.576.138,28
FORNECEDORES	Rub (2)	R\$ 34.766.557,28	R\$ 18.913.405,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E		R\$ 0,00	R\$ 1.662.732,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.2A.07.03.85.01.A8.47.92.4C.2F.A9.43.DE.80.10.32.75.4E.FF-5, nos termos do Decreto/ħº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.879.275/0001-06

Número de Ordem do Livro: 004

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	SOCIETÁRIAS			
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.817.736,79	R\$ 13.569.613,91
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.505.687,02	R\$ 3.039.324,33
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.389.555,86	R\$ 5.712.220,24
	EMPRESTISMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 922.493,91	R\$ 4.818.069,34
	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.311.904,53	R\$ 16.278.079,52
	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.312.987,98	R\$ 7.312.987,98
U	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.312.987,98	R\$ 7.312.987,98
	PARCELAMENTOS		R\$ 9.998.916,55	R\$ 8.965.091,54
	PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 9.998.916,55	R\$ 8.965.091,54
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 41.604.144,58	R\$ 41.562.575,08
	CAPITAL		R\$ 35.046.220,00	R\$ 35.046.220,00
	CAPITAL SOCIAL		R\$ 35.046.220,00	R\$ 35.046.220,00
	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.557.924,58	R\$ 6.516.355,08
	LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 6.557.924,58	R\$ 6.516.355,08



1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.2A.07.03.85.01.A8.47.92.4C.2F.A9.43.DE.80.10.32.75.4E.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

AN PRIPOS

Página 2 de

2 de 2

R

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Número de Ordem do Livro: 004

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Período Selecionado:

Descrição	Nota	Valor
(-) CUSTOS/DESPESAS		R\$ (46.473.053,95)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (38.997.197,67)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (38.997.197,67)
(-) CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA		R\$ (25.966.263,65)
(-) CUSTO COM MATÉRIA PRIMA INDIRETA		R\$ (690.505,12)
(-) CUSTOS PESSOAL		R\$ (12.340.428,90)
(-) DESPESAS		R\$ (7.475.856,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.475.856,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		R\$ (1.212.686,15)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (5.804.709,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (458.460,44)
RECEITAS		R\$ 46.431.484,45
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 46.431.484,45
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 46.431.484,45
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 2.160.929,82
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 44.270.554,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (41.569,50)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

004 Número de Ordem do Livro:

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante

Administrador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

712.937.281-87

N° de Série do Certificado

7061953195987490771

Nome do Signatário

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI:71293728187

Autoridade Certificadora Emissora

AC SOLUTI Multipla

Validade

15/04/2019 a 15/04/2022

Qualificação do Assinante

Contador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

799.782.741-20

N° de Série do Certificado

1238795587921060279

Nome do Signatário

PAULO ALVES DA SILVA:79978274120

Autoridade Certificadora Emissora

AC SOLUTI Multipla

Validade

17/06/2016 a 17/06/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Indice de Liquidez Geral (I.L.G)

Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Indice de Liquidez Geral (I.L.G)

64.120.955,62 50.423.831,71

Indice de Liquidez Geral (I.L.G)

1,27

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Índice de Solvência Geral (ISG)

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral (ISG)

91.986.406,79 50.423.831,71

Índice de Solvência Geral (ISG)

1,82

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Indice de Liquidez Corrente (I.L.C)

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Indice de Liquidez Corrente (I.L.C)

63.391.480,09

34.145.752,19

Indice de Liquidez Corrente (I.L.C)

1,86

Paulo Alves da Silva CRC MT 011648008

Fls Rub

> Fausto Presotto Bortolini SÓCIO DIRETOR

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043



Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ Nº. 04.879.275/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Qualquer emenda ou rasure nesta certidão é considerado como indicio de adulteração. Distribuidor /





elo de Autenticidade



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Natureza Jurídica: CNP.I Data de Início de Atividade Número de Identificação do Data de Arquivamento do Ato Constitutivo Registro de Empresas - NIRE 15/09/2001 5120081062-8 04.879.275/0001-06 05/02/2002

Endereco Completo

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 3787 SALA B - BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE CEP 78705-600 - RONDONOPOLIS/

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.

R\$ 35.046.220,00 Microempresa ou Prazo de Duração Empresa de Pequeno TRINTA E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS Porte Capital Integralizado: R\$ 35.046.220,00 **INDETERMINADO** NÃO TRINTA E CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS (Lei Complementar nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome Térm. Mandato Participação Função 712.937.281-87 FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI SÓCIO / ADMINISTRADOR R\$ 34.946.220.00 902.505.321-15 FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI R\$ 100.000,00 XXXXXXX

Número: 2005663

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/04/2018

002 - ALTERACAO 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) Evento(s)

2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior Número Aprovação UF Tipo Movimentação FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA 5120081062-8 20131396633 ALTERAÇÃO DE NOME **EMPRESARIAL**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

5190027200-9 RUA DOS GAVIOES, SN, LOTE 8, BAIRRO OURO BRANCO, 78790-000, ITIQUIRA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Agosto de 2019 14:52

SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

Validação por envio de arquivo (upload)
 Validação visual (digite o nº C190000680828 e visualize a certidão)





Página 1 de 1



CONSTRUCTA ENERGIA





DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043





INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, incluso neste objeto o fornecimento de material e da mão de obra.

A empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ nº. 04.879.275/0001-06, sediada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, caso lhe seja adjudicado o objeto referentes à Concorrência Pública 002/2019, indica o profissional abaixo como Responsável Técnico:

Eng. Civil Cássio Rodrigo Parra Pansolin

CREA RN 1211575381

Rub

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019.

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043



DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia – MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, incluso neste objeto o fornecimento de material e da mão de obra.

A empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ nº. 04.879.275/0001-06. sediada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não é beneficiária no disposto do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, tampouco do inciso II do artigo 3º da mesma Lei.

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019

Paulo Alves da Silva

FIS Rub

Contador

CRC MT 011648008

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MI Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043



IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia - MT CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, incluso neste objeto o fornecimento de material e da mão de obra.

LICITAÇÃO: CP 002/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Nome de Fantasia:	Construtora Tripolo	Cantata	Camillo R. Costa
Razão Social:	Construtora Tripolo LTDA	Contato:	Camillo R. Costa
CNPJ:	04.879.275/0001-06	Optante pelo SIMPLES?	Não
Inscrição Estadual	13.206.342-5	Insc. Municipal	1438108
Endereço:	Rua Fernando Corrêa da Cos	ta, nº 3787, sala B	
Bairro:	Jardim Belo Horizonte	Cidade:	Rondonópolis-MT
CEP:	78.705-600	E-mail:	engenharia@tripolo.com.br
Telefone:	(66) 3426-8495	Fax:	(66)3426-8495
Banco:	Banco do Brasil	Conta	24 207 2
N.º da Agência:	4205-6	Bancária:	24.397-3

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019.



Felippe Presotto Morais

Representante Legal

RG 16941438 - SSP/MT

CPF 030.893.171-84

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043



À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, incluso neste objeto o fornecimento de material e da mão de obra.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente Volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 76 folhas, numeradas sequencialmente sendo:

Capa da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO= 01

Termo de Abertura= 02

Folha Índice = 03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO = 04 a 75

O presente Termo de Encerramento = 76

Declaro que este total de folhas por mim rubricadas, efetivamente compõe as informações reunidas de acordo com a Instrução de Apresentação, adendos e alterações publicadas e ou informadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia - MT, em 30 de agosto de 2019.

FIS Rub O~

Felippe Presotto Morais

Representante Legal

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Sala B - Jd. Belo Horizonte - Cep. 78.705-600 - Rondonópolis/MT Telefones: (66) 3426-8495 / (66) 9 9655-3043



WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 30.515.116/0001-24

TERMO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Os documentos de Habilitação, os anexos e as declarações seguem a relação de documentações numeradas e ordenadas:

HABILITAÇÃO JURIDICA	01 a 10
Contrato social e suas alterções	
Cédula de identidade (Doc Pessoal do Socio)	11
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	12
Comprovante de Inscrição Estadual	13
Simples Nacional	14
Enquadramento de Micro Empresa	15
Certidao Simplificada	16
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA .	
Certidao Receita Federal	17
Certidao Debito Estadual / PGE	18
Certidao de Debito Municipal	19
Alvara Municipal	20 a 21
Certidao de Regularidade FGTS	22
Certidao de Debitos Trabalhistas	23
Certoidao Negativa de Idoneidade	24
QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis	25 a 29
Calculo dos Indices	30
Certidão Negativa de Falência	31
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no	32
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa	
Certidão de Registro de Pessoa Fisica expedida pelo CREA	33
Atestados de Capacidade Técnico Profissional	34 a 53
Atestados de Capacidade Técnico Operacional	54 a 55
Contrato de Trabalho com a empresa / ART cargo e função	56 a 59





Mar of

B

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 30.515.116/0001-24

DECLARAÇÕES	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO CONDIÇÕES DO EDITAL	60
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO QUADRO DE PESSOAL - MENOR DE 18	61
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO – PLACA INDICATIVA	62
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS PROJETOS	63
DECLARAÇÃO QUE ACEITA FISCALIZAÇÃO	64
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	65
DECLARAÇÃO QUE NAO POSUI NO QUADRO SOCIETARIO	66
DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TECNICA	67

Cuiabá - MT., 29 de agosto de 2019.

WELLOY CONSTRUTORA ELOCAÇÃO DE FOLURA MENTOS

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

IURY ARRUDA DE ALMEIDA - Rep. Legal

RG: 28018079 SESP/MT CPF/MF: 065.303.821-60 CNPJ/MF: 30.515.116/0001-24

CNPJ: 30 515 116/0001-24
WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Av. São Sebastião, Nº. 3285 Bairro: Quilombo

CEP. 78.045-000

CUIABÁ

MT.

PM.C. Fis 384 Rub Q

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WELLOX LOCACAO DE **EQUIPAMENTOS EIRELI**

IURY ARRUDA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/07/1999, nº do CPF 065.303.821-60, documento de identidade 07033596821, DETRAN, MT, com domicílio / residência a AVENIDA SAO SEBASTIAO, número 3285, bairro / distrito QUILOMBO, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.045-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICO NA AREA DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCAÇÃO DE CAMINHOES COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE VEICULO, PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LIMPEZA DE TERRENO. PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PRESTACOES DE SERVICOS DE EXECUCAO POR ADMINISTRACAO, PROJETOS, TOPOGRAFIAS, URBANISMO, PONTES, PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, BARRAGEM, CANAIS, GRANDES ESTRUTURAS, BARRAGENS, CANAIS, OBRAS HIDRAULICAS E SEMELHANTES, AUXILIARES AO COMPLEMENTARES ESPECIFICAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA SAO SEBASTIAO, número 3285, bairro / distrito QUILOMBO, município CUIABA - MT, CEP 78.045-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P.M.C.

FIS Rub

MÓDULO INTEGRADOR: 11

THE RESTRUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

MT67566788

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 51600165070 em 21/05/2018 da Empresa WELLOX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRÈLI, Nire 51600165070 e protocolo 180646486 - 15/05/2018. Autenticação: 4824C441A9B3AC36F627889E5592C7E18BFDAE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/064.648-6 e o código de segurança WXpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 1/3